SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3754

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024.
Nº Processo: 002/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. CNPJ 69.034.668/0001-56 Objeto: contratação de serviços comuns de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelo empregados públicos do CONTRATANTE para uso do auxílio alimentação na modalidade de vale-alimentação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seus anexos. Data de assinatura: 05/02/2024.

Ibirubá/RS, 05 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:74409A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 093/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 093/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **DAHMED SERVICOS MEDICOS,** inscrita no CNPJ sob nº 13.332.779/0001-94, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 03 fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 05 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8D0055E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público que realizará dia 19/02/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 002/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Informações site www.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 05 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:06BC97AB

CIGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público que realizará dia 19/02/2024 a partir das 14h30min, licitação Processo n° 003/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES. Informações site www.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.
General Câmara/RS, 05 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:9B9D4A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado a ser executado de forma mensal.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 05.02.2024
Contratado: CENTRALLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor mensal: R$3.400,00
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:164E1C48

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de fornecimento de Software de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) a ser gerido pelo Consórcio, com participação de municípios que aderirem à sistemática. O sistema deve ser composto por dois módulos macros, sendo um de controle de protocolo e documentos e outro de automatização da inspeção no estabelecimento.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 05.02.2024
Contratado/valor: W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA.
Valor: Ativação/implantação **isento**; Manutenção mensal (até cinco municípios) **R$3.252,74;** Manutenção mensal (até dez municípios) **R$4.527,38.**
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:38771CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01
CREDENCIAMENTO 01.2023
Compromisso celebrado entre **o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.841/0001-42, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 9915397,com sede/estabelecido na Rua Joao Albino Dilly, n° 33, Sala 07, bairro Concordia, Ivoti/RS, telefone nº 51 99345-3252, e-mail: contato@medenf.com.br, representada por Priscila de Quadros Moreira Angst, doravante denominado CREDENCIADO, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 01.2023/01, publicado em 09/08/2023 edição 3631 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, no Termo firmado,ficando vigente o seguinte valor:

POR HORA NO MUNICIPIO				
Item	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Qntd. Estimada**
3	Hora	Enfermeiro	R$57,50	25.200
4	Hora	Técnico Enfermagem	R$35,00	40.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo 23 de outubro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST-
Medenf Ivoti Serviços Médicos E De Enfermagem LTDA-Credenciado

Testemunhas:
1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:32A5ACCB

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2023/01
CREDENCIAMENTO 01.2023
Compromisso celebrado entre **o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.841/0001-42, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 9915397,com sede/estabelecido na Rua Joao Albino Dilly, n° 33, Sala 07, bairro Concordia, Ivoti/RS, telefone nº 51 99345-3252, e-mail: contato@medenf.com.br, representada por Priscila de Quadros Moreira Angst, doravante denominado CREDENCIADO, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 01.2023/01, publicado em 09/08/2023 edição 3631 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, no Termo firmado, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Unid	Descrição	Vlr	Qntd. Estimada
14	hora	Médico Traumatologista e Ortopedista	R$210,00	80
15	hora	Médico Pediatra	R$190,00	100
16	hora	Médico Ginecologista e Obstetra	R$190,00	120
17	hora	Médico Psiquiatra	R$190,00	100
18	hora	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	R$120,00	150
19	hora	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	R$170,00	120
20	hora	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	R$150,00	120
21	hora	Clínico Emergencista	R$152,00	13.920
22	hora	Pediatra para hospital	R$210,00	2.600

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST-
Medenf Ivoti Serviços Médicos E De Enfermagem LTDA-
Credenciado

Testemunhas:
1)_____
RG:

2)_____
RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:63A54575

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023-03

Termo de Credenciamento 01/2023-03
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755, sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Araricá, senhor FLAVIO LUIZ FOSS, do outro, **CARLA BADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.629.289/0001-03, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 4014502, com sede/estabelecido na Rua Capitão Cruz, n° 2128, bairro Centro, Montenegro/RS, telefone nº 51 995828116, e-mail:adm.odontoclinic.comercial@gmail.com, representada por Carla Bade, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 03: CONSULTA POR HORA-NO MUNICIPIO			
5	Hora	Cirurgião Dentista	R$ 60,00
6	Hora	Técnico em Saúde Bucal	R$ 25,00
7	Hora	Odontológo	R$ 59,00
8	Hora	Estomatologista	R$ 90,00
9	Hora	Periodontista	R$ 90,00
10	Hora	Cirurgião Bucomaxilofacial	R$ 90,00
11	Hora	Endodontista	R$ 90,00
12	Hora	Especialista em PNE	R$ 90,00
13	Hora	Odontopediatria	R$ 90,00

Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital.
O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante.
O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.
O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Quinze consultas para especialidades;
Vinte consultas para Clínico Geral;
3.12 Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município.
2.27 As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.4 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.
Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
O descredenciamento poderá ser determinado por:
Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.

Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Durante a execução, a CREDENCIADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:
advertência;
aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:
quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;
pela inexecução parcial do que foi contratado;
pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.
A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. OS Contratos firmados pelos Municípios consorciados, poderão ser prorrogados até o limites de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do Consórcio

CARLA BADE-CARLA BADE LTDA-
Credenciado

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E7A5221B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETOS

DECRETO Nº 2.893/2024

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do §1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata o caput deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º A relação de que trata o caput estará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata o caput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:26C70E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO

DECRETO Nº 2.894/2024

REGULAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Amaral Ferrador.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;

II – sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, solicitadas por e-mail ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.

§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.

§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se,

apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.

§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:

I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII –orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;

X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;

XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e

XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:67E84E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO

DECRETO Nº. 2.888/2024.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Amaral Ferrador, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.071/07 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;
II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 3º São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - O responsável pelos veículos de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la a Secretaria onde o veículo é utilizado para a adoção das providências de identificação do condutor;

II - Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar a Secretaria de lotação do servidor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto dos valores da infração na remuneração do servidor;

Art. 6º Compete a Secretaria de lotação do servidor infrator:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II – Encaminhar cópia a Secretaria Municipal de Administração para, em conjunto com a Assessoria Jurídica, analisar razões e/ou justificativas à apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III - Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV – Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

§ 1º Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade.

Art. 7º Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo estabelecido, a responsabilidade dos agentes deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação local.

Art. 8º Compete à Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

II – Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.

Art. 10 Compete ao setor de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11 É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma ou quando lhe for solicitado.

Art. 12 O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, quando for o caso, será fornecida, pelo servidor, cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado pela Administração, para que se proceda a indicação do condutor, em observância à legislação de trânsito.

Art. 13 Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Administração deverá adotar as providências do art. 5º, §1º da Resolução CONTRAN nº 619/2016 para apresentação do condutor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "caput" o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 14 A autorização para desconto em folha, conforme ANEXO I, deste Decreto, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

§ 1º Devidamente assinada, uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada para o Departamento ou Setor de Recursos Humanos para a efetivação do desconto.

§ 2º O parcelamento do valor da infração será descontado em parcelas mensais não excedentes a 20% da remuneração, nos termos do artigo 70, §1º da Lei Municipal nº 1.071/07.

§ 3º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será certificado no próprio documento e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato.

Art. 15 A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.

Art. 16 O desconto em folha, nos termos do art. 69, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.071/07 será realizado de forma compulsória se, não sendo firmada a autorização para desconto em folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado dos valores rescisórios, observados os limites legais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.071/2007.

Art. 18 A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fica autorizada, desde já, a proceder com a inscrição do devedor em dívida ativa, bem como o protesto do CPF do devedor, acaso não seja efetuado o pagamento, após o procedimento sindicante.

Art. 20 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Pelo presente e na forma do contigo no art. _____ da Lei Municipal nº _____, o Sr._____servidor público municipal, cargo de _____, matrícula nº _____

Carteira Nacional de Habilitação nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____ autoriza o desconto, em folha de pagamento, do valor total de R$ _____ (_____) referente à infração de trânsito (Auto de Infração nº _____) em parcelas mensais no valor de R$ _____ (_____).
A presente autorização não implica em reconhecimento da responsabilidade disciplinar do servidor pela infração de trânsito.

Amaral Ferrador, _____de _____de _____.

_____
Servidor

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:3B871B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 06

Prorroga prazo de vencimento para o pagamento do ISSQN/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Considerando os erros cadastrais que estão em processo de correção e
Considerando as altas demandas do Setor e a baixa de pessoal

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2024 o prazo de vencimento do ISSQN do ano de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de Janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2EFD77EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112

Designa servidores para fiscais da aquisição de materiais de sublimação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, matr. 5671 (titular) e/ou Solange Baldez, matr. 5697 (suplente) para fiscalizarem a aquisição de materiais permanentes para sublimação de camisetas, bonés e canetas para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistências Social e suas Unidades.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B87D422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA 113

OBJETO: Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Sr. Marco Antônio Carvalho Pacheco, Motorista, matrícula 4575, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1547BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114

Nomeia Assessora de Farmácia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada interinamente, Luiza Santos Gravato, matr. 5944 para o cargo em Comissão de Assessora de Farmácia, no periodo de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:940625C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115

Designa fiscais para acompanharem o Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ especialistas - SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores servidoras ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA, matrícula n° 5527 (titular) e/ou REJANE RASEIRA SAMPAIO, matrícula n° 5858 (suplente), para acompanharem o serviço de Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ especialistas para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 104/2023

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:894A2E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 193/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2024, referente Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Fica alterado a descrição dos **itens 23, 24, 27 e 39** descrito na tabela do item *1. DO OBJETO*.
Prorrogado o período para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até **26 de**

fevereiro de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos **no dia 27 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, pela Comissão de Licitações.**

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada-RS, 05 de fevereiro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9C688E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024

A Prefeitura Municipal de Estação/rs, no Uso de Suas Atribuições, Torna Público a Adjudicação e Homologação do Resultado do Pregão Eletrônico N°001/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS VISANDO O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL.** Empresas Contratadas: Fresh Pulp Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, incrita no CNPJ n° 38.048.599/0001-06, valor total de R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais); J. Tortelli & Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ n° 14.518.406/0001-75, valor total de R$ 41.417,13 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos); M. A. Sandri & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.296.003/0001-99, no valor de R$ 17.074,86 (dezessete mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e Tibola e Tibola Ltda, incrita no CNPJ n° 13.524.763/0001-83, no valor de R$ 3.509,26 (três mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Estação, RS, 06 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B6BC1F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR QUILÔMETRO RODADO.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de fevereiro de 2024 as 08h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D86604F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO nº 025/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024

O Município de Maratá torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024,** para aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar. Devendo os envelopes de documentação e propostas serem entregues até às 9 horas do dia 26/02/2024. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4876B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 011/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** M J COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA – ME**. OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Ford Cargo 1723 de placa IYN 2861. **VALOR: R$ 4.835,03** (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais, com três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 01/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 002/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE Material para manutenção de veículos – dotação 930002 (peças); Manutenção e conservação de veículos – dotação 947003 (mão de obra)

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:25301B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** VITOR G RITTER-ME. **OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do Trator Massey Ferguson. **VALOR:** R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 010/2024. **LICITAÇÃO:** N° 013/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de veículos – dotação 930002 (peças)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4B2F336D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MATTANA VEICULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de filtros, óleo e mão de obra para manutenção e revisão do Caminhão Iveco / Tector 240 E28 de placa JBH 6J05. **VALOR:** R$ 2.745,96 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais com noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 008/2024. **LICITAÇÃO**: Nº 011/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de veículos – dotação 930002 (peças);
Manutenção e conservação de veículos – dotação 947003 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C1CB3285

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LINCK MAQUINAS SA. **OBJETO:** Aquisições de filtros para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B. **VALOR:** R$ 6.434,40 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 007/2024. **LICITAÇÃO:** N° 010/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
– Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:58D49A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A. **OBJETO:** Aquisição de filtros para manutenção da máquina Retroescavadeira JCB de placa IZQ3A20. **VALOR:** R$ 2.110,20 (dois mil cento e dez reais com vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 011/2024. **LICITAÇÃO:** N° 014/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B0A0FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 016/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MECÂNICA G J PAIM LTDA, CNPJ: 92.123.652/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina Retroescavadeira JCB IZQ3A20. **VALOR:** R$ 8.355,00 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 004/2024. **LICITAÇÃO:** N° 007/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)
Manutenção e conservação de bens - dotação - 947004 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:77FA32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MECÂNICA G J PAIM LTDA, CNPJ: 92.123.652/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina Retroescavadeira Randon de placa IVP 7043. **VALOR:** R$ 24.069,75 (vinte e quatro mil, sessenta e nove reais com setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 005/2024. **LICITAÇÃO:** N° 008/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)
Manutenção e conservação de bens - dotação - 947004 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:F0FC1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE – OFICINA MARATÁ. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina Retroescavadeira Randon de placa IUH 8960. **VALOR:** R$ 6.914,20 (seis mil novecentos e quatorze reais com vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da

assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 016/2024. **LICITAÇÃO:** N° 019/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Material para manutenção de bens moveis – dotação - 820003 (peças)
Manutenção e conservação de bens moveis - dotação - 821008 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0A2B46EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, LICITAÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** POSTO NATIVUS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços de Combustíveis. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 02/02/2024. **DATA DA ATA**: 02/02/2024. **VALOR DOS ITENS VENCEDORES:** Item 01 – R$ 5,49 por litro – item 02 R$ 5,76 **ATA:** nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AUTO POSTO IRMÃOS PLETSCH LTDA-EPP. **OBJETO:** Registro de preços de Combustíveis. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 02/02/2024. **DATA DA ATA**: 02/02/2024. **VALOR DOS ITENS VENCEDORES:** Item 03 – R$ 5,79. **ATA:** nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** T.R.R. SANTA TEREZINHA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços de Combustíveis. **PRAZO FINAL**: 12 meses, a contar de 02/02/2024. **DATA DA ATA**: 02/02/2024. **VALOR DOS ITENS VENCEDORES:** Item 04 – R$ 59,5. **ATA:** nº 003/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 208
Órgão: 2
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2002
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 217
Órgão: 2
Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 27
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2003
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 308
Órgão: 3
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2008
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 542
Órgão: 5
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 28
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2013
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 2001

Dotação: 549
Órgão: 5
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 28
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2013
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0020

Dotação: 567
Órgão: 5
Função: 12
Subfunção: 362
Programa: 28
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2022
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 2001

Dotação: 584
Órgão: 5
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2008
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 5977
Órgão: 5
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 28
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2013
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1014

Dotação: 605
Órgão: 6
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2008
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 780
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 108
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2083
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4011

Dotação: 711
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 108
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2083
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0040

Dotação: 732
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 304

Programa: 110
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2055
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4502

Dotação: 745
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 305
Programa: 110
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2020
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4502

Dotação: 788
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 108
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2083
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4500

Dotação: 7905
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 34
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2084
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4501

Dotação: 7956
Órgão: 7
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 108
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2083
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 4090

Dotação: 806
Órgão: 8
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2008
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 818
Órgão: 8
Função: 26
Subfunção: 786
Programa: 69
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2047
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1013

Dotação: 820
Órgão: 8
Função: 26
Subfunção: 782
Programa: 69
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2047
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 908
Órgão: 9
Função: 20
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2008
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 923
Órgão: 9
Função: 20
Subfunção: 606
Programa: 76
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2053
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1013

Dotação: 930
Órgão: 9
Função: 20
Subfunção: 606
Programa: 76
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2053
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 0001

Dotação: 1107
Órgão: 11
Função: 8
Subfunção: 122
Programa: 10
Projeto / Atividade / Operação Especial: 2122
Categoria: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso: 1146

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3E644103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 019/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE – OFICINA MARATÁ, CNPJ: 97.166.193/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B. **VALOR:** R$ 9.893,70 (nove mil oitocentos e noventa e três reais com setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 019/2024. **LICITAÇÃO:** N° 022/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)
Manutenção e conservação de bens - dotação - 947004 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A2FEFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE – OFICINA MARATÁ, CNPJ: 97.166.193/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Mercedes Pac de placa IVH 6642.

VALOR: R$ 4.023,75 (quatro mil e vinte e três reais com setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 020/2024. **LICITAÇÃO:** N° 023/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de veículo – dotação – 930002(peças).
Manutenção e conservação de veículo – dotação - 947003(mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C37EC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COMERCIAL VITORIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do Implemento agrícola Espalhador de Esterco líquido 4.000 litros. **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 009/2024.
LICITAÇÃO: N° 012/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação - 930003 (peças)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:95C16B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TIAGO EZEQUIEL SCHU (T.S. CAR SERVICE), CNPJ: 12.662.846/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Montana de placa IUT 2163. **VALOR:** R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 014/2024. **LICITAÇÃO:** N° 017/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de veículo – dotação – 908001 (peças).
Manutenção e conservação de veículo – dotação - 910003 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7B643745

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TIAGO EZEQUIEL SCHU (T.S. CAR SERVICE), CNPJ: 12.662.846/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Onix de placa IYQ 8368. **VALOR:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 015/2024. **LICITAÇÃO:** N° 018/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Material para manutenção de veículo – dotação - 584009(peças).
Manutenção e conservação de veículo – dotação – 558006 (mão de obra)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:73C78AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 299/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 51, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
REVOGA A PORTARIA N°. 299/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 299/2023 e **DESIGNAR** os servidores **ADRIANA PINZON**, cargo de Enfermeiro, matrícula n°. 14044, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal, **LIDIANE TERESINHA RYBARCZYK PRZIBILSKI**, cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula n°. 9130, **ULISSES SILVA GAULAND DE MAGALHÃES**, cargo de Médico, matrícula n°. 19372, **JOCASTA DE ALMEIDA IVEN,** função de Enfermeiro, matrícula n°. 23793, e **LISIANE DA SILVA GOLEMBIEWSKI,** cargo de Assessor Administrativo, matrícula n°. 22179, para integrar a Comissão de Vigilância Epidemiológica do Município de Mariana Pimentel, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no exercício

do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DB9F279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1846, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.092.910,00(um milhão, noventa e dois mil, novecentos e dez reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....1.092.910,00
01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO
527 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....1.000,00 Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....1.000,00
Recurso Vinculado: 0500

523 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0550

526 12.122.0008.1035.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....13.000,00
Recurso Vinculado: 0550

01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

224 12.361.0008.1033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: 0550

489 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....150.000,00

524 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....80.000,00
Recurso Vinculado: 0550

525 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....60.000,00
Recurso Vinculado: 0550

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

335 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....23.000,00
Recurso Vinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....535.000,00

430 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....20.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL
116 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....3.500,00
Recurso Vinculado: 0500

118 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

120 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.400,00
Recurso Vinculado: 0500

01 16 03 CONSELHOTUTELAR
126 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....1.250,00
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

284 15.451.0005.1018.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....172.160,00
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SuperávitFinanceiro:.....1.092.910,00
Recurso Vinculado 0500.....919.310,00 Recurso Vinculado 0550.....600,00
Recurso Vinculado 0550.....173.000,00

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/01/2024. Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F1803EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1848, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 500,00(quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)..... 500,00 03 11 01 UNIDADESUBORDINADA

481 09.272.0012.1046.0000 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....500,00
Recurso Vinculado: 0802

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 11 01 UNIDADE SUBORDINADA

368 99.997.0012.0006.0000GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIL - RPPS
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....-500,00 RecursoVinculado: 0800

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/01/2024.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:49C5D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1849, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$7.841,37 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....7.841,37 01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAU

522 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....7.841,37 Recurso Vinculado: 0605

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA.....7.841,37
Recurso Vinculado 0605

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/01/2024.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EC5678BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1850, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$26.360,56 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....26.360,56 01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

178 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....100,00 Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

516 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....11.440,58
Recurso Vinculado: 0605

522 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....14.819,98
Recurso Vinculado: 0605

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....26.360,56
Recurso Vinculado 0540.....100,00
Recurso Vinculado 0605.....26.260,56

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3D01AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 17/2024 - PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022

EDITAL Nº 17/2024

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

De acordo com as disposições do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 1679, de 21 de julho de 2022, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, conforme estabelecido no item 11.6 do referido Edital, homologado pelo Edital nº 16/2022, de 07 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 07 de fevereiro de 2024, especificamente para as funções de:

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AD03D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA PORTARIA N° 55 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTATIVO ESPECIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 55 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade ao servidor público temporário Pedro Edgar dos Santos Gomes, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 23693, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 05.02.2024.

DATA: 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05.02.2024
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AF3E7B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA PORTARIA N° 57 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTATIVO ESPECIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 57, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS**, cargo de Motorista, matricula n° 23709, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 05.02.2024.

DATA: 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EC69481B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE OPERÁRIO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005 e 2.192, de 26 de maio de 2009,

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. ILONI CARISSIMI FORINI, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de OPERÁRIO, de provimento efetivo, Padrão 3, Classe A, com carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CBDBC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE OPERÁRIO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005 e 2.192, de 26 de maio de 2009,

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. LEOCIR BIAGIO VASSOLER, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de OPERÁRIO, de provimento efetivo, Padrão 3, Classe A, com carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3AC7963F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 09/2024
Pregão Presencial nº 01/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA para uso em obras e melhorias nas vias, estradas e passeios públicos do município e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para atendimento à Lei Municipal nº 2.565/2013.
Contratada: JS INDÚSTRIA DE BRITAS LTDA
Valor total contratual: R$ 29.875,00
Vigência: até 31/12/2024 ou até o limite do objeto contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro
Data: 02/02/2024

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 10/2024
Pregão Presencial nº 01/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE BRITA, PEDRISCO E PARALELEPÍPEDO para uso em obras e melhorias nas vias, estradas e passeios públicos do município e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para atendimento à Lei Municipal nº 2.565/2013.
Contratada: MINERADORA K9 LTDA
Valor total contratual: R$ 280.530,00
Vigência: até 31/12/2024 ou até o limite do objeto contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro
Data: 02/02/2024

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:3A54D0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0BB7FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7C7543F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:049A2907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:61701979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE ALMOXARIFE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6CB91095

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa 02/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75,V III)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5004474-842023.8.21.0058/RS, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ/CPF: 88212113065732,
Valor: R$ 759,32.
Processo de Dispensa 03/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75,II)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e encadernação de carnês, para cobrança do IPTU (imposto predial e territorial urbano) em 2024, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 02089950000160,
Valor mensal: R$ 5.775,00.
Processo de Dispensa 04/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75,II)
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais novos e de peças para instrumentos existentes para a reativação da banda municipal, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: MUSICTALIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 87549937000107,
Valor mensal: R$ 31.149,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:4779DC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 01/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 21 de fevereiro de 2024, às 8:00 horas.
2) Pregão Presencial 02/2024. Objeto: aquisição de sêmen bovino e materiais. Abertura: 23 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Iecos – Instituto Educacional Conexão Saber Ltda. OBJETO: formação continuada aos professores da rede municipal de ensino**.** VALOR: R$5.880,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 05/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:15E28173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI N° 9.129/2024

LEI Nº 9.129
DE 05 DE FEVEREIRO 2024

PERMITE A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COMO MEIO DE PROVA PARA ATESTAR DEFICIÊNCIA PERMANENTE FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL, AUDITIVA OU VISUAL, BEM COMO, O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA) .

Ver. Giovani Bastos Moralles, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a apresentação da carteira de identidade como meio de prova para atestar deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, bem como, o Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os serviços públicos e para a concessão de benefícios que exijam a comprovação de condições de saúde no Município do Rio Grande.

Parágrafo Único. Para a validade da comprovação de que trata o caput deste artigo, a carteira de identidade deverá estar dentro do prazo de validade e conter informação que comprove a condição de saúde por meio de Classificação Internacional de Doenças (CID) e do símbolo respectivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:04574706

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023

Processo Administrativo nº. 15174/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 31/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F735C8CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023

Contrato: nº. 118/2023
Processo Administrativo 132/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 118/2023 assinado em 22/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Etrês Engenharia Ltda, inscrita CNPJ n° 06.994.478/0001-60 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :07/01/2024 a 07/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7B39468B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023

Contrato: nº. 156/2023
Processo Administrativo 52673/2023. Termo Aditivo 05 ao Contrato 156/2023 assinado em 22/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Etrês Engenharia Ltda, inscrita CNPJ n° 06.994.478/0001-60 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :17/01/2024 a 16/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:357BAA4A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) **PEDRO ATHAYDES FERREIRA TELLES**, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a Rua Dom Bosco, 282, inscrição imobiliária nº 208306, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 38.188/2023. O(a) Sr.(a) **PEDRO ATHAYDES FERREIRA TELLES** fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 15167, em 25/01/2024.
O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:14CE26AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2023

Contrato: nº. 573/2023
Processo Administrativo 2190/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 573/2023 assinado em 22/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Bercilio Osvaldo Luis da Silva (SMPAC) Contratada: Graxaim Construtora Ltda, inscrita CNPJ n° 50.656.442/0001-69 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :07/02/2024 a 07/04/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BF529F5F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ATO DECISÓRIO EM PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº014/2023/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital 46220/2021, Sr. Paulo César de Lima, de CPF 460.381.320- 15, CI 8034794621, foi considerado responsável pelo acidente ocorrido com viatura do Município, na data de 25 de janeiro de 2023. Desse modo, torna-se o responsável pelo pagamento do conserto da mesma, no valor de R$ 17.500,00. Caso não concorde com a cobrança, poderá apresentar recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste. O recurso deverá ser protocolado, em horário de expediente, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande-RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS ou pelo e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. O processo poderá ser consultado na sede da Secretaria, no endereço citado. Poderá haver requerimento de cópia digitalizada ou física. Em caso de cópia física, haverá cobrança para ressarcimento do erário.

DEIVID MORAES MENDES **-**
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:A11417B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023: contratação de serviço de assistência técnica, locação e manutenção de central telefônica.
A Comissão de Licitações torna pública a adjudicação e a homologação da licitação em epígrafe, em 02/02/2024, sendo declarada vencedora a empresa CWS Equipamentos de Telecomunicação LTDA, com valor total de R$ 18.480,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:56E9E394

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTATO N.º 06/2024: Objeto: serviços de locação, assistência técnica e manutenção de uma central telefônica. Contratada: CWS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Data da assinatura: 05/02/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 18.480,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:F3D2F3ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna público que realizará a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.
DATA DE ABERTURA: 14/02/2024
HORÁRIO – 09:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal Vereadores, situada na Rua Fernando Abott, 940, Centro, Santa Cruz do Sul – RS

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:2DD52BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: GAZETA DO SUL S/A. Objeto: aquisição de 1000 (mil) exemplares da Revista Santa Cruz do Sul 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 201/COMPRAS/2023. Data: 31/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B897808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.925, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.491.049,10 (dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e nove reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.056.249,10
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0751 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.0751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 506.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT. DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R$ 3.350,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 450,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 170.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R$ 2.491.049,10
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 506.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 210.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1491
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA – PROPOSTA 38155/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 185.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 300.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBTOTAL R$ 1.321.000,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0662.0000212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 3.800,00

0751.0000337 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 1.166.249,10
SUBTOTAL R$ 1.170.049,10
TOTAL R$ 2.491.049,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5365922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.926, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 869.777,80 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0751
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 360.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.00.00.0751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 30.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01. 04.122.0002.2469
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0016.2035
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA C/REC. SAL.EDUCAÇÃO
3.3.50.41.00.00.00.00.0550
CONTRIBUICOES R$ 190.000,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

10.02. 12.361.0016.2497
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DO ENSINO - EMEF
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 135.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01. 10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.909,41
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 18.645,37
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.1.90.13.00.00.00.00.0600
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 3.633,12
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.684,86
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02. 08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.909,41
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02. 08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO SCFV - SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 846,69
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R$ 7.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.148,94
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.122.0002.1530
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 869.777,80

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01. 04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 390.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 135.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 22.278,49
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.909,41
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02. 08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 7.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.99.9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 65.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 642.187,90

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0621.0000506 - ATENCAO BASICA R$ 30.000,00
0550.0000103 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO R$ 190.000,00
0662.0000212 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.589,90

SUBTOTAL R$ 227.589,90

TOTAL R$ 869.777,80
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B34C0CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o regime de adiantamento aos servidores municipais para custear pequenas despesas que não se subordinam ao processo normal de pagamento, diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.
Art. 2º. O adiantamento consiste em dar condições de realizar despesas que, por sua natureza imprevisível ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre que possível, precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos em Decreto e sempre em caráter de exceção.
§ 2º. O numerário adiantado ao servidor poderá, se o mesmo assim pretender, ser transferido/depositado diretamente em favor do vendedor e/ou prestador do serviço, total ou parcialmente.
§ 3º. As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específica.
Art. 3º. Decreto Executivo definirá as espécies que poderão ser objeto de pronto pagamento.
Art. 4º. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, aquelas realizadas em valor individualizado não superior ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizável anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.
Art. 5º. O valor do adiantamento deverá considerar as situações em que não seja possível adotar o processo normal de licitação, e não necessariamente os objetos da mesma natureza (dispensa do somatório), porém, deverá respeitar, para objetos da mesma natureza, o limite máximo anual discriminado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos valores serão atualizáveis anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.
Art. 6º.Não será efetuado adiantamento à servidor em alcance, ou que deixou de prestar contas dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 7º.A documentação comprobatória do adiantamento, deverá ser apresentada em original sempre em primeira via, preenchida nominal a Prefeitura Municipal de Sinimbu, sem emendas, rasuras e entrelinhas.
Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e próprias do orçamento municipal.
Art. 9º. Fica autorizado ao Poder executivo regulamentar esta lei no que couber por Decreto.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1B9CFCB2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, DE VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU

LEI Nº 2.133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais para a Legislatura 2025 a 2028, no Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no Município de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I - Prefeito: R$ 15.481,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais);
II - Vice-Prefeito: R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais);
III - Secretários Municipais: R$ 9.276,00 (nove mil duzentos e setenta e seis reais).
§ 1º. No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2º. As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I - serão gozadas em períodos de 30 dias corridos, ou em 2 (dois) períodos, de 15 dias cada; em 3(três) períodos, de 10 dias cada; em 2(dois) períodos, sendo um com 10 dias e outro com 20 dias,desde que assim requeridas; a partir de 1º de janeiro de 2026;
II - serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;
III - as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§ 3º. É facultado, ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.
Art. 2º. O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo único. No ano de 2025, não haverá revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.
Art. 3º. O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 4º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito, de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9477AB7D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBU, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028

LEI Nº 2.134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sinimbu, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais).
§ 1º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§ 2º. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 5.807,00 (cinco mil oitocentos e sete reais).
§ 3º. O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 2º deste artigo.
Art. 2º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
§ 1º. No ano de 2025, não haverá revisão do subsídio dos Vereadores.
§ 2º. Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.
Art. 3º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 4º. A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará o seguinte desconto do valor de seu subsídio mensal:
I - R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa;
Parágrafo único. O valor fixado no inciso I deste artigo será corrigido de acordo com o índice aplicado na revisão geral anual do subsídio, conforme previsto no artigo 2º.
Art. 5º. O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 6º. A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.
Art. 7º. Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§ 1º. No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2º. Na hipótese do inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária.
I - para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II - para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:157F8B3F

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS

PORTARIA Nº 10.765, de 05 de fevereiro de 2024.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
1.860/0	José Odair da Gama	Operador de Máquinas

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A1B36B15

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O PRAZO DE INSCRIÇÕES E O VALOR LIMITE TOTAL PARA O ANO DE 2024 COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 03/10/2019

DECRETO Nº. 3.015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o prazo de inscrições e o valor limite total para o ano de 2024 com vistas ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.799, de 03/10/2019.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 05 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024 para o período de inscrições no programa "Máquina na Propriedade", instituído pela Lei Municipal nº 1.799, de 03/10/2019.
Art. 2º Em cumprimento ao art. 9º da Lei Municipal n.º 1.799, de 03 de outubro de 2019, fica estabelecido para o exercício financeiro de 2024, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser destinado para a execução do programa "Máquina na Propriedade".
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8BF8433D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.766, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARILIA MORAIS DA SILVA** aprovada em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B86F54AC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.767, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARTINA SCHREINER** aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:254152E5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.768, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SILVANE INES DA SILVA** aprovada em **16º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7CF2FE48

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.769, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ALINE RAQUEL EICHSTAEDT** aprovada em **17º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3FCAA410

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.770, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ISADORA FRIEDRICH** aprovada em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:96CD4723

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.771, de 05 de fevereiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.666, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou, a **Sra. LUCIANE MULLER,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:103C464F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.772, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei n°. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA,*** **a Sra. DÉBORA PATRÍCIA FEUSTLER, matrícula 269/9,** como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:14A0C8CD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.773, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei n°. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA,*** **a Sra. ISABEL OLIVEIRA DA SILVA BORGES, matrícula 1.127/7,** como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C0B3FB70

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.774, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei n°. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA*****, a Sra. LILIAN HELENA KANITZ MARTIN, matrícula 1.150/0,** como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1332E62A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.775, de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei n°. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA*****, a Sra. SUSANE ELISABETH W. JAEGER, matrícula 1.062/2,** como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E0F0BCF0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.776, de 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,
RESOLVE:
Nomear professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de **DIRETOR** de Escolas Municipais, no período de **01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme segue abaixo:

DIRETOR(A)	ESCOLA	Matr.	FG
MARIA HENN	EMEF. Adolfo Boettcher	1.342/2	FGD1

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DE3B31F2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.777, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **01/02/2024 a 18/02/2024**, à professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A) ESCOLA	Matr.	%
Maria Henn EMEF. Adolfo Boettcher	1.342/2	20

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3B9276D2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 10.779, de 05 de fevereiro de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A) ESCOLA	Matr.	Horas
Isabel Oliveira da Silva Borges EMEF. N. S. Fátima	1.127/7	20h
Lilian Helena Kanitz Martin EMEF. Guararapes	1.150/0	20h

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5CCE9362

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.780, de 05 de fevereiro de 2024.

Nomeia comissão de avaliação e recebimento definitivo de bens patrimoniais móveis do município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no art. 5º do Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010, **RESOLVE**

NOMEAR, os servidores **Elisabete Carvalho,** Chefe de Departamento, matrícula 1.457/5, **Ricardo Morales Wisniewsky,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 375/5, **Daiane Ines Rech,** Professora, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, **CRISTIANE MULLER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 791/1, **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora, matrícula 779/9 e **RAFAEL GHISLENI,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 408/8**,** para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS** pertencentes ao Município de Sinimbu, ficando revogada a Portaria nº 9.575, de 06/09/2021.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C6C86F70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0011868	DIANA ALINE DORFEY	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência
4º	0012904	JONAS STOCKER	Professor – Letras Português	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 06 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5DFDDBC0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Reequilíbrio para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024. ASSINATURA: 05.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:FA31627D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em
consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve
REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA RANDON, RK406-B, ANO 2011, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Cópia pode ser obtida através do portal www.sinimbu.rs.gov.br. Informações: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 3708-1175.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Sinimbu, 05 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D0F0B782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 024/2024 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"DESIGNA A SERVIDORA SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR) DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e com fundamentação legal na Lei Complementar n° 63/90, Lei n° 12.868/07, Decreto n° 45.659/08 e Instrução Normativa DRP n° 045/98 – Título V Capítulo II.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a servidora senhora Regiane Cristina Carpowiski, detentora do cargo em provimento de Assessor de Imprensa CC4, para que cumpra as funções delegadas , na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DE4D3062

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº025/2024 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº025/2024 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024
"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Ordem de serviço n° 005/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Coordenação, Fiscalização e Aplicação do Concurso Público 01/2024 do Município de Alegria - RS.
Art. 2º A Comissão será dirigida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Senhor MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI e constituída pelos Servidores Municipais Efetivos a seguir arrolados:
Simone Goulart
Jonathan Roniery Rost Machado
Eleni Izabel Ludwig Klipstein
Mauro Reidel
Art. 3° Revoga a Portaria 015 de 31/01/2024.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:96B237EB

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 013/2024, datado do dia 05 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, ano 2014, modelo 2014, placa IVT 6533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 1.265,04 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Alegria - RS, 05 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4D5F7A29

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 014/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, ano 2014, modelo 2014, placa IVT 6533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.265,04 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Contratada: **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97. Data: 05 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7EECE69E

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 008/2024, referente ao Processo Administrativo nº 015/2024, datado do dia 05 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRÁFICA E SERIGRAFIA SCHEID & FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.718.049/0001-14, para aquisição de canecas de chopp para serem distribuídos no XXII encontro da mulher alegriense, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das canecas o valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Alegria - RS, 05 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2E49207A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de canecas de chopp para serem distribuídos no XXII encontro da mulher alegriense, do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 008/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Contratada: **GRÁFICA E SERIGRAFIA SCHEID & FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.718.049/0001-14Data: 05 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D755EEAD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, SRP 006
O município de Alegria torna público a abertura do Processo de contratação: Dispensa de Licitação nº 007/2024 - SRP Nº 006/2024, tipo, menor preço por item, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **prestação de serviços de mão de obra para a pintura de paredes, tetos, janelas e portas do Posto de Saúde e da Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, pintura interna e externa, do teto, da mureta e das aberturas metálicas e de madeira incluindo a grade da mureta da Biblioteca Municipal e pintura das paredes externas do Palácio Municipal de Alegria-RS.** Interressados devem entregar propostas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, endereço Rua 7 de Setembro n° 1171, centro, das 7:30 horas as 11:30 horas e das 13 horas as 17 horas, **até o dia 08/02/2024. O Aviso de Dispensa,Termo de referência e demais especificações está divulgado no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.pmalegria.rs.gov.br.** Dúvidas/informações tratar pelo fone (55)3536-1133. Alegria –RS, 05 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:80E9A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
- VIGÊNCIA DE 12 MESES -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
FINALIDADE: atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação).
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.
VALORES POR PRODUTOS0
600 un. Açucar refinado pc. 1kg – Marcas: Guarani/Dacana – Valor de R$ 4,65 un.;
700 un. Água mineral com gás, fardo com 12 unidades de 500 ml - Marcas: Valle Vita/Dinamica Food – Valor de 13,00 o fardo;
850 un. Água mineral sem gás, fardo com 12 unidades de 500 ml - Marcas: Valle Vita/Dinâmica Food – Valor de 13,00 o fardo;
800 un. Café extraforte torrado e moído com 500 gr – Marca Bom Jesus – Valor de R$ 12,98 o pacote
Base Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:775DB448

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

- VIGÊNCIA DE 12 MESES -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: MORESCO & ANTUNES LTDA.
FINALIDADE: atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.
VALOR POR PRODUTO
900 un. Papel A4, pacote com 500 folhas – Marca: Pampapel – Valor de R$ 23,40 un.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3CE3DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 26 de fevereiro de 2024, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:AB3AC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Jossana Santos Giron, constante na Portaria Municipal n.º 290/2024, aprovada em 50º lugar no geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:31180685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. Os serviços serão contratados em dois itens em lote único indissociável, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 18 de março de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:7FE2F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Registro de Preços nº 036/2024
Ata de Registro de Preços nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FA	CRISTÁLIA	20.000	R$ 3,8000

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:53489F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 236/2023 - Pregão Eletrônico nº 089/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais)

Contratada: Transalva Emergências Médicas Ltda., CNPJ sob o nº 13.501.974/0001-09.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:71AC5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 E - Pregão Eletrônico nº 066/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/SMS através do Processo nº 372/2024.

Contratada: Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda., CNPJ sob o nº 01.149.755/0001-15.

Alvorada, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:138501C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 11/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 374.661,98 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

Contratada: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77.

Alvorada, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A9F3B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 15/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

CONTRATO Nº 15/2024 - Pregão Eletrônico nº 097/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição e instalação de brinquedos para parques infantis (playgrounds) em diversas praças do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

Contratada: Eduarda Bianca Laux Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.534.376/0001-02

Alvorada, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8D87CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EF116B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 27 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DC97A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Heloisa Bignetti	67º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4421AC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Heloisa Bignetti	67º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A33880E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Lara Maria Pavan, constante na Portaria Municipal n.º 439/2024, aprovada em 15º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A3552A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rose Elen Amaral de Souza de Oliveira	18º	Contador

Alvorada, 05 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E7D203C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rose Elen Amaral de Souza de Oliveira	18º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF48DDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização técnica do evento Praiano de Arambaré 2024, no qual será realizado em 15 rodadas, 12 equipes masculinas divididas em duas chaves, 04 equipes femininas, 04 equipes base sub 15 e 04 equipes veteranos, jogando todos contra todos dentro da categoria, com 46 jogos da classificatória, semifinal masculino livre e final nas categorias masculino, feminino, sub15 e veterano, a realizar-se a partir de Dezembro de 2023, com rodadas aos sábados e domingos com 04 jogos por rodada, tendo inicio no dia 06/01/2024 e término após as 15 rodadas realizadas. Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto. Conforme memorando 285/2023
EXECUTOR: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. CNPJ: 03.575.238/0001-33
VALOR: R$ 83.454,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75XV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 05 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:342A292A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL Nº 006/2016 ATO DE NOMEAÇÃO

Flavio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 05/05/2016:

Portaria nº 26/2024, de 05.02.2024, que nomeia BERNADETE PAZUCH DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) de Matemática – 09ª classificação;

Fica a nomeada ciente de que têm o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 05 de fevereiro de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:8AF02213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

01/02/2024 - Portaria nº 168/2024 - NOMEAR, LETICIA CARDOSO GALINSKI, matrícula 4401, no Cargo em Comissão - CC:5 Coordenador(a) de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:70A5FF34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234/2024

30/01/2024- Portaria n° 234/2024- NOMEAR, MARCOS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº4406, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$2.406,63 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9DB4D864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2024

24/01/2024- Portaria n° 171/2024 - NOMEAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº4404, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E18259C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
PSICOLÓGOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PSICOLÓGOS

CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR
BRUNA PÂMELA PRETTO
MARINÊS POLLO
JAÍSA EMA DE OLIVEIRA
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN
ELISÂNGELA ROSIN MARTINS
LUANA ALINE DE QUADROS
ALINE BAGOLIN ZAMBON
DANIELA WITCEL DALCIN
ANDREZZA DORNELLES ZALEWSKI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:44917D29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº05/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA:
ALESSANDRA BRISSOW
BARBARA SIQUEIRA
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ
CARINE GOERGEN LEAL
CÁTIA RONICI PEDROSO CAMARGO
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA
CINTIA INDIARA DOS SANTOS
DÊNIS DE LIMA MACHADO
EDIA DENISE GRIEBELER
EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS
ESTEFANI LETÍCIA MONTEIRO
FRANCIELI ROHENKOHL
GABRIELI DORNELLES
GUILHERME AUGUSTO JUNG
HELLEN CRISTINA KLEIN MENEGAZZI
ISAMARA APARECIDA DOS REIS QUEVEDO
JÉSSICA DUARTE
JOCELAINE CECHETTO RECK
JOZIANE SCHWIDERKE
JULIANA TEIXEIRA
MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA
MAIARA MOUSQUER ZARTH
MARA JOZIANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA
MARCELLE ANDRIELLE COSTA RODRIGUES
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BÜRKE
NICOLI GHISLENI GRAUNKE
PAOLA STEFANI FIGUEIRA
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA
PATRÍCIA CARRÉ
SAMARA VARGAS RÜCKERT
SANDRA CAROLINA CARRÉ
TAINARA DUMKE MOURA
VIVIAN CAROLINE WILDNER
ZARA GÍSELI SCHÜNEMANN RUVER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6924D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 42.996,23.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3694, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 42.996,23 (Quarente e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.996,23
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos RS QUALIFICA.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.996,23, da Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:57ABB37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4974/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4974/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3693, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0127 – PROMOÇÃO DO COMERCIO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A.S.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E84DF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3692, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal de Contrato de Terceirização.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C6A7AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3691, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:358915FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3690, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10458 - Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 28.876,68
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.435,66
Fonte de Recursos: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Detalhamento da Fonte: 4504 – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.523,90 da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.788,44, da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:668D6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4970/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4970/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3687, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.126 – Apoio a Segurança Pública
4.4.90.51.00 – 10170 – Obras e Instalações.....R$ 178.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 178.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:83C638E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4969/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4969/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 926.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3686, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 - Obras e Instalações.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 716.000,00
Fonte de Recursos: 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos e R$ 716.000,00 da Fonte de Recursos 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CE49709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4967/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4967/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 55.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura
4.4.90.51.00 – 10426 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 10120 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.40.00 – 10443 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A. Social-FNAS

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.40.00 – 9331 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R$ 1.500,00
4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da fonte de recursos 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.000,00 da Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A. Social – FNAS e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – 284 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E1470DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Camila Eloisa de Candido Schaeffer	15°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 3º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 05 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20689029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria n° 48/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 48, de 01 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Sandra Daiane de Almeida Giacometti** para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 05 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C8172F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Camila Eloisa de Cândido Schaeffer**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:02CCD41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 91.663.815/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E RACK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ITEM 1 - 1 SERVIDOR COM 2X RAM 16GB, 2X SSD 480GB, 8GB CACHE, EQUIPADO COM 8 DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD'S), PERFAZENDO 4 TERABYTES DE DADOS E COM 128GB DE MEMÓRIA RAM. ITEM 2 - 1 RACK PISO FECHADO 19", COM GARANTIA DE 12 MESES

VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DE 06/02/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DE 06/02/2024

FISCAL DO CONTRATO:ADRIANE BRUCHEZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D64F0754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO - CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: THAISE MAYARA CONSORTE, CNPH 53.340.189/0001-28

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SERVIDORA ADRIANE BRUCHEZ PARA A SERVIDORA CILMARA RODRIGUES DA FONSECA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C8C30ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS DE JANEIRO

Aditivos de Termo de Credenc Saúde: ESPAÇO DO MOVIMENTO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA – prest serv de fisioterapia - 12/01/2024 – 12 meses / CMO CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – prest serv médicos – 10/01/2024 – 12 meses / CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA ACM - prest serv médicos – 12/01/2024 – 12 meses.

Campo Bom, 01 de fevereiro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:3230FA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.925, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 46.532, de 02/05/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E49042FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.924, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 43.686/2017, de 1º/03/2017, que cedeu a servidora ao Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:958D5FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.923, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE PORTÃO/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 54.419, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência do servidor **PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR**, matrícula nº 10606, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Portão, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FBA3ADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.922, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH**, matrícula nº 13238, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:040A0F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.927, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SILVIA APARECIDA SOARES,** matrícula 4539, em 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:362B6E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.926, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 46.882/2018, de 10/07/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANA MARIA VERCELINO**, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99EADC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 DE 06/02/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos,

sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/02/2024	FNAS	59973-5	Primeira Infância	6.342,00
01/02/2024	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial – CREAS	35.193,32

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29A4A89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 22 de fevereiro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de miniescavadeira, trator esteira, escavadeira hidráulica e caminhão traçado.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AFC2C32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 419/2023, TP 040/2023. Reforma Casa do Artesão. Em favor LUCCA ENGENHARIA LTDA. **Alteração:** acréscimo quantitativo de R$ 64.021,18, que representam 28,491% do valor inicial do contrato e supressão de R$ 3.320,62 que representam 1,478% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 005, Contrato 038/2023, TP 039/2022. Reforma Emei Arco Iris. Em favor SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prazo até 22/03/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 032/2022, IL 005/2022. Consultoria Jurídica. Em favor BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. **Alteração:** Prazo até 07/02/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 030/2022, DL 009/2022. Locação de imóvel. Em favor REICHERT COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Alteração:** Prazo até 09/02/2025.

Termo Aditivo 009, Contrato 011/2019, IL 003/2019. Abrigamento para 10 menores até 10 crianças e adolentes de 0 a 18. Em favor ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMÉIA. **Alteração:** Prazo até 24/01/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 063/2023, IL 003/2023. Premissão de uso oneroso do espaço. Em favor TC STEINMETZ LTDA. **Alteração:** Prazo até 23/02/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 445/2023, PE 100/2022. Aquisição de Luminárias de Led. Em favor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. **Alteração**: alterado o modelo dos itens nº 2 e 3, conforme segue: de Marca *ARGOS, Modelo (AR7050/070*, para: Marca ARGOS, Modelo *(ARN 050/070)*.

Termo Aditivo 004, Contrato 173/2023, TP 007/2023. Reforma da EMEI Presidente Vargas. Em favor ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Alteração:** Prazo até 28/03/2024.

Termo Aditivo 009, Contrato 418/2019, PP 064/2019. Coleta seletiva nos bairros do Município. Em favor de Ctrv Transportes de Resíduos Do Vale Ltda. **Alteração**: Retificação do valor do Termo Aditivo 008, que continha erro de digitação: "Em decorrência da prorrogação, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 605.806,44, sendo o valor mensal R$ 50.483,87".

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:481F3DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 513/2023, Dispensa de Licitação nº 231/2023. Locação de Imóvel para a sede do Espaço Cidadão Cidadania, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 123. Vigência: 06 meses a contar de 10/01/2024. Valor: R$ 28.800,00. Em favor de REICHERT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Termo de Convênio 05/2023. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS Nº 1808/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 06 meses a contar de 04/01/2024. Valor: R$ 360.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Contrato 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 168/2023. Contratação do Show da dupla, Fernando e Sorocaba para o aniversário de 65 anos de Campo Bom, a ser realizado no dia 30/01/2024, no Largo Irmãos Vetter, às 21 horas, com duração de 1h30min. Vigência: 02 meses a contar de 03/01/ 2024. Valor: R$ 280.000,00. Em favor de JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contrato 002/2024, Chamamento Público nº 004/2022. Contratação de vaga em instituição de longa permanência, sendo uma vaga de grau de dependência I (paciente U. O. S.). Vigência: 12 meses a contar de 03/01/2024. Valor: R$ 48.000,00. Em favor de RUBENS AMARILDO SOARES LAR DE IDOSOS

Contrato 003/2024, Dispensa de Licitação nº 237/2023. Contratação de serviço de instalação e conserto de ar-condicionado no complexo CEI, em caráter de urgência. Vigência: 01 mês a contar de 08/01/2024. Valor: R$ 15.998,00. Em favor de GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Contrato 004/2024, Dispensa de Licitação nº 235/2023. Treinamento de disparos com arma calibre 9mm para o efetivo de 19 (dezenove) membros da guarda municipal. Vigência: 03 meses a contar de 03/01/2024. Valor: R$ 5.130,00. Em favor de TOP SECRET CLUBE DE CAÇA E TIRO

Contrato 005/2024, Dispensa de Licitação nº 236/2023. Contratação de empresa especializada para atualização/elaboração de projetos do aterro sanitário municipal para usina de reciclagem atendendo ao Of. FEPAM/DIRSOFGSOL nº 02088/2023 do Processo Administrativo nº 009912-0567/21-1 -LPIA. Vigência: 02 meses a contar de 24/01/2024. Valor: R$ 18.485,19. Em favor de TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA

Contrato 006/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023. Aquisição de Kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 03 meses a contar de 08/01/2024. Valor: R$ 15.300,00. Em favor de CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Contrato 007/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023. Aquisição de Kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 03 meses a contar de 09/01/2024. Valor: R$ 8.200,00. Em favor de PEGASUS ATACADISTA LTDA

Contrato 008/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023. Aquisição de Kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 03 meses a contar de 08/01/2024. Valor: R$ 23.400,00. Em favor de PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Contrato 009/2024, Pregão Eletrônico nº 154/2023. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de automação de bilheteria, manutenção de equipamento das salas de cinema e locação de filmes. Vigência: 12 meses a contar de 09/01/2024. Valor: R$ 249.999,96. Em favor de M3 MOVIES CINEMAS E PROGRAMACAO DE FILMES LTDA

Contrato 010/2024, Pregão Eletrônico nº 100/2023. Aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Lauro Reus. Vigência: 60 dias a contar de 08/01/2024. Valor: R$ 284.000,00. Em favor de IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Contrato 011/2024, Pregão Eletrônico nº 153/2023. Aquisição de trocador para as Escolas de Educação
Infantil Cebolinha e Estrelinha Azul. Vigência: 03 meses a contar de 09/01/2024. Valor: R$ 1.580,00. Em favor de NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Contrato 013/2024, Pregão Eletrônico nº 143/2023. Contratação de seguros para frota de veículos oficiais do município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 16/01/2024. Valor: R$ 252.852,48. Em favor de GENTE SEGURADORA SA

Contrato 014/2024, Pregão Eletrônico nº 143/2023. Contratação de seguros para frota de veículos oficiais do município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 16/01/2024. Valor: R$ 3.800,00. Em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato 015/2024, Tomada de Preços nº 047/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra na execução da obra de Reforma das Capelas Mortuárias. Vigência: 05 meses a contar de 01/02/2024. Valor: R$ 68.376,26. Em favor de VICENTE SALDANHA PRESTACAO DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA

Contrato 016/2024, Concorrência Pública nº 004/2022. Doação com encargos dos imóveis localizados no lote nº 06, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.520,00 m², matrícula nº 30.052, no lote nº 07, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.520,00 m², matrícula nº 30.053 e no lote nº 08, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.660,17 m², matrícula nº 30.054, sendo estes lotes pertencentes ao lote nº 2 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Vigência: 24 meses a contar de 17/01/2024. Em favor de IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Contrato 017/2024, Pregão Eletrônico nº 155/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto para nova rede de hidrantes do CEI. Vigência: 02 meses a contar de 01/02/2024. Valor: R$ 2.998,00. Em favor de SAP COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

Contrato 018/2024, Tomada de Preços nº 048/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra para adequação do PPCI da EMEF Esperança. Vigência: 04 meses a contar de 24/01/2024. Valor: R$ 53.965,50. Em favor de I.A GERLACH CONSTRUCOES

Contrato 023/2024, Tomada de Preços nº 050/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do Centro de Eventos Tradicionalistas no Parque do Trabalhador. Vigência: 06 meses a contar de 02/02/2024. Valor: R$ 289.042,56. Em favor de CONSTRUTORA ANJO LTDA

Contrato 024/2024, Tomada de Preços nº 051/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do Centro de Eventos Tradicionalistas - Prédio 02. Vigência: 08 meses a contar de 29/01/2024. Valor: R$ 439.510,02. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA

Contrato 025/2024, Tomada de Preços nº 052/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do Centro de Eventos Tradicionalistas - Prédio 03. Vigência: 08 meses a contar de 29/01/2024. Valor: R$ 439.510,02. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA

Contrato 041/2024, Tomada de Preços nº 046/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra da quadra coberta do Bairro Operária. Vigência: 07 meses a contar de 01/02/2024. Valor: R$ 391.407,26. Em favor de ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E72D1CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP07/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 07/2023 para **CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – PLANO DE AÇÃO 09032023-039057/2023.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações, NOVA DATA: 22/02/2024, às 7:30h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 06/02/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F3A02704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **EUGÊNIO GORCZAK**, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:87528B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024, DE 05 JANEIRO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR o Professor, na matrícula nº 542/8, **RICARDO MEDEIROS ROCHA** para exercer função de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório **(FG 30%)**, conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2022, de 01 de setembro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C62EF2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.760/2023, RESOLVE:
CONCEDER **390 (trezentos e noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**CLARIMUNDO HEIN,** a partir de 07 de fevereiro de 2024 até 02 de março de 2025, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios dos períodos relacionados abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- quinquênio aquisitivo de 01/03/1995 a 01/03/2000 (30 dias);
- quinquênioaquisitivo de 01/03/2000 a 01/03/2005 (90 dias);
- quinquênioaquisitivo de 01/03/2005a 01/03/2010 (90 dias);
- quinquênioaquisitivo de 01/03/2010a 01/03/2015 (90 dias);
- quinquênioaquisitivo de 01/03/2015a 01/03/2020 (90 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D2D67186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07/02/2024 a 16/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 31/12/2023 ao Vice-Prefeito **MARIO BACKES**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3E119EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024
DISPENSA N° 10/2024

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL.

Favorecido: THAYANE SARTORI BERNARDON
CPF : 990.609.492-34
Valor: R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:15650D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024, de 09/01/2024
Contratada: VALE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica sob esteira.
Valor R$ 38.006,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A3B5325D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024, de 10/01/2024
Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS
Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de totem para o Parque Náutico.
Valor R$ 4.899,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D8D51EFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024, de 18/01/2024
Contratada: GILSON ADRIANO DE LIMA QUINTANA
Objeto: Contratação de empresa para promoção institucional do município através de banner publicitário.
Valor R$ 29.760,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9DFFB53B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 005/2024, de 18/01/2024
Contratada: G20 DA VEIGA PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para promoção institucional do município através de revista veiculada em toda a região do litoral norte, Porto Alegre, grande Porto Alegre e Serra Gaúcha.
Valor R$ 23.640,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F375FABB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024, de 18/01/2024
Contratada: Proled Brasil Indústria Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Caminhão para prestar serviços de reparos na iluminação pública Municipal.
Valor R$ 549.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DBA08378

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024, de 18/01/2024
Contratada: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na BAND TV - PROGRAMA: JORNAL DA NOITE.
Valor R$ 3.592,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6309EFB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024, de 18/01/2024
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no JORNAL CORREIO DO POVO - NOTICIÁRIO.
Valor R$ 6.975,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:673620BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024, de 18/01/2024
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no DIGITAL RADIODIFUSAO JORNAL O SUL - PROGRAMAS: NOTICIÁRIO.
Valor R$ 4.294,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:394D0411

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024, de 18/01/2024
Contratada: RADIO LITORAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na JOVEM PAN FM.
Valor R$ 4.575,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2A72A782

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024, de 18/01/2024
Contratada: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na RÁDIO BANDEIRANTES - PROGRAMA: JORNAL GENTE.
Valor R$ 2.380,00
AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FA01C9D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024, de 18/01/2024
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no DIGITAL RADIODIFUSAO RÁDIO CAIÇARA - PROGRAMAS: RÁDIO CAIÇARA.
Valor R$ 2.742,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CF712D81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024, de 18/01/2024
Contratada: RADIO GUAIBA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na RÁDIO GUAÍBA - PROGRAMA: RÁDIO GUAÍBA.
Valor R$ 9.546,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2EBED425

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024, de 18/01/2024
Contratada: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na TV SBT CANAL 5 POA - PROGRAMAS: PRIMEIRO IMPACTO, SBT RIO GRANDE, SBT RIO GRANDE 2ª EDIÇÃO, SBT BRASIL.
Valor R$ 51.231,12

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B84B6D2F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024, de 18/01/2024
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no DIGITAL RADIODIFUSAO TV PAMPA - PROGRAMAS: ATUALIDADES PAMPA, PAMPA DEBATES.
Valor R$ 13.357,58

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7AF0980C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024, de 18/01/2024
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no DIGITAL RADIODIFUSAO REDE PRAIA FM - PROGRAMAS: RÁDIO CAPÃO FM.
Valor R$ 3.049,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9AC7712A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 017/2024, de 18/01/2024
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 no DIGITAL RADIODIFUSAO RÁDIO PAMPA - PROGRAMAS: RÁDIO PAMPA.
Valor R$ 3.742,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D98ED863

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 018/2024, de 18/01/2024
Contratada: FOCCO FAR - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na REDE LITORAL CANAL 6 TV LITORAL.
Valor R$ 7.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FA0E03D6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 019/2024, de 19/01/2024
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Obras.
Valor R$ 19.833,30

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4CDC86EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 020/2024, de 19/01/2024
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas.
Valor R$ 504.737,52

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A399AA0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 021/2024, de 19/01/2024
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Aquisição de materiais para uso nas demandas da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 30.835,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8EAEB88E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 022/2024, de 19/01/2024
Contratada: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA
Objeto: Aquisição de Brita para uso nas demandas da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 27.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6BD6CC29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 023/2024, de 19/01/2024
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE MAQUINÉ, NOVO HAMBURGO E OUTROS
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do Município.
Valor R$ 100.720,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:675DC7FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 024/2024, de 19/01/2024
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do Município.
Valor R$ 49.450,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4490AF20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 025/2024, de 19/01/2024
Contratada: MARCELO SILVEIRA CARRARO
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do Município.
Valor R$ 4.389,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6B62C76E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 026/2024, de 23/01/2024
Contratada: VENTO NORTE SONORIZACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção técnica, sonorização, iluminação e montagem de estruturas para o Evento denominado Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R$ 679.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9BDD36FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 027/2024, de 23/01/2024
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em Mini Carregadeira New Holland.
Valor R$ 43.886,04

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:97A50957

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 028/2024, de 24/01/2024
Contratada: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
Objeto: Aquisição e instalação de 03 (três) playgrounds para as Praças Avezon, Farol e Luterana.
Valor R$ 89.760,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6129B089

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024, de 24/01/2024
Contratada: FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para as atividades da temporada de verão 2024.
Valor R$ 23.640,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:81B02CB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024, de 24/01/2024
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para as atividades da temporada de verão 2024.
Valor R$ 16.809,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2BAFFEC1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 031/2024, de 24/01/2024
Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 527.733,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:ADFCE22B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 032/2024, de 24/01/2024
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 951.685,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:34D3BD1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 033/2024, de 24/01/2024
Contratada: ARIOVALDO JOSE DOS SANTOS
Objeto: Contratação de empresa para filmagem, gravação e transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal e Futebol de Campo.
Valor R$ 79.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D01B2CD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 034/2024, de 24/01/2024
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos pela Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 95.130,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1844131E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 035/2024, de 25/01/2024
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 416.860,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3779960B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 036/2024, de 25/01/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para serem utilizadas durante os eventos da temporada de verão pela Secretaria de Turismo.
Valor R$ 60.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:89AE9362

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024, de 26/01/2024
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para atender a demanda no Aterro Sanitário Municipal.
Valor R$ 11.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F49E12D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 040/2024, de 30/01/2024
Contratada: ADORE EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação da Banda Anjos de Resgate para apresentação na festa em homenagem a Padroeira do Município, a ser realizada no Parque Náutico.
Valor R$ 100.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F62A50AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 041/2024, de 30/01/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para merenda escolar.
Valor R$ 70.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8C762B1C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 042/2024, de 30/01/2024
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
Valor R$ 13.380,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:74EDE777

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 043/2024, de 30/01/2024
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 455.037,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4B33F9B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 044/2024, de 30/01/2024
Contratada: BELKA ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 6.675,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:004C4D6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.02.2024 às 10h, até o dia 09.02.2024 às 10h estará recebendo as propostas para a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Spin, ano 2019, placas IZG2J91 da Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2024.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BE67FD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 883/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Objeto: Fornecimento de licença de uso do aplicativo *Novo GovFácil – Licença Básica*, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais (CAUC), receitas e arrecadações, demonstrativos dos índices constitucionais de aplicação de valores em educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise de prévia fiscal, dados sobre o fluxo de caixa, abertura e fechamento de empresas, comparativo de saldo de empregos entre municípios, emplacamento de veículos, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, investimentos sobre RCL, informações fornecidas pelo IBGE, rankings com a comparação entre municípios dos principias índices e investimentos e outros dados e informações fundamentais, buscando tonar mais simples e eficiente o controle da Gestão Pública Municipal.
Contratado: GovFácil Gestão & Tecnologia Ltda, CNPJ 41.886.613/0001-55.
Contrato nº: 02/2024 de 05/02/2024.
Valor Total: R$ 5.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/02/2024.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EC362020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA RURAL, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
Na oportunidade será recepcionado o Executivo Municipal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9439A8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 004/2024

Contrato Administrativo nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf LTDA – CNPJ: 75.104.422/0008-82
Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2024, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.
Data de assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.
Valor total: R$ 82.486,32 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:93AFC496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção e reforma no setor do parque municipal de máquinas.

Contrato nº: 008/2024
Contratado: DORLI CLERICI COGO
CNPJ: 20.070.552/0001-83
Valor Total: R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais)

Cerro Largo, 25 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:2E30BC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, para eventual contratação, por prazo determinado, de **Operário Especializado, Médico Pediatra, e Fisioterapeuta.** Inscrições entre os dias **07 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024.** O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54)3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9AC187BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº02/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresas para fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde. Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 19/02/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:1CDB807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2024

Município de Charrua
Pregão Eletrônico nº 03/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia para a frota municipal. Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 21/02/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:A028ED8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2024

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação – 33/2024. Contratação de empresa para construção de Ponte pré-moldada na Comunidade de Linha São Paulo. Recebimento das propostas entre os dias 07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024, até às 17h00min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 05 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:4FAEB988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2024

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 34/2024. Contratação de empresa para construção de Ponte pré-moldada na Comunidade de Linha das Pedras

Baixa. Recebimento das propostas entre os dias 07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024, até às 17h00min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 05 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:B4BBB0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 900004/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 900004/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA
Objeto: Aquisição de peças para Motoniveladora CASE 845 e Rolo Compactador LuiGong pertencente a frota da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 06 de janeiro de 2024 até o dia 09 de janeiro de 2024, até às 14h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 05 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:5870184D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO Nº 013/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira é comemorado o Carnaval, uma festa popular muito conhecida mundialmente por ser bastante difundida na cultura brasileira, data que antecede a quaresma e é um período de comemorações, danças e alegria.
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira e terça-feira, dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 4º – As atividades serão retomadas dia 14 de fevereiro de 2024, na quarta-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:F8235E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMIMNISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

DECRETO Nº 014/2024, de 02 se fevereiro de 2024.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Adaiana Bonette Pinheiro Soares **Suplente:** Davinson João Simon
Titular: Lidiane Fonseca dos Santos **Suplente**: Edson Antônio Schwaab
Titular: Felipe Miotto Kronabuer **Suplente:** Antônio Carlos Z. Cavalheiro

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 073/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:1D0B6B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico educativo para trabalho com crianças e adolescentes junto à rede de ensino municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C57E7433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso II.
CONTRATADA: CIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ Nº 90.102.955/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto da fragmentadora de papel da marca Menno, sob patrimônio n° 10379, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7DE8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico educativo para trabalho com crianças e adolescentes junto à rede de ensino municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:91705829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ Nº 90.102.955/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto da fragmentadora de papel da marca Menno, sob patrimônio n° 10379, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:177C7EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: MODELO PNEUS LTDA; MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA; ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; CPX DISTRIBUIDORA S/A; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA; MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA; ZEUS COMERCIAL LTDA.
VALOR DO PROCESSO: **R$ 309.031,98** (TREZENTOS E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS, COM NOVENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – TERMO DE RATEIO 04/2024.
INICIO: 25/01/2024
VIGÊNCIA: 25/01/2025

COXILHA/RS, 25 DE JANEIRO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C43A65B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,* sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será **no dia 26 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas**. Edital

informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8CE5B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para funcionamento do poço da localidade da Esquina Cardoso.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 21 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 05 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF44F4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 05/12/2023,
E X O N E R A
A pedido, a servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER,** CPF nº ***.317.510-**, do cargo efetivo de Professora, Classe "G" Nível 2, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, a contar de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0F1F9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018,
C O N V O C A
O servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4480D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 71.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI**, CPF nº 610.896.050-72 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Derrubadas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Nomear o servidor efetivo **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, CPF nº 010.137.810-66, para exercer a função de suplente de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Derrubadas.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.
Art. 3º Nomeia-se os servidores efetivos **MARCOS CESAR STEINKE**, CPF nº 589.614.290-00 e **HELIO LAMPERT**, CPF nº 500.546.510.34, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Nomeia-se os servidores efetivos **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF no 013.567,230-98 e **JOEL MULBEIER**, CPF nº 010.695.880-16 para exercerem a função de membros suplentes da EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da

licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Derrubadas.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:39A51060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **VANESSA RODRIGUES DA SILVA,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4AE5E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N° 001/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal torna público que tem interesse na contratação de empresa para organização do 4º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 16/03/2024 às 14h00min, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 09 de fevereiro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação se encontra disponível no site da Prefeitura – link - 186.237.213.75/licita/dispensa_inexigibilidade/2024/Dispensa Licitacao 01_2024 - Aviso de Intenção de Dispensa.pdf

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail:
propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 05 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:03F03D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Extrato do Instrumento de Convênio nº 001/2024. Lei Municipal nº 1.589 de 25 de janeiro de 2024. Instrumento de Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio. CNPJ nº 08.579.164/0001-27. Objeto: Estabelecer ações conjuntas para a implantação e manutenção de Serviço de atendimento médico e hospitalar junto a Associação, com repasse de subvenção social, em caráter complementar ao SUS-Sistema único de Saúde. Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Assinatura do Instrumento do Convênio: 25/01/2024

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9B3DE1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Peças e serviço para ser utilizado na Manutenção da Escavadeira Hidráulica KOMATSU PC130-8.
Data: 20/02/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:94B70F37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e de Higiene para demanda da casa de acolhimento institucional.

Data: 21/02/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6FBA07FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Baterias automotivas.
Data: 22/02/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:95AA18C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de para construção e manutenção de pontes no Município de Dom Feliciano.
Data: 23/02/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:33F81E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 006/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de gás de cozinha para secretarias e departamentos, estando assim especificado:
RISTOFF & RISTOFF LTDA- CNPJ nº 90.527.292/0001-08 - Valor: R$ 16.814,00 (Dezesseis mil oitocentos e catorze reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:DBB776C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 007/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de serviço de telecardiologia, estando assim especificado:
AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº 20.549.377/0001-01 - Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:AD0D53D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria e Gestão de Ouvidoria Municipal.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1328/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA - R$ 43.200,00

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:A0222BC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 147/2024

PROCESSO Nº 157/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 147/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **EXPRESSO SB TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 88.276.704/0001-32)** para prestar serviços **de transporte de passageiros/pacientes do município em viagens municipais e intermunicipais para atender demanda emergencial da Secretaria de Saúd**e. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 05-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:046BD652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, Contratação de empresa especializada para a execução da limpeza e conservação de prédio(s) municipal(is), conforme descrito no termo de referência, sendo que, poderão participar apenas pessoas jurídicas.
Data de julgamento: 26/02/2024 Horário: 10h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:B0704EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, Contratação para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de 10 módulos sanitários, junto as residências dos beneficiários, localizados na área urbana do Município de Entre Rios do Sul/RS.
Data de julgamento: 26/02/2024 Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:237A0A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho e documentação apresentados.
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
CNPJ: 92.453.190/0001-10.
Valor: R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015

Entre Rios do Sul-RS, 05 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:DEECED5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 7/2024, PROCESSO 2914/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A..** Assinatura Anual Jornal Zero Hora. Valor total de R$ **5.009,80**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/02/2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:438C9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024

Processo Administrativo n.° 2122/2024. Inexigibilidade n.° 008/2024. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ITALIANAS DE ORIGEM VENETA DO NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – LA PIAVE FAINORS, para a realização do projeto "Resgate, valorização e difusão da Cultura Italiana através da Linha Turismo Erechim e do Turismo Rural". O Município repassará à entidade o valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2021.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2024.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A6A8DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 029/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 06/02/2024 a 08/02/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Fevereiro de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C7D48051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO 37/2023 PROCESSO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

VALOR TOTAL: R$80.880,00 (oitenta mil oitocentos oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2F2D57F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGAR a Portaria n° 5.151, de 05 de fevereiro de 2024, que nomeou o terceiro colocado no Concurso Público n° 001/2019, Sr. **WILLIAN ROBERTO FRANCO**, em virtude de sua desistência à vaga do referido cargo.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CAAE105D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o quarto colocado no Concurso Público n° 001/2019, aprovado para o cargo de Técnico em Informática, Sr.**EDUARDO CARDOSO**.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FF70E649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D76403D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS 010 A 030/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 04.071.245/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 94.516.671/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 738.565.93/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - RS
CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº: 07.752.236/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 05.439.635/0004-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: TOP NORTE COM. DE MAT MED. HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 22.862.531/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº: 02.816.696/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº: 67.729.178/0005-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 41.365.113/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS
CNPJ Nº: 41.365.113/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 47.647.493/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (Pregão Eletrônico nº 154/2023)
Contratada: KM KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº: 47.647.493/0001-10

Assinatura:29/01/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:F464BFD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 664/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/12/23 a 09/01/24 e no intervalo de 16/01/24 a 15/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4140BC1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 665/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2024, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3733083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 666/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/01/2024 até 16/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54169360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 667/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iara Maria Costa Pacheco, Professora Adida, matrícula nº 46903, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 612/2024, no período de 15/01/2024 a 17/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CB46AF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 668/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/12/2023 até 26/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:964F72C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 669/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/23 a 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7041692

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 670/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 05/02/2024 a 22/02/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FBC9E90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 671/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jose Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/05/2018 a 05/05/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:398D85D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 672/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/05/2017 a 20/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:146CD0BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 673/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/12/2018 a 13/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AED2021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 674/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/12/2015 a 28/12/2020, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A931B37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 675/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de atas, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174, como Fiscal Substituto, da Ata da Secretaria Municipal de Educação, -SME-, abaixo (s) relacionado (s):

- ATA nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 040/2024 - Aricélio Figueira Lopes ME, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de Mochilas Escolares Personalizadas - SME, vinculado a Pregão Eletrônico nº 024/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4497/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7513F932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 676/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

RECONHECER o direito de Adriana Retamozo de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40286, à Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 05/05/2017 a 22/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB4A029B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 677/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, a contar de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34A57BDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 678/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marilanda Almeida Del Sacramento, Servente Escolar, matrícula nº 7402, Estatutário, a contar de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB61BD8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 679/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, à Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 30/01/2017 a 24/09/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB15F0BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 680/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 18/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A6AB511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 008/23
Autuado: REDE AVANT III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 31.146.366/0001-05
Data da Autuação: 16/10/2023
Localidade: Rua Eng.o Hener de Souza Nunes, no125 – Bairro Centro/ Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 519 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c art. 18, paragrafo 6o, inciso I da Lei Federal 8.078/1990; Art. 350, inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974; Art. 346, enciso I e art. 355, parágrafo 2o do Decreto Estadual 23.430/1974. Tipificados no art. 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto segundo recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 27/12/2023
Penalidade Imposta: Advertência, apreensão de produtos e inutilização de produtos.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:6C11332C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – INEXIBILIDADE Nº 042/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação através da Ata de Registro de Preços 009/2023 – CONCORRÊNCIA 01/2023 do consórcio intermunicipal CISGA da empresa Antoniolli Consultoria Química e Ambiental Ltda para assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida ART. Valor: R$ 100,00 por hora. Prazo: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 – INEXIBILIDADE Nº 043/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação através da Ata de Registro de Preços 009/2023 – CONCORRÊNCIA 01/2023 do consórcio intermunicipal CISGA da empresa Top Mine Serra Engenharia Ltda para assessoria e emissão de laudos técnicos, com a devida devida ART. Valor: R$ 110,00 por hora. Prazo: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1D9A9482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 65 de 2024 – Inexigibilidade nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da empresa **Antoniolli Consultoria Química e Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.402/0001-05, para assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida ART; **Valor**: R$ 100,00 por hora; **Prazo:** 12 meses. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1360F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 66 de 2024 – Inexigibilidade nº 43/2024

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da empresa Top Mine Serra Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.378.438/0001-73, para assessoria e emissão de laudos técnicos, com a devida ART; **Valor**: R$ 110,00 por hora; **Prazo:** 12 meses. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A2AA922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 052/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, de: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA (INTERNA/EXTERNA), com uso de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela tudo conforme condições do edital e do **TERMO DE REFERENCIA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 09/02/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: agricultura@fagundesvarela.rs.gov.br.
LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br.
O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:39B3CB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2024

Dispensa de Licitação nº 233/2024 – Processo nº 214/2024.
Contratada: RZ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ:43.511.398/000133. Objeto: Aquisição de carreta agrícola para limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais). Lei 14.133/21. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de fevereiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:38D4A08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de ar condicionado na UBS de Mato Perso, para manter o controle de temperatura necessário aos medicamentos da farmácia.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:55768773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para realizar a construção e instalação de portas de segurança com grades de ferro, pela necessidade de impedir novos arrombamentos conforme BO 3115 e 3216.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:E75F1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o resultado da análise da documentação da fase de habilitação referente ao processo em epigrafe. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração, visando atendimento educacional de 300 (trezentos) estudantes, sendo 150 estudantes para o turno manhã e 150 estudantes para o turno da tarde, nos cinco dias da semana (segunda a sexta-feira), em espaço próprio municipal, para alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Flores da Cunha, RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Não houve interposição de recursos. O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA fica declarado classificado, habilitado e apto a firmar o Termo de Colaboração.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:512AD378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para obra de pavimentação asfáltica, implementação de calçada, drenagem pluvial, sinalização, esperas para iluminação e execução de estrutura metálica (rotonda), em trecho da Avenida 25 de Julho - denominado "Trecho 01", no Município de Flores da Cunha/RS, com recursos da União, por intermédio dos Ministérios do Desenvolvimento Regional e do Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal, bem como com Contrapartida do Município. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:00CF9BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 04/2024

Contrato n.º 04.2024
Processo nº 68/2024
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 01/2024

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice** Prefeito em exercício, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 43.021.437/0001-14**, da cidade de Lajeado, para realização de Show Artístico com a "Banda Destaque Nacional" para as festividades alusivas ao carnaval 2024, que se realizará dos dias 10.02.2024 ao dia 13.02.2024, na cidade de Formigueiro, com Show na praça Central de Formigueiro, neste ato representada pela senhora Marcos Alexandre Lino, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 128932798, SSP, PR,, CPF n.º 028.872.279-55, residente e domiciliado na Rua das CEREJEIRAS, número 102, bairro / distrito MONTANHA, município LAJEADO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.905-243, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - Contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical (Banda Destaque Nacional), para realizar apresentação artístico cultural, no Evento Folia na Terra Fofa 2024, que ocorrerá nos dias de 10 e 11 de fevereiro de 2024, na Praça Dr.Benjamim Batista Lorentz,na cidade de Formigueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1- O serviço de sonorização será realizado na Praça Central, sem intervalo com duração de 03:30hr, o som deve ter os equipamentos e consequentemente ter toda aparelhagem necessária para dar suporte aos referidos instrumentos, para o Carnaval Municipal de Rua que ocorrerá nos dias de 10 e 11 de fevereiro de 2024,
2.2 – Datas do evento: Carnaval Municipal de Rua 2024, dias 10 e 11 de fevereiros **de 2024,** com horário previsto para abertura será o seguinte:

10/02/2024 (Sábado)
23h00- Abertura Oficial do Evento
23h30- Show com a Banda Destaque Nacional
03h30- Encerramento

11/02/2024
23h00- Abertura Oficial do Evento
23h30- Show com a Banda Destaque Nacional
03h30- Encerramento

2.3- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do mesmo.
2.4- A Empresa deve apresentar ART (Autorização do Responsável Técnico). Salientamos que o pagamento da contribuição sindical ficará por conta dos membros da equipe contratada, bem como a montagem da estrutura, som, iluminação e cenário.
2.5- Os serviços serão executados, seguindo orientações da Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos e do fiscalizador do contrato, senhor Rubem Renck Pires, assessor de Cultura e Eventos, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
II - O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a liquidação da Nota de Empenho correspondente.
III – A Nota Fiscal emitida pela Contratada, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Contrato.
IV – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado na sub clausula 3.2, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência Nº. 0136 e Conta Corrente Nº 26324-4, citada na Proposta da participante.
VI- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: 2.118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2145)
Fonte de Recurso: 1500 Livre

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
I – Será fiscalizador deste contrato o servidor Rubem Renck Pires, nomeado através de Portaria emitida pelo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo aceite dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
I – A vigência deste contrato será de 30(trinta)dias, ou seja de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água para membros da banda e equipe técnica, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;
II- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SMECDE para a observância das determinações da contratação;
III- Fornecer toda a estrutura necessária para realização do evento, tais como, luzes, treliças, instrumentos musicais, etc...
IV- Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da SMECDE;
V- Comunicar a SMECDE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
VI- Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
VII-Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município de Formigueiro;
VIII-Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre assuas atividades e/ou sobre a execução do objeto do CONTRATO;
IX- Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela SMECDE;
X-. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
XI- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, exceto ECAD;
XII- Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
XIII- A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
XIV-. O transporte dos instrumentos musicais a serem usados pela banda ficará por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
XV- Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
XVI- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
II- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
III- Orientar, monitorar e fiscalizar o Artista ou Grupo/Banda CONTRATADO;
IV- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos II ao IX, & 2º do art. 137, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS:
I – Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II - E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercicio - Contratante

MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 43.021.437/0001-14 -
Contratada

RUBEM RENCK PIRES
Fiscalizador do contrato

Testemunhas:

----------_____
CPF:

----------_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0199781F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 05/2024

Contrato n.º 05/2024
Processo nº 70/2024
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 02/2024

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice Prefeito em exercício, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa **CLACIANE APARECIDA REGINATTO-ME**, **CNPJ: 05.663.800/0001-06**, da cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para realização de Show Artístico com a "Banda Mercosul" para as festividades alusivas ao carnaval 2024, que se realizará dos dias 10.02.2024 ao dia 13.02.2024, na cidade de Formigueiro com Show na praça Central de Formigueiro, neste ato, representada pela senhora Claciane Aparecida Reginato, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 00004035632, SESP/SC, CPF n.º 041.560.949-60, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n.º 456, Bairro Primavera, CEP 89.825-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - Contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical (Banda Mercosul), para realizar apresentação artístico cultural, no Evento Folia na Terra Fofa 2024, que ocorrerá nos dias de 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Praça Dr.Benjamim Batista Lorentz, na cidade de Formigueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- O serviço de sonorização será realizado na Praça Central, sem intervalo, com duração de 03:30hr, o som deve ter os equipamentos e consequentemente ter toda aparelhagem necessária para dar suporte aos referidos instrumentos, para o Carnaval Municipal de Rua que ocorrerá nos dias de 12 e 13 de fevereiro de 2024,

II – Datas do evento: Carnaval Municipal de Rua 2024, dias 12 e 13 de fevereiros **de 2024,** com horário previsto para abertura será o seguinte:

12/02 (Segunda-feira)
23h00- Abertura Oficial do Evento
23h30- Show com a Banda Mercosul
03h30- Encerramento do Show.

13/02 (Terça-feira)
23h00- Abertura Oficial do Evento
23h30- Show com a Banda Mercosul
03h30- Encerramento do Show.

III- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do mesmo.

IV- A Empresa deve apresentar ART (Autorização do Responsável Técnico). Salientamos que o pagamento da contribuição sindical ficará por conta dos membros da equipe contratada, bem como a montagem da estrutura, som, iluminação e cenário. Os gastos com hospedagem (se houver), e com água, refrigerantes e alimentação ficarão a cargo da sonorização contratada.

V- Os serviços serão executados, seguindo orientações da Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos e do fiscalizador do contrato, senhor Rubem Renck Pires, assessor de Cultura e Eventos, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
II - O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a liquidação da Nota de Empenho correspondente.
III – A Nota Fiscal emitida pela Contratada, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Contrato.
IV – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado na sub clausula 3.2, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Sicredi, Agência Nº 258 e Conta Corrente Nº 38264-7**, citada na Proposta da participante.
VI- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: 2.118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2145)
Fonte de Recurso: 1500 Livre

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
I – Será fiscalizador deste contrato o servidor Rubem Renck Pires, nomeado através de Portaria emitida pelo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo aceite dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
I – A vigência deste contrato será de 30(trinta)dias, ou seja de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água para membros da banda e

equipe técnica, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;
II- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SMECDE para a observância das determinações da contratação;
III- Fornecer toda a estrutura necessária para realização do evento, tais como, luzes, treliças, instrumentos musicais, etc...
IV- Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da SMECDE;
V- Comunicar a SMECDE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
VI- Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
VII-Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município de Formigueiro;
VIII-Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre assuas atividades e/ou sobre a execução do objeto do CONTRATO;
IX- Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela SMECDE;
X-. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
XI- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, exceto ECAD;
XII- Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
XIII- A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
XIV-. O transporte dos instrumentos musicais a serem usados pela banda ficará por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
XV- Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
XVI- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
II- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
III- Orientar, monitorar e fiscalizar o Artista ou Grupo/Banda CONTRATADO;
IV- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
I - É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos II ao IX, & 2º do art. 137, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS:
I – Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercico - Contratante

CLACIANE APARECIDA REGINATTO-ME,
CNPJ: 05.663.800/0001-06 -Contratada

RUBEM RENCK PIRES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

----------_____
CPF:

----------_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AABEEDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024 Dispensa 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MELO, inscrita no CNPJ nº 97.522,568/0001-04**, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 05/02/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EAC295C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 Dispensa 002/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **C.A. MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.596.903/0001-64,** pelo valor global de R$ 20.238,00 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais), para o fornecimento de peças e para prestação de serviços para conserto de motoniveladora, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 05/02/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A5245413

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024 Dispensa 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0004-07,** com sede na ROD. BR 285, Nº 14000, Bairro Valinhos, Passo Fundo/RS, CEP 99.043-800, pelo valor global de R$ 19.606,31 (Dezenove mil e seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), para o fornecimento de peças e para prestação de serviços para conserto de Van Sprinter,, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 05/02/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:29843AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.520, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo:

I - o percentual de 3,20% (três vírgula vinte por cento) a título de reposição inflacionária, no projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e para cargos em comissão, proventos, pensões, bolsa-estágio, funções gratificadas, parcelas autônomas, incorporações e gratificações por encargo;

II - o percentual de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) de aumento real sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e para cargos em comissão, proventos, pensões, bolsa-estágio, funções gratificadas, parcelas autônomas, incorporações e gratificações por encargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6AD7982C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.521, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.875/2020, a qual Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.875, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O vale-alimentação será no valor diário de R$ 40,00." (NR)

Art. 2º. Ficam revogados o inciso I do art. 2º e o art. 5º da Lei Municipal nº3.875, de 19 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A45B038D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.522, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe quanto às contrapartidas a serem exigidas a título de medidas compensatórias, de empreendimentos imobiliários de uso residencial ou misto que gerem impactos urbanísticos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Nos processos de aprovação e licenciamento de empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo, de uso residencial ou misto, no âmbito do Município de Guaíba, coordenados pela Secretaria municipal responsável pelo Planejamento e Gestão

Territorial, além das obrigações e medidas previstas na lei do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, ficam estabelecidas por esta Lei as contrapartidas compensatórias dos impactos urbanísticos por eles causados.

§ 1º Consideram-se contrapartidas compensatórias os projetos, as ações, as obras e os serviços a serem executados pelo empreendedor no local do empreendimento ou em seu entorno, ou o aporte pecuniário, para o fim de atenuar os impactos diretos e indiretos por ele gerados no funcionamento da cidade.

§ 2º As contrapartidas compensatórias estabelecidas estarão relacionadas com os impactos urbanos gerados pelo empreendimento, que influenciem na localidade ou em seu entorno e na demanda por equipamentos institucionais públicos, como escolas, unidades de saúde, de assistência social, culturais e de prática de esportes, além dos impactos gerados nos sistemas de mobilidade urbana, incluindo o tráfego gerado, demanda por transporte público, dentre outros.

Art. 2º. Os empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo de uso residencial ou misto, observarão os seguintes percentuais, em relação ao custo do empreendimento, conforme o orçamento aprovado pela área técnica competente, a título de contrapartidas:

I – para empreendimentos imobiliários realizados a leste da BR-116 e ao norte do Arroio Passo Fundo: 5% (cinco por cento) do custo do empreendimento;

II – para empreendimentos imobiliários realizados a oeste da BR-116 e ao norte do Arroio Passo Fundo: 4% (quatro por cento) do custo do empreendimento;

III – para empreendimentos imobiliários realizados ao sul do Arroio Passo Fundo: 3% (três por cento) do custo do empreendimento.

Parágrafo único. Os empreendimentos imobiliários a serem realizados em áreas pertencentes à Macrozona de Ocupação Prioritária, incidentes sobre vazios urbanos, com área acima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) ou que favoreçam a interligação entre duas áreas urbanas consolidadas, a contrapartida aplicável, conforme os incisos do caput deste artigo, será reduzida em 50%.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, não serão consideradas como contrapartidas compensatórias:

I – as obras de infraestrutura básica incidentes sobre o empreendimento, incluindo o sistema viário interno com pavimentação e sinalização adequadas, disponibilização de energia elétrica e de água potável, drenagem e esgotamento pluvial e sanitário, iluminação pública e outras indispensáveis ou necessárias para viabilização do empreendimento e ao seu pleno funcionamento;

II – o tratamento paisagístico das vias e logradouros e eventual necessidade de recuperação ambiental constante nas diretrizes ambientais expedidas pela Secretaria municipal responsável pela política de Meio Ambiente;

III – a destinação, dentro do empreendimento, de áreas verdes com finalidades ambientais ou de uso comum para lazer e recreação e de áreas de uso institucional, destinadas à instalação de equipamentos públicos comunitários.

Art. 4º. As contrapartidas compensatórias poderão consistir:

I – em projetos e/ou execução de obras de equipamento(s) público(s) comunitário(s) compatível(is) ao tamanho do empreendimento, como escolas, unidades de saúde, de assistência social, culturais e de prática de esportes, dentre outros;

II – em projetos e/ou execução de obras de infraestrutura e melhoramentos urbanísticos, paisagísticos, ambientais, de lazer e recreação, dentre outros, em localidades do entorno do empreendimento, visando o bem-estar de seus habitantes e a fim de evitar ou mitigar a ocorrência de eventuais disparidades;

III – ao montante correspondente em valor pecuniário, a ser depositado no Fundo Municipal do Planejamento ou no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º. As contrapartidas serão direcionadas preferencialmente para a área de influência do empreendimento, podendo também ser aplicadas em outra(s) região(ões) do Município, por justificada relevância, na execução de melhorias urbanas, tais como:

I – soluções de demandas decorrentes de decisões judiciais da área do desenvolvimento urbano, sobretudo as transitadas em julgado com aplicação de multas;

II – regularização fundiária em áreas específicas de interesse social ou implantação de solução de moradia em casos de remanejamento de moradias ou interesse da política de habitação;

III – elaboração de projetos e implantação parcial ou total de infraestruturas em assentamentos integrantes do Programa de Regularização Fundiária;

IV – implantação, ampliação ou reforma e manutenção de equipamentos públicos comunitários, como unidades de educação, de saúde, de assistência social, de segurança, de cultura, de esportes e de lazer;

V – restauro, reparo ou ampliação de imóveis de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

VI – implantação ou manutenção de infraestruturas urbanas, incluindo vias, calçadas, ciclovias, sistemas de drenagens e outros.

Art. 6º. Os valores definidos a título de contrapartida a partir dos percentuais estabelecidos no Art. 2º, serão apurados sobre o custo do investimento relativo ao empreendimento, que será elaborado e apresentado pelo empreendedor de acordo e reajustável pelo CUB-RS (Custo Unitário Básico do Estado do Rio Grande do Sul), conforme tipo e padrão da edificação, a ser validado pela Secretaria municipal responsável pelo Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 7º. As contrapartidas compensatórias constarão na Certidão de Diretrizes emitida pela Secretaria municipal responsável pelo Planejamento e Gestão Territorial, sendo antecipadamente submetida à análise da conveniência, do interesse público e da política de desenvolvimento urbano, pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Definidas as contrapartidas, estas devem compor Termo de Compromisso próprio, o qual estabelecerá as definições e o cronograma para o cumprimento dos compromissos assumidos, devendo este ser acompanhado pela equipe técnica da Secretaria.

§ 2º Para os empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo realizados em etapas, a execução das contrapartidas poderá ser vinculada, no cronograma, a cada uma destas etapas, desde que tecnicamente viável.

§ 3º Quando houver dois ou mais empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo em áreas contíguas ou na mesma área de influência, em tramitação simultaneamente, sendo ou não do mesmo empreendedor, a análise e a expedição das Certidões de Diretrizes considerará os empreendimentos em conjunto, sendo que as contrapartidas decorrentes poderão ser atribuídas por empreendimento, ou de forma conjunta, conforme a proporcionalidade de cada empreendimento.

§ 4º Caso o empreendedor não tenha iniciado ou concluído os projetos, as ações, as obras, os serviços ou os investimentos estabelecidos no Termo de Compromisso por fatores alheios à sua vontade, a regularização da edificação e/ou a obtenção de Termos de Recebimento de Obras ou Habite-se estarão condicionadas à prestação de garantias de aporte financeiro, sob a forma de caução com depósito em dinheiro ou fiança bancária em valor correspondente à execução das obras faltantes, acrescido de 10% (dez por cento) e desde que

atendidas as demais exigências legais não relacionadas às contrapartidas tratas nesta Lei.

§ 5º O pedido de prestação de garantias deverá ser apresentado à Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para deferimento, desde que devidamente justificada a inviabilidade da realização das obras e/ou serviços e com a indicação de garantias de aporte financeiro para a execução das obras necessárias e pendentes.

§ 6º Sanados os motivos impeditivos da realização das obras e/ou serviços, o Poder Público deverá notificar o empreendedor para a sua realização imediata, sob pena de execução imediata da garantia apresentada.

§ 7º Constatada a impossibilidade de execução das obras e/ou, em caráter permanente ou a longo prazo, a medida deverá ser convertida em aporte ao Fundo Municipal do Planejamento ou ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 8º As tratativas quanto a aspectos das contrapartidas não devem impedir a tramitação dos processos de licenciamentos.

Art. 8º. As disposições desta Lei serão aplicadas a todos os processos de aprovação e licenciamento de empreendimentos imobiliários de parcelamento do solo, inclusive aos processos em tramitação.

Art. 9º. Detalhamentos e casos omissos ou que suscitarem dúvida quanto a aplicação das disposições desta Lei, poderão ser complementados, dirimidos e/ou regulamentados mediante Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7170712C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.523, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 4.493/2023, para fins de inclusão de previsão orçamentária que especifica os incentivos fiscais para o exercício de 2024

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo VI constante na Lei Municipal nº 4.493/2023 passa a vigorar conforme o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E5157257

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.524, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento), aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A revisão geral anual, de que trata o caput, incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, gratificações, proventos, pensões, bolsa-estágio e verba de representação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento), a título de aumento real, aos servidores do Poder Executivo do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste, de que trata o caput, incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, gratificações, proventos, pensões, bolsa-estágio e verba de representação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F300F71F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.525, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Guaíba

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) aos subsídios dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5F1E46E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.526, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.333, de 29 de março de 2023, que concede vale supermercado aos servidores municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.333, de 29 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Vale supermercado aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, a contar de 1º de março de 2023 até 31 de janeiro de 2025."

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos valores constantes na Lei Municipal nº 4.333, de 29 de março de 2023, excetuado o valor constante no Art. 8º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C40D8F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.527, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.129/2022, altera padrões, exclui cargos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os padrões dos cargos de "Assessor do Diretor de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados CC-3/FG-3" e "Assessor do Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social CC-3/FG-3", constantes na descrição do Anexo I e no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.129/2022, de "CC-3/FG-3" para "CC-4/FG-4"

Art. 2º. Ficam excluídos 04 (quatro) cargos de servente de obra, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:384AC917

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.528, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os incentivos à empresa Hemon Indústria e Comércio de Materiais Plásticos e Ferramentas LTDA para fins de ampliação das atividades de sua empresa no Município de Guaíba, tendo em contrapartida a geração de empregos e incremento da receita municipal, na forma da Lei Municipal nº 4.479/2023, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam concedidos os incentivos econômicos e fiscais previstos na Lei Municipal nº 4.479/2023 à empresa Hemon Indústria e Comércio de Materiais Plásticos e Ferramentas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.616.083/0001-61, de acordo com o processo digital e despacho do Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos.

Art. 2º. O incentivo econômico e fiscal a que se refere o Art. 1º consiste em isenção de IPTU pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar

da data da efetiva operação da ampliação da Empresa, condicionada a comprovação do incremento de 10 (dez) novos funcionários ao quadro geral.

Art. 3º. Fica consignado, além dos benefícios sociais e econômicos manifestos que são provenientes da ampliação da empresa no Município de Guaíba, através da geração de empregos e incremento da arrecadação, o compromisso de manutenção de 60% dos funcionários residentes no Município e, em caso de impossibilidade do cumprimento deste percentual, deverá justificar e submeter ao Comitê de Incentivos Econômicos e Fiscais ou outro criado para esta finalidade.

Art. 4º. Ficam consignadas, além dos benefícios sociais e econômicos manifestos que são provenientes da ampliação de empresa no Município de Guaíba, as seguintes contrapartidas por parte da empresa Hemon:

I – promover ações que viabilizem a expansão da empresa e da linha de produção dentro do cronograma de execução de 24 (vinte e quatro) meses, através do investimento estimado de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

II – gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos na nova linha de produção (expansão) da empresa;

III – realizar ações voltadas à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social em suas atividades;

IV – promover a capacitação constante da mão de obra local, priorizando a contratação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos empregados residentes em Guaíba e, não sendo possível o cumprimento desta proporção, encaminhar justificativa ao Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos ou outro criado para esta finalidade;

V – contratar empresas estabelecidas no Município de Guaíba para a realização de obras civis e outros serviços correlatos, durante a fase de implantação do projeto, desde que em condições de preço, qualidade e capacidade de fornecimento compatíveis com a necessidade e o mercado;

VI – apoiar o desenvolvimento e qualificação dos fornecedores e empresas instaladas no Município VII de Guaíba, para serem contratadas tanto na implementação do projeto quanto na sua futura operação;

VIII – realizar a aquisição de bens e serviços de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de fornecedores locais, da cidade de Guaíba, sempre que possível, desde que não sejam incompatíveis com as condições de mercado.;

IX – realizar a aquisição de bens e serviços de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de fornecedores locais, da cidade de Guaíba, sempre que possível, desde que não sejam incompatíveis com as condições de mercado.

Art. 5º. O Município de Guaíba e a empresa Hemon não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, as responsabilidades, obrigações ou direitos previstos nesta Lei, sem prévia e expressa anuência da outra, manifestada por escrito.

Art. 6º. Eventuais concessões ou tolerâncias em relação ao perfeito cumprimento das responsabilidades estipuladas nessa Lei, a qualquer tempo e circunstância, não implicarão novação, renúncia ou perda de obrigações ou direitos do Município de Guaíba e/ou da Hemon, devendo ser objeto de instrumento específico, cujo conteúdo será interpretado restritivamente, limitando seus efeitos somente ao que nele for estabelecido.

Art. 7º. Ao Município caberá a fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos para o recebimento dos incentivos econômicos e fiscais pela Empresa, que deverá permitir o livre acesso às suas instalações e encaminhar todos os documentos sempre que requeridos pelo Município, na forma do Art. 14 da Lei Municipal no 4.479, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C8B827AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.529, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os incentivos à empresa Aeromot S.A para fins instalação da sede de sua empresa e empresas coligadas no Município de Guaíba, tendo em contrapartida a geração de empregos e incremento da receita municipal, na forma da Lei Municipal nº 4.479/2023, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam concedidos os incentivos econômicos e fiscais previstos na Lei Municipal nº 4.479/2023 para fins de instalação da empresa Aeromot S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 92.833.110/0001-52, de acordo com o processo digital e despacho do Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos.

Art. 2º. Os incentivos econômicos e fiscais a que se refere o Art. 1º consistem em:

I – realização de terraplanagem, cercamento da área destinada à instalação do empreendimento e fornecimento de insumos de asfalto, conforme cronograma e capacidade financeira do Fundo Municipal Aeroportuário ou, se tratando de recursos próprios do Município, limitado ao valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – redução da alíquota de ISSQN para a mínima de 2% (dois por cento) até o ano de 2040 (dois mil e quarenta);

III – redução da alíquota de ISSQN para a mínima de 2% (dois por cento) no que se refere a todas as atividades de construção civil previstas nesta Lei, realizadas direta ou indiretamente pela Empresa, pelo prazo máximo de 84 (oitenta e quatro) meses, a contar do início da obra, desde que seja utilizada pela empreendedora no mínimo 40% (quarenta por cento) da mão de obra local, salvo se comprovada inviabilidade deste percentual;

IV – isenção de IPTU pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da efetiva operação de todas as unidades da Empresa, condicionada a revisão quinquenal para análise das contrapartidas e cumprimento do cronograma estabelecido por parte da Empresa;

V – isenção do ITBI exclusivamente para a área objeto da instalação do empreendimento;

VI – isenção das taxas municipais competentes para aprovação de projeto e habite-se.

§ 1º Fica a Empresa autorizada, mediante acordo entre as partes, a realizar antecipadamente, às suas expensas, as obras de responsabilidade do Município previstas no inciso I do caput, restando ao Município restituir à empresa através de compensação tributária do ISSQN, a serem compensados com débitos vincendos ou vencidos até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano como montante máximo deste tributo, na condição de prestadora de serviços, bem como na condição de tomadora de serviços ou responsável tributário no Município de Guaíba, ocasião em que o crédito será utilizado para desonerar o ISSQN da operação de serviço contratada ou prestada pela empresa.

§ 2º A correção do saldo remanescente de que trata o § 1o deste artigo será feita pela UFIRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, e começará a contar a partir do segundo ano do início da compensação dos créditos.

§ 3º A restituição de que trata o § 1o deste artigo iniciará a partir do saldo positivo da Empresa no VAF – Valor Adicionado Fiscal, que influenciará no IPM – Indice de Participação dos Municípios.

§ 4º Sobrevindo alteração na legislação tributária que impossibilite ou dificulte a restituição total das despesas ou investimento de responsabilidade do Município, mas realizado pela Empresa Aeromot, conforme previsto no protocolo de intenções e nesta Lei, o Município e a Empresa convencionarão nova forma de compensação ou critérios para a realização da compensação.

Art. 3º. Ficam consignadas, além dos benefícios sociais e econômicos manifestos que são provenientes da instalação de empreendimentos deste porte, as seguintes contrapartidas por parte da empresa Aeromot S.A:

I – promover ações que viabilizem a implementação do projeto dentro do cronograma de execução de 36 (trinta e seis) meses, e início da produção fabril no ano de 2027 (dois mil e vinte e sete), com implementação total até o ano de 2030 (dois mil e trinta);

II – realizar investimento de aproximadamente R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com geração de 300 (trezentos) empregos diretos e 1000 (mil) empregos indiretos na fase de construção civil;

III – realizar ações voltadas à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social em suas atividades;

IV – promover a capacitação constante da mão de obra local, priorizando a contratação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos empregados residentes em Guaíba e, não sendo possível o cumprimento desta proporção, encaminhar justificativa ao Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos ou outro criado para esta finalidade;

V – contratar empresas estabelecidas no Município de Guaíba para a realização de obras civis e outros serviços correlatos, durante a fase de implantação do projeto, desde que em condições de preço, qualidade e capacidade de fornecimento compatível com a necessidade e o mercado;

VI – apoiar o desenvolvimento e qualificação dos fornecedores e empresas instaladas no Município de Guaíba, para serem contratadas tanto na implementação do projeto quanto na sua futura operação;

VII – utilizar técnicas de produção de seus equipamentos que garantam a sustentabilidade, associando-se a atividade econômica a preservação de biomas naturais;

VIII – realizar a aquisição de bens e serviços de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de fornecedores locais, da cidade de Guaíba, sempre que possível, desde que não sejam incompatíveis com as condições de mercado;

IX – dar preferência à aquisição de bens e serviços de fornecedores locais, sempre que disponíveis no Rio Grande do Sul, em condições compatíveis com os seus concorrentes de outras localidades do país ou do exterior.

Art. 4º. O Município de Guaíba e a empresa Aeromot S.A não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, as responsabilidades, obrigações ou direitos previstos nesta Lei, sem prévia e expressa anuência da outra, manifestada por escrito.

Art. 5º. Eventuais concessões ou tolerâncias em relação ao perfeito cumprimento das responsabilidades estipuladas nessa Lei, a qualquer tempo e circunstância, não implicarão novação, renúncia ou perda de obrigações ou direitos do Município de Guaíba e/ou da Aeromot, devendo ser objeto de instrumento específico, cujo conteúdo será interpretado restritivamente, limitando seus efeitos somente ao que nele for estabelecido.

Art. 6º. Ao Município caberá a fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos para o recebimento dos incentivos econômicos e fiscais pela Empresa, que deverá permitir o livre acesso às suas instalações e encaminhar todos os documentos sempre que requeridos pelo Município, na forma do Art. 14 da Lei Municipal nº 4.479, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A5341A35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.530, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os incentivos à empresa Cluster Industrial Tecnológico da Saúde SPE LTDA para fins instalação da sede de sua empresa e empresas coligadas no Município de Guaíba, tendo em contrapartida a geração de empregos e incremento da receita municipal, na forma da Lei Municipal nº 4.479/2023, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam concedidos os incentivos econômicos e fiscais previstos na Lei Municipal no 4.479/2023 à empresa Cluster Industrial Tecnológico da Saúde SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 48.833.581/0001-79, de acordo com o processo digital e despacho do Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos.

Art. 2º. Os incentivos econômicos e fiscais a que se refere o Art. 1º consistem em:

I – realização de terraplanagem, cercamento da área destinada à instalação do empreendimento e fornecimento de insumos de asfalto, conforme cronograma e capacidade financeira do Município, limitado ao valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – redução da alíquota de ISSQN para a mínima de 2% (dois por cento) até o ano de 2035 (dois mil e trinta e cinco);

III – redução da alíquota de ISSQN para a mínima de 2% (dois por cento) no que se refere a todas as atividades de construção civil previstas nesta Lei, realizadas direta ou indiretamente pela Empresa, pelo prazo máximo de 84 (oitenta e quatro) meses, a contar do início da obra, desde que seja utilizada pela empreendedora no mínimo 40% (quarenta por cento) da mão de obra local, salvo se comprovada inviabilidade deste percentual;
IV – isenção de IPTU pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da efetiva operação de todas as unidades da Empresa, condicionada a revisão quinquenal para análise das contrapartidas e cumprimento do cronograma estabelecido por parte da Empresa;

V – isenção do ITBI exclusivamente para a área objeto da instalação do empreendimento;

VI – isenção das taxas municipais competentes para aprovação de projeto e habite-se.

§ 1º Fica a Empresa autorizada, mediante acordo entre as partes, a realizar antecipadamente, às suas expensas, as obras de responsabilidade do Município previstas no inciso I do caput, restando ao Município restituir à empresa através de compensação tributária do ISSQN, a serem compensados com débitos vincendos ou vencidos até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano como montante máximo deste tributo, na condição de prestadora de serviços, bem como na condição de tomadora de serviços ou responsável tributário no Município de Guaíba, ocasião em que o crédito será utilizado para desonerar o ISSQN da operação de serviço contratada ou prestada pela empresa.

§ 2º A correção do saldo remanescente de que trata o § 1º deste artigo será feita pela UFIRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, e começará a contar a partir do segundo ano do início da compensação dos créditos.

§ 3º A restituição de que trata o § 1º deste artigo iniciará a partir do saldo positivo da Empresa no VAF – Valor Adicionado Fiscal, que influenciará no IPM – Indice de Participação dos Municípios.

§4º Sobrevindo alteração na legislação tributária que impossibilite ou dificulte a restituição total das despesas ou investimento de responsabilidade do Município, mas realizado pela Empresa Cluster, conforme previsto no protocolo de intenções e nesta Lei, o Município e a Empresa convencionarão nova forma de compensação ou critérios para a realização da compensação.

Art. 3º. Ficam consignadas, além dos benefícios sociais e econômicos manifestos que são provenientes da instalação de empreendimentos deste porte, as seguintes contrapartidas por parte da empresa Cluster:

I – promover ações que viabilizem a implementação do projeto dentro do cronograma de execução de 60 (sessenta) meses, e início da produção fabril no ano de 2029 (dois mil e vinte e nove), com implementação total até o ano de 2030 (dois mil e trinta);

II – realizar investimento de aproximadamente R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), com geração de 900 (novecentos) empregos diretos e 800 (oitocentos) empregos indiretos na fase de construção civil;

III – realizar ações voltadas à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social em suas atividades;

IV – promover a capacitação constante da mão de obra local, priorizando a contratação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos empregados residentes em Guaíba e, não sendo possível o cumprimento desta proporção, encaminhar justificativa ao Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos ou outro criado para esta finalidade;

V – contratar empresas estabelecidas no Município de Guaíba para a realização de obras civis e outros serviços correlatos, durante a fase de implantação do projeto, desde que em condições de preço, qualidade e capacidade de fornecimento compatível com a necessidade e o mercado;

VI – apoiar o desenvolvimento e qualificação dos fornecedores e empresas instaladas no Município de Guaíba, para serem contratadas tanto na implementação do projeto quanto na sua futura operação;

VII – utilizar técnicas de produção de seus equipamentos que garantam a sustentabilidade, associando-se a atividade econômica a preservação de biomas naturais;

VIII– realizar a aquisição de bens e serviços de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de fornecedores locais, da cidade de Guaíba, sempre que possível, desde que não sejam incompatíveis com as condições de mercado;

IX – dar preferência à aquisição de bens e serviços de fornecedores locais, sempre que disponíveis no Rio Grande do Sul, em condições compatíveis com os seus concorrentes de outras localidades do país ou do exterior.

Art. 4º. O Município de Guaíba e a empresa Cluster Industrial Tecnológico da Saúde não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, as responsabilidades, obrigações ou direitos previstos nesta Lei, sem prévia e expressa anuência da outra, manifestada por escrito.

Art. 5º. Eventuais concessões ou tolerâncias em relação ao perfeito cumprimento das responsabilidades estipuladas nessa Lei, a qualquer tempo e circunstância, não implicarão novação, renúncia ou perda de obrigações ou direitos do Município de Guaíba e/ou da Cluster Industrial Tecnológico da Saúde, devendo ser objeto de instrumento específico, cujo conteúdo será interpretado restritivamente, limitando seus efeitos somente ao que nele for estabelecido.

Art. 6º. Ao Município caberá a fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos para o recebimento dos incentivos econômicos e fiscais pela Empresa, que deverá permitir o livre acesso às suas instalações e encaminhar todos os documentos sempre que requeridos pelo Município, na forma do Art. 14 da Lei Municipal nº 4.479, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:720DAFA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 007, de 18 de janeiro de 2024, que declara a situação de emergência nas áreas do Município de Guaíba afetadas por Chuvas Intensas e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a qualificação do Decreto Municipal nº 007, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal 12608 de 10 de Abril de 2012; e".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ LUÍS SOUZA DE MOURA,
Subprocurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B1276F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços N° 015/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: JURINIC & CIA LTDA, CNPJ 90.621.194/0001-35.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	Unidade de medida	Valor unitário	Reequilíbrio
018	Arroz polido tipo 1 – pacote com 5 kg – isento de impurezas com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Kg	R$ 29,90	+38,30%

Amparo Legal: Artigo 124, II, Alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 05/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:7A70A490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024
CONTRATADO: 35.675.981 CARLOS FERNANDO CAMARGO FORTE
CNPJ: 35.675.981/0001-51
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE HARMONIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; ATIVIDADE DE BUSCA E SALVAMENTO DE BENS E PESSOAS; ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR; ATIVIDADE DE RESGATE; EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL; OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EMERGENCIAIS; PREVENÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS DIVERSOS; REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MOTORES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE PRONTIDÃO; APOIO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES (COBOM).
DATA DE EMISSÃO: 31/01/2024
VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/01/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Harmonia/RS, 06 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:34EEA8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 02/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Processo Licitatório nº 12/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar eventual transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/RS. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 06/02/2024. **HORÁRIO:** 09h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6F2BC121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3516-5	Daine Canci Cunico	12	-	19/04/2021 a 18/04/2022	12/02/2024
3913-6	Itamar Concolatto	07	-	12/04/2022 a 11/04/2023	14/02/2024
3720-6	Leoni de F. de O. Freitas	07	-	04/01/2023 a 03/01/2024	14/02/2024
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	15	-	18/08/2021 a 17/08/2022	14/02/2024
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	15	-	10/03/2022 a 09/03/2023	14/02/2024
399-9	Leonir Paulo Piton	20	-	01/06/2021 a 31/05/2022	15/02/2024
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	17	-	23/06/2022 a 22/06/2023	16/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:30FA84E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao Contrato de credenciamento:

Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 07/2024; Chamamento Público - Credenciamento n.º 01/2024; Contratada: **VITALE ANALISES CLINICA LTDA**; objeto: Inclusão de exames à prestação de serviços, vinculados ao Termo de referência do Chamamento Público N.º 01/2024; Data de assinatura: 05/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EC224576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 01/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas, em especial de laboratórios de análises clínicas, interessadas em firmar com o Município contrato, de forma continuada, de prestação de serviços de exames laboratoriais para pacientes do Sistema Único de Saúde, nos itens relacionados no termo de referência e nos valores determinados pela tabela SUS, acrescidos de 55%. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para as seguintes adequações abaixo elencadas: ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CD8DFC97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao Contrato de credenciamento:

Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 06/2024; Chamamento Público - Credenciamento n.º 01/2024; Contratada: **PIVA E GUADAGNIN LTDA**; objeto: Inclusão de exames à prestação de serviços, vinculados ao Termo de referência do Chamamento Público N.º 01/2024; Data de assinatura: 05/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C6D61547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 15/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Willian Rodigheri Longhi LTDA, no valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais), para contratação contratação de serviços de empresa especializada para ministrar aulas de Capoeira na Escola Municipal Padre Aleixo: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de fevereiro de 2024 .

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A83B3A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35-2024
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de combustíveis: gasolina comum, gasolina aditiva, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e aditivo arla 32, fornecidos diretamente nos tanques de combustível dos veículos e maquinários pertencentes à Administração Pública, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 003-2024 SRP
Itens:01, 02, 03, 04, 05
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06
Valor estimado: R$ 1.961.250,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5031B423

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 003-2024 SRP, referente ao Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de combustíveis: gasolina comum, gasolina aditiva, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e aditivo arla 32,

fornecidos diretamente nos tanques de combustível dos veículos e maquinários pertencentes à Administração Pública, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS – Itens: 01, 02, 03, 04, 05 – Empresa: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 15.775.937/0001-06 pelo valor total estimado de R$ 1.961.250,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8336962F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005-2024 – Processo 33-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA** - CNPJ 08.874.759/0001-05, para renovação de assinaturas da Revista Nosso Amiguinho, pelo valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 37-2024.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E106D82A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 10-2024 – Processo 30-2024, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 / DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição emergencial de cuecas descartáveis adulto G e absorventes multiuso G para atender demanda judicial, pelo valor total de R$ 4.793,29 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 36-2024.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9EC55B80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 39/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, para Contratação de empresas para prestação de serviços de: 01 – estrutura de palco, gradil e geradores / 02 – sistema de sonorização, iluminação e painel de led e 03 – locação de 18 banheiros químicos standard, destinados aos serviços de suporte estrutural para as atividades de comemoração dos 69 anos de emancipação do Município, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/02/2024 até às 07:59h do dia 23/02/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/02/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65DDC4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.441, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e V, do artigo 13, da Lei Municipal n° 1424, de 01 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13****.(...)*
II *- Comissão de Contratação: 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão CE2.*
(...)
V *- Equipe de Apoio ao Agente de Contratação: 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão CE2.*"

Art. 2º Acrescentam-se os incisos VII e VIII, do artigo 13, da Lei Municipal n° 1424, de 01 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

" (…)

VII *- Fiscal de Contrato: 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo que ocupa.*

VIII *- Agente de Contratação: 50% (cinquenta por cento) do Padrão CE2.*"

Art. 3º Fica alterado o Parágrafo único, e acrescido o Parágrafo Segundo, do artigo 13, da Lei Municipal n° 1424, de 01 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***§ 1°*** *Em caso de nomeação para mais de uma Comissão, o servidor receberá o valor de cada gratificação cumulativamente, até o máximo de três.*

§ 2° *As designações para os incisos II, IV, V, VII e VIII devem atender ao disposto na Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.*"

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos da mesma podem retroagir ao dia 02 (dois) de janeiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E7A1D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 906/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 310/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 906/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 31/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 025/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, visando aquisição de gêneros alimentícios e demais suprimentos para atender a demanda da merenda escolar das Unidades da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 310/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ana Elise da Silva Trindade	16229	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 110/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 906/2023, de 13/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BE5373F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 311/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 007/2024, que tem como objeto, a abertura de procedimento licitatório, para registro de preços, visando a eventual e futura aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, potência de 150kVA, carenado e silenciado, para regime de funcionamento Stand-By ou Prime, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Nereu Eberhardt Rosner	9314	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 007/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F4427942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 313/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, STELLA QUAGLIATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:86D352D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 314/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSELAINE VIEIRA BASSUALDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:03EF53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 315/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAMILA IANA GROFF,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3715C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 316/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA PICHANI GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:108C6EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 317/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIANE OLIVEIRA VROBLEVSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F63D1B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 318/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELA FALCONI STANGHERLIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A6ED3B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 319/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAQUEL KRUEGER HERÉDIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9701F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 320/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LOÍDES PIRES MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DBC30D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 321/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA MANOELA BALDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BDAB1A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 322/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAÍSSA ANCHIETA BITTELO LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EA1413EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024 "NOMEIA SERVIDO

PORTARIA Nº 323/2024

"**NOMEIA SERVIDO**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA DA GRAÇA LOPES DE MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9E85742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 324/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA ISABEL DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9DBD7482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 325/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIANA DA SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4C91AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 326/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JANAINA VICENTE MARQUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B4386F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 327/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:08381B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 328/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RHUAN FERREIRA CYGAINSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:148A3593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 329/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCIA RODRIGUES FRAGOSO DE OLIVEIRA PEDRAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6DB5474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 330/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISADORA BARBOSA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A62AD35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 331/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARIME SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:531AF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 332/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLEIDIANE BOEIRA DA SILVEIRA MONTEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7F56D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 333/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, PRISCILA FERREIRA DALSOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:37262664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 334/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E42B67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 335/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE DA SILVA MACARI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A837A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 336/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, KETLYN CAROLINE BRITO MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A0EFB95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 337/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUSTAVO BREHM GASPAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:20BC97AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 338/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SUSANA DA ROCHA SANTANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C9298F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 339/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIANE SOARES OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E84B2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 340/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA GRACIELI DE PAULA NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F0743438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 341/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE NUNES MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9F545EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 342/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MILEIDE ALBERT GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B55C965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 343/2024

"**PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Luciene Frazato Faustino,** matrícula nº 5.985, Supervisor Escolar, Nível 3, a partir de 30 de janeiro de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 30 de janeiro de 2026, conforme Processo nº 17.558/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C40A1464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 680/2023 EDITAL Nº 147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

Ás oito horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro no Setor de Licitações de Independência, reuniram-se VEREDIANE SIGOLIN, ELIANE NEUMANN PAIM e ANA PAULA ALF LIMA, membros da Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 04/2023 de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 680/2023, EDITAL 147/2023, TOMADA DE PREÇOS 15/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO. No dia e hora marcados se cadastraram as empresas VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.097.428/0001-67; a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.838.325/0001-98; JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18 e NOROESTE PAVIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.722.137/0001-86. Nenhuma das empresas possuía representante presente durante o certame. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação referente à habilitação, a Comissão considerou as empresas habilitadas. A Comissão abre prazo de cinco dias úteis para as empresas entrarem com intenção de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Não havendo manifestações, a Comissão se reunirá no dia 16 de fevereiro, às 14 horas, para abertura dos envelopes das propostas.

INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:00462536

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 PROCESSO Nº 44/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO AOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA,** sendo a empresa contratada SEBRAE – SEVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, inscritas no CNPJ nº 87.112.736/0001-30 no valor total de R$ 26.800,00 (Vinte seis mil e oitocentos reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:54AA9587

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 PROCESSO Nº 59/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES – TEA (TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA),** sendo a empresa contratada PRISCILLA L. V. DIIAS & ANA L. P. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.891.584/0001-33 no valor total de R$ 25.600,00 (Vinte cinco mil e seiscentos reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8FB90AAE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2024 PROCESSO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEU,** sendo a empresa contratada ELIASIANO AZOLIM, inscrita no CNPJ nº 09.653.355/0001-54 no valor total de R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:095A6105

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2024 PROCESSO Nº 51/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO,** sendo a empresa contratada EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24 no valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:14974AF7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2024 PROCESSO Nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE TACOGRAFOS DOS ÔNIBUS Nº 110 E Nº 81,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57 no valor total de R$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6FE8BA5A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2024 PROCESSO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO,** sendo a empresa contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 no valor total de R$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BFB06B26

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2024 PROCESSO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 93,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1E529D5C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2024 PROCESSO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA A MOTONIVELADORA,** sendo a empresa contratada BURICÁ COMERCIOS DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12 no valor total de R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EAB1DAAB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA., CNPJ N° 00.512.930/0001-24.
OBJETO: Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Com base no Processo nº 51/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 36/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:61A3A139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, Processo nº 15/2023, Edital nº 03/2023, Chamada Pública nº 01/2023, a se realizar no dia 15/02/2024, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES
Mateus Bordin Pipper *– Escriturário*
Fábio Adriano Farsen *– Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*
Neri de Oliveira Quitaiski *– Auxiliar de Escriturário*

Fica revogada a Portaria nº 114, de 26 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CE716B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 02/02/2024, e intimados a recolher o tributo municipal IPTU, referente ao exercício de 2024, na forma do artigo 20 da Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma do artigo da Lei Municipal nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017:

Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/06/24 com desconto de 20%;

b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2024 e a segunda em 10/08/2024.

Art. 3 º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4C8F94A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 02/02/2024, e intimados a recolher a Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024, na forma do artigo 1º, da Lei nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021:
a)Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/05/24 com desconto de 20%;
b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2024 e a segunda em 10/08/2024.

Art. 3 º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EC34EC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D25B0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ACAB9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 04-2024 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNICÍPIO, até dia 06.02. às 17:00 horas.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8C23E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 04-2024 – AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, até dia 08.02. as 17: 00 horas.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288, pelo site:www.irai.rs.gov.br ou email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F5B810B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXATRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que ratificou a inexibilidade n° 02/2024 para contratação da Banda Cosmo Express para o carnaval 2024.No valor de R$ 60.000,00 empresa GERVASIO BACKES CNPJ: 20.462.820/0001-02. CONTRATO N° 017-2024.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288, pelo site:www.irai.rs.gov.br, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6CAAA27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2024
PROCESSO N°011/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa prestação de serviço de aferição e manutenção dos tacógrafos dos transportes escolares ônibus placa IUJ 3878 e van placa JAX 9G08 da SMEC e para a van micro-ônibus, I/M BENZ 516, placa JBB 3E27, ano 2021, CHASSI 8AC907855NE203641 DA SMS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 09/02/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 05 de fevereiro de 2024.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9E3777E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0054/2024

Contratado: **IVOLMIR KEMPFER LTDA ME**
CNPJ: 21.219.362/0001-48
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 2.434,63 (Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0065/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 113,90 (Cento e treze reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 098/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0066/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 254,50 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 098/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0067/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0068/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 110,16 (Cento e dez reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0069/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0070/2024

Contratado: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.734.023/0001-31
Objeto: Aquisição de Microchips Agulhados para uso em Animais.
Valor: R$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0071/2024

Contratado: **CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 49.905.776/0001-40
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R$ 1.928,00 (Um mil e novecentos e vinte e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0072/2024

Contratado: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R$ 1.675,70 (Um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0073/2024

Contratado: **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**
CNPJ: 42.883.960/0001-97
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R$ 371,70 (Trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0074/2024

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R$ 983,90 (Novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:891FA241

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0075/2024

Contratado: **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ: 01.952.684/0001-94
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R$ 1.194,46 (Um mil e centos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0077/2024

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 80,00 (Oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0078/2024

Contratado: **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ: 08.149.396/0001-45
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0079/2024

Contratado: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 73.865.008/0001-94
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0080/2024

Contratado: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 1.140,00 (Um mil e centos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0081/2024

Contratado: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0082/2024

Contratado: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.607.630/0001-92
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0083/2024

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0084/2024

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0085/2024

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:38EE5135

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0086/2024

Contratado: **JANAINA SARETO VOLPI ME**
CNPJ: 32.050.743/0001-62
Objeto: Aquisição de Testes de Leishmaniose.
Valor: R$ 2.975,00 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 077/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0087/2024

Contratado: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**
CNPJ: 37.364.053/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 1.718,32 (Um mil e setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0088/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças para Suspensão de Veículos Gran Siena.
Valor: R$ 11.715,00 (Onze mil e setecentos e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 103/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0089/2024

Contratado: **LAM CASTLE COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 50.213.122/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R$ 266,80 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0090/2024

Contratado: **VDA SANEAMENTO LTDA EPP**
CNPJ: 43.486.840/0001-19
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0091/2024

Contratado: **C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**
CNPJ: 07.965.552/0001-83
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R$ 1.673,90 (Um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0092/2024

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 2.037,70 (Dois mil e trinta e sete reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1684ADC8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0128/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 707,40 (Setecentos e sete reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0129/2024

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 2.528,10 (Dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0130/2024

Contratado: **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 30.981.793/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0131/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 74.917,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e dezessete reais centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 26/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C85A6674

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0093/2024

Contratado: **ELÉTRICA ZEUS LTDA ME**
CNPJ: 48.914.445/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 190,80 (Cento e noventa reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0094/2024

Contratado: **DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 41.277.322/0001-60
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0095/2024

Contratado: **EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 50.889.102/0001-88
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0096/2024

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 625,20 (Seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0098/2024

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS ME**
CNPJ: 11.191.974/0001-16
Objeto: Serviço de Manutenção da Suspensão de Veículos Gran Siena.
Valor: R$ 9.315,00 (Nove mil e trezentos e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0099/2024

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0100/2024

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.460,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3BC587BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0101/2024

Contratado: **FONTANA & JOAQUIM LTDA**
CNPJ: 31.381.381/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0102/2024

Contratado: **GM ARTES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ: 92.058.643/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 293,82 (Duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0103/2024

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**
CNPJ: 11.992.531/0001-24
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 3.751,60 (Três mil e setecentos e cinquenta e um r eais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0104/2024

Contratado: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 06.103.122/0002-70
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 92,00 (Noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0105/2024

Contratado: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA EPP**
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 1.209,50 (Um mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0106/2024

Contratado: **GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0002-86
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0107/2024

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 43.144.036/0001-51
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 31.012,10 (Trinta e um mil e doze reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0108/2024

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 11.860,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8D0CC623

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0109/2024

Contratado: **LAM CASTLE COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 50.213.122/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R$ 1.033,62 (Um mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0110/2024

Contratado: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 878,90 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0111/2024

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção
Valor: R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0112/2024

Contratado: **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**

CNPJ: 42.152.392/0001-54
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção
Valor: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6F1A6447

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0113/2024

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**
CNPJ: 22.850.731/02001-69
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 889,25 (Oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0114/2024

Contratado: **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 49.834.027/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 2.892,45 (Dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0115/2024

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 202,10 (Duzentos e dois reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0116/2024

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ: 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0132/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 20.259,20 (Vinte mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0133/2024

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0134/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 4.730,00 (Quatro mil e setecentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0135/2024

Contratado: **JCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 43.833.242/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 1.104,88 (Um mil e cento e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 051/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0136/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 23.754,60 (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 30/01/2024.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0137/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 20.759,30 (Vinte mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0138/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 85.847,40 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 30/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9B546B38

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0118/2024

Contratado: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 14.984.352/0001-33
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 1.688,20 (Um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0119/2024

Contratado: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 2.984,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0120/2024

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 473,40 (Quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0121/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.485,66 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0122/2024

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 307,65 (Trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0123/2024

Contratado: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 04.932.432/0001-91
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0124/2024

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 452,05 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0125/2024

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0127/2024

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**
CNPJ: 94.748.753/0001-23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.126,70 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 31/01/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2A7A00A0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0127/2024

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**
CNPJ: 94.748.753/0001-23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.126,70 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0142/2024

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 80.940,00 (Oitenta mil e novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0143/2024

Contratado: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
CNPJ: 02.351.006/0003-09
Objeto: Aquisição de Insumos Asfálticos.
Valor: R$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 117/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0145/2024

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 103,55 (Cento e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0146/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 172,56 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0147/2024

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 156,60 (Cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0148/2024

Contratado: **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0149/2024

Contratado: **GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0002-86
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 100,00 (Cem reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0174/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Aquisição de Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ 76.950,00 (Setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 01/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D74CB988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL referente ao processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS.
Diante da alteração fica alterada a data de abertura para o dia**22 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas.**
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.
Jari/RS, 02 de fevereiro de 2024.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BAFB70B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: CARLOS ANDRE ALVES WADENPHUL, CNPJ** 35.676.172/0001-64**,**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista para as secretarias da prefeitura de Lindolfo Collor pelo prazo de 180 dias. **VALOR TOTAL:**

R$21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 02/08/2024.

Lindolfo Collor/RS, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:56E2DE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº031/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem/Vacinador.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15105/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem/Vacinador.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ivone Terezinha Rodrigues	00499/2024	80 pontos
Hellen Schmitt Germano	00609/2024	Desclassificada, sem pré requisito: certificado de capacitação de sala de vacinação e cadastro SIPNI
Vitória Dutra Ruy	00610/2024	Desclassificada, sem pré requisito: certificado de capacitação de sala de vacinação e cadastro SIPNI
Jéssica Caroline Souza de Brito	00715/2024	ZERO

Maquiné, em 26 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:01F4D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº045/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem/Vacinador.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15105/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem/Vacinador.

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Ivone Terezinha Rodrigues	00499/2024	80 pontos	1º colocação
Jéssica Caroline Souza de Brito	00715/2024	ZERO	2º colocação

Maquiné, em 02 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:692E9EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL Nº042/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga remanecente + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00436/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Hellen Schmitt Germano	977/2024
Vitoria Dutra Ruy	982/2024
Cristiane Vieira Nicolodi	983/2024
Jessica Caroline Souza de Brito	984/2024
Helen Kauane da Silva Marcelino	986/2024
Gabriela Evaldt Selau	987/2024
Luana Angelica da Rosa	1112/2024
Josiane Gomes Bobsim	1113/2024
Maicon da Silva Gomes	1114/2024
Lucas Hoffmann	1116/2024
Fernanda Dias	1122/2024
Vanessa Giovana Ferreira Batista	1119/2024
Caroline Carvalho	1360/2024
Dienifer Daniela dos Santos Freitas	1362/2024
Diego Pereira Rampinelli	1363/2024
Natalia de Oliveira	1364/2024
Thalita Schwartzhaupt	1365/2024

Maquiné, em 02 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:035C5B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE RECLASSIFICADAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 044/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Jolvania Biazus	1412883	34º colocação e 79º reclassificada para 2º chamada
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Geruza Faller	1410604	37º colocação e 80º reclassificada para 2º chamada
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Renata Denisa Silva Pioner	1385259	46º colocação e 81º reclassificada para 2º chamada

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 095/2024; 096/2024; 097/2024; (em 02/02/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA JOLVANIA BIAZUS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOLVANIA BIAZUS,** aprovada em 34º (Trigésimo quarto) lugar e 79º (septuagésima nona) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412883, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA GERUZA FALLER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GERUZA FALLER,** aprovada em 37º (Trigésimo sétimo) lugar e 80º (octogésima) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1410604, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA RENATA DENISA SILVA PIONER APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RENATA DENISA SILVA PIONER,** aprovada em 46º (quadragésimo sexto) lugar e 81º (octogésima primeira) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1385259, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1C7F2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 040/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 040/2024 que nomeia a candidata **ANGÉLICA DA ROCHA MENGER,** aprovada em 30° (trigésimo) lugar e 78º (septuagésima oitava) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1412366, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6694D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 036/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 036/2024 que nomeia a candidata **DIANA PATRICIA MAUER,** aprovada em 4° (quarto) lugar e 73º (septuagésima terceira) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1406586, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C96AB27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 035/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 035/2024 que nomeia a candidata **GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS,** aprovada em 1° (primeiro) lugar e 72º (septuagésima segunda) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1411203, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E73535A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo seus efeitos a data de 30/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D6F9430D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (Pai) que tem direito a Senhora **IVANA DA SILVA ALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6BB4AB30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor **SAUL BARBON,** a partir de 02 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 07 (sete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:66CAF8B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:725AD7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **MARCELO DE GODOY**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:93545418

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor **ADILSO SOARES RIBEIRO,** a partir de 26 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 06 (seis) dias para gozar posteriormente. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6B1CF500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 12 e 13 de Fevereiro de 2024, no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de Fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E5B79AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL Nº 40/2024 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDUCADOR SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 40/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.683/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **EDUCADOR SOCIAL**:

LUGAR:

1º. JULIANA PEREIRA RECHE;

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:ECE5D55B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL Nº 41/2024 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SUPERVISOR EDUCACIONAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 41/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Edital Nº 031/2024:

LUGAR:

1º. SIMONE BOENO DA SILVA**.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F81FA5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS) – Setor de Protocolo.
Período de entrega da documentação: 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.
Objeto: Seleção de proposta para a para a realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro Reuter,com a finalidade de promover a defesa da ordem e segurança da comunidade local e conservação das unidades físicas e de apoio das entidades de segurança pública, com ajuda de custo a fim de incentivar e fornecer condições de funcionamento aos órgãos de segurança pública do Município de Morro Reuter.
Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:868CCE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo nº 01/2024, **Locação de veículos para atender necessidades do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3164C610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024: Abertura no dia 20 de Fevereiro de 2024 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO- ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024: Abertura no dia 21 de Fevereiro de 2024 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE**

AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEIL, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR , INCLUÍDA A TROCA PARA FROTA DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 06 de Fevereiro de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9DF6C33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Adiamento de Sessão - Licitação n.º 32/2024 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Edital n.º 20/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A SECREARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 21/02/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 05 de janeiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D4AB38D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Edital de Retificação n° 021/2024 referente a Licitação n.º 012/2024 - Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Edital n.º 017/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 19/02/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 06 de fevereiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:84B81FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 150/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **STÉFANI FLECK RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC 1-03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2FB55DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 151/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Anderson Quoos Falcão** - aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E73E87A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 152/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **MICHELE DA SILVA** nomeada pela Portaria n.º 134/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7D24A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 153/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **DÉBORA CAROLINA LINDEMANN** - classificada em 36º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo de 2024**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:890E9F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 154/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Munici-pal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede licença para tratamento de saúde, de trinta dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024, à servidora do Município, Sra. Liege Catarina Lovato Loureiro, matrícula n.º 678-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5F683348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 155/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **TAMARA MICHEL NETTO ALMEIDA** nomeada pela Portaria n.º 149/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:722BB874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 156/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a

Sra. **JANAINA MINUZZI** - classificada em 37º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até 14 de julho de 2024**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:80FACFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 157/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e atualizações posteriores, **concede licença para tratar de assuntos particulares** pelo período de até dois anos, à servidora Sra. **Caroline Rodrigues Trindade**, cargo de provimento efetivo de professora, matrícula n.º 840-0, a contar de 05 de fevereiro de 2024, tendo pedido protocolado sob o n.º 290/2024, em 05 de fevereiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C9668692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 158/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VIRGÍNIA NASCIMENTO REINERT**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6F3FAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 159/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, PEDAGOGO DO CRAS CONTRATADO.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 05 de fevereiro de 2024,** sendo o último dia trabalhado a data de 04 de fevereiro de 2024, a Sra. **Marília Moraes da Silva**, da função de **PEDAGOGO DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual foi contratada através da Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 64/2023 de 06 de março de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E36C4C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa INSPEÇÕES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 05.910.465/0001-01, Serviços de 24 laudos de inspeção técnica veicular, no valor de R$ 8.800,00

Novo Machado RS, em 02/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:949B2710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

Portaria nº 149/2024 de 05/02/2024 – Nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CATIANA DIAS GAFFORELLI,** do cargo de professora, matrícula 989-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de agosto de 1997, de acordo com o processo nº 15125/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0A08718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024

Portaria nº 150/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **JULIANA MORAIS DA SILVA,** matrícula 6979-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação Viária, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, para Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DD46B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024

Portaria nº 151/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY,** matrícula 6819-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3897564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024

Portaria nº 152/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação do servidor **MARIO ROBERTO GONCALVES,** matrícula 3328-04, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, para Dirigente de Equipe de Conservação Viária, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF513BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024

Portaria nº 153/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA,** matrícula 6400-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51FEE7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024

Portaria nº 154/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação do servidor **MARCEL CAMPOS DE AVILA,** matrícula 6435-02, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:315F19E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024

Portaria nº 155/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **SOLANGE DE FATIMA LICARACA DA SILVA,** matrícula 6391-04, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:374780BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024

Portaria nº 156/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **LIELI FERREIRA,** matrícula 6799-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EA5E492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

Portaria nº 157/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação do servidor **JAIRO LUIS DA SILVA TERRA,** matrícula 5841-08, passando do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, para Assessor de Obras e Saneamento, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, permanecendo no padrão CC5, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F50E8CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

Portaria nº 158/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação do servidor **JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** matrícula 1846-05, passando do cargo de Assessor de Obras e Saneamento, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, para Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC5, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C00B8129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

Portaria nº 159/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação da servidora **DENISE LIMA JOAQUIM,** matrícula 6417-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Elaboração de Textos Legislativos, lotada no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C67189F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

Portaria nº 160/2024 de 05/02/2024 – Altera o cargo comissionado e a lotação do servidor **HOMERO MARTINS DE SOUZA,** matrícula 7140-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, para Dirigente de Equipe de Elaboração de Textos Legislativos, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 449/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1E1CD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

Portaria nº 161/2024 de 05/02/2024 – **EXONERA ADRIANO KILES BARUFI,** matrícula 6409-02, do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC4, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69435CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024

Portaria nº 162/2024 de 05/02/2024 – **TORNA DEFINITIVA A NOMEAÇÃO DO ALUIZIO SOARES DIAS,** passando a exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins como titular, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC4, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC5F37B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2023

Portaria nº 2062/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1483/2023, de 16 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **XXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de servente, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72223E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2023

Portaria nº 2068/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 902/2023, de 11 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991, no entanto a aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso o Município tenha despendido recursos financeiros para pagamento da multa à locadora, tendo em vista a responsabilidade objetiva do Estado.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5A84998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2023

Portaria nº 2069/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 903/2023, de 11 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou o recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa, visto que encontra-se aguardando prazo de julgamento.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F764DA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2023

Portaria nº 2070/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 905/2023, de 11 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso o Município tenha despendido recursos financeiros para pagamento da multa à locadora, tendo em vista a responsabilidade objetiva do Estado.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CED9DD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2023

Portaria nº 2071/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 906/2023, de 11 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor X**XXXXXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de motorista, padrão 04, por infringir o art. 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso o Município tenha despendido recursos financeiros para pagamento da multa à locadora, tendo em vista a responsabilidade objetiva do Estado.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84DEADB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº08.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023: Contratação de empresa para conclusão da obra do novo prédio da escola municipal de educação infantil Laranjinha em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra.Comunicamos a classificação da proposta da empresa Imperial Construções Ltda, com o valor global de R$1.522.151,02, sendo vencedora do certame. Nada Mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 6 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B8C2544B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2575/2024**Valor:** R$ 3.6000,00
Credor: Torrescar transportes e Turismo LTDA
Objeto: Aquisição de vales transporte para servidores da secretaria da saúde, estimado ao exercicio de 2024. Art 74 caput, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F6FC7785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1476/2024**Valor:** R$ 10.000,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 74 caput, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:77E4C92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 14694 **Valor:** R$ 20.000,00
Credor: Unessul de Transportes LTDA
Objeto: Pagamento se serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2024. Art 74 caput, lei 14133/21
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F7D9D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137.2023: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 6 de fevereirode 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E8E46FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO
Convenente: Município de Palmares do Sul. Conveniado: Município de Capivari do Sul. Do Objeto: convênio o abrigo de até 3 (três) vagas na Casa de Passagem de Palmares do Sul, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, encaminhados pelo Município de Capivari do Sul. Prazo de execução: 12 meses. Valor Fund. Legal: LF 14.133/2021 e art. 12 da Lei Orgânica.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:54202856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º TA ao Contrato nº 39/2022 de Locação de Imóvel. Locadora: Teixeira e Rocha Ltda. – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel situado na Rua João Cardoso de Souza, nº 280, Sede, pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 141/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:6F74AA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONVENIO

1º TA ao Convênio nº 002/2023. Concedente: Município de Palmares do Sul. Convenente: Sociedade Beneficente São José. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. Fund. Legal: art. art. 57, II da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 208/2023.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:FB9F2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
ORDEM DE COMPRA 155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS – DPM EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARECI NOVO– RS.
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.021.017/0001-77, com sede na AV. Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90.240-004.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Artigo 74, III.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.733,00 (um mil, setecentos e trinta e três reais).
RATIFICAÇÃO: 19/01/2024

FÁBIO SCHNEIDER
Município de Pareci Novo

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:DD1EBAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO CONTRATUAL - H2O SERVICE

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA
Processo administrativo nº 15/2023.
Licitação: Dispensa de Licitação
Tipo: Contratação Emergencial
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, 126, inscrita no CNPJ sob número 07.531.328/0001-83, representado neste ato por seu Presidente Sr**. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agente político, inscrito no RG sob nº XXXXXXX SJS/RS e CPF XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, XXX, Bairro Jardim, Parobé, RS, CEP 95630-000, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **H20 BRASIL SERVICE – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 37.063.637/0001-37, com sede na rua João Alberto Ermel, 261, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador **VICTOR RAMON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade número XXXXXX SSP/RS, CPF XXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXX, 261, Campo Bom, RS, CEP 93700-000, adiante denominado CONTRATADA, que ajustam entre si o Contrato Administrativo de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
PRIMEIRA: O prazo do contrato 007/2023 é prorrogado nesta data, de comum acordo entre as partes, passando a **vigorar de 19 de janeiro de 2024 até 18 de março de 2024** (19/01/2024 à 18/03/2024), sendo mantido o valor da prestação de serviços que atualmente é de R$ 12.682,32 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Parobé/RS, 19 de janeiro de 2024.

H2O BRASIL SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS
Contratante

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:0812BFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2629

DECRETO N° 2629/2024

... Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R$ 57.739,60 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.125.1013.2.145	3.3.90.36.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 57.739,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Pedras Altas;
Em 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:BC8DFBC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AR PEDRAS ALTAS LTDA
MODALIDADE Pregão nº 42/2023
CONTRATO: 07/2024

VALOR: R$ R$ 49.395,27 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais com vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA 01/02/2024 A 31/01/2025.
OBJETO: contratação de prestação de serviço de pedreiro e servente por hora para manutenção de prédios.

Pedras Altas, 05 de FEVEREIRO de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:26F21296

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 11-2024

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Roselei Ferreira Tenedine - Priscila Dos Santos Madruga- Luciana Saraiva Perez- Anelise Mendes Silva
OBJETO: Contratação de Profissionais (Pf) para o Serviço de Limpeza de Prédios da Prefeitura de Pedras Altas.Contatação Emergencial pelo Período de 03 (Três Meses) devido o Contrato N° 102/2022, para a prestação deste serviço, ter sido rescindido.
VALOR: R$ 27.517,94 (vinte sete mil, quinhentos dezesete reais, noventa e quantro centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 11/2024
AMPARO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:288358BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2023
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito de Pedras Altas torna público, que Adjudicou e Homologou o edital, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E GRADE ARADORA para as empresas DA Fronteira Comercio e Representações LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05 e Bruno Irineu Pereira Comercio de Peças e Manutenção incrita no CNPJ sob o nº 24.667.117/0001-05 no valor global de R$ 252.996,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais). **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.**

Pedras Altas, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7A578784

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7342 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATO 07/2024

PORTARIA N.º 7342 de 02 de fevereiro de 2024.
Designa servidores para atuar como fiscal do contrato de nº 07/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 5.144/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 07/2024, decorrentes do Pregão 42/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de pedreiro e servente por hora para manutenção de prédios.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula nº 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2,

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referente ao Contrato de nº 07/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 07/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C2AA53CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
ADITIVO 01 CONTRATO 107/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTAO LTDA.
Contrato: 107/2023
Aditivo 01
Modalidade: inexigibilidade nº 147/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica contábil na revisão cadastral dos bens patrimoniais do município e na realização do inventário patrimonial de bens imóveis e de uso comum do povo da prefeitura municipal de município de Pedras Altas/RS.
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 03/02/2024 a 02/05/2024.
Dotação: 339039500000.

Pedras Altas, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CBD9F418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DA SELEÇÃO - EDITAL 02/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o resultado final da seleção dos interessados na proponência de projetos culturais da Prefeitura Municipal de Pelotas/SECULT do EDITAL002/2023, na área do patrimônio histórico.

A lista completa dos habilitados, selecionados e inabilitados se encontra disponível na íntegra no portal http:www.pelotas.com.br/cultura/editais e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Praça Coronel Pedro Os6rio nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min as 13h45min ou pelo e-mail: departamentodeprojetos.secult@gmail.com.

Pelotas, 1º de fevereiro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:7665A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 133/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico: PE Nº 133/2023 – SMS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação veicular para transporte de cadeirantes. Nova data de Abertura: 9h do dia 23/02/2024.

O edital estará disponível em tempo hábil, respeitando todos os prazos legais, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D1AA2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÕES - ALTERAÇÃO - NOVAS DATAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou as datas das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 183/2023 – GABINETE DA PREFEITA, contratação de empresa para prestação de serviço de pintura das fachadas e esquadrias externas do paço municipal. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 25/03/2024.

RPE Nº 184/2023 – SMED, aquisição de material de cantina IV. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 15/03/2024.

RPE Nº 185/2023 – SMED, aquisição de material de cantina IV. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 16/03/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:33E83201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA CC 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - SSUI

(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que alterou a data de abertura da Concorrência Pública supracitada. A abertura dos respectivos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, ocorrerá no dia 28/02/2024, às 9h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Sito à Praça Cel. Pedro Osório nº 101, Centro Pelotas/RS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 99136-5094 ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:35E04B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas - RS torna público o Convênio nº 24/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa De Misericórdia De Pelotas, de comum acordo, em 27 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de repassar os recursos financeiros oriundos da Portarias SES/RS nº 476/2023 e nº 526/2023, Emenda Parlamentar nº 429.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:3CF59F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas - RS torna público o 49º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 29 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros emergenciais para aquisição de bens de consumo, manutenção de equipamentos e serviços de terceiros, na forma da Portaria SES RS nº 476/2023, Emenda Parlamentar nº 130.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:A0BF7AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CONTRATADA: **PAULO R P VELASCO**
CNPJ: Nº 00.495.534/0001-36
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO apresentação da Banda Carnavalesca "KIBANDAÇO" com duração mínima de duas horas no dia 09 de fevereiro de 2024.
INÍCIO: 09/02/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 10/02/2024
VALOR: R$ 07.000,00 (Sete MIL REAIS).

Piratini, 30 DE janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5B098174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO DE CEDÊNCIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE CEDÊNCIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE CEDÊNCIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS E O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS.

O **MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, 388, Centro, Redentora-RS, inscrito no CNPJ nº 83.613.113/0001-40, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MALBERCK ANTOINE KUNST DULIUS**, portador do CPF nº 698.138.250-49, e o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, inscrito no CNPJ nº 87.613.121/0001-97, situado à Avenida Ijuí, nº 1593, Centro, Miraguaí/RS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Miraguaí **Sr. LUIS CARLOS HERRMANN**, portador do CPF nº 517.172.800-30, resolvem, por mútuo acordo e com fundamento na a Lei Municipal nº 2.786/2023 do Município de Redentora e a Lei 2.105/2022 do Município de Miraguaí, **CELEBRAR** o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE CEDÊNCIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 001/2024** para prestar serviço junto à Secretaria de Educação de Miraguaí, de nos termos com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto a cedência pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO da Servidora Público Municipal **PATRICIA CRISTINA REBELATTO**, matrícula nº 2863, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, Estado Rio Grande do Sul, para exercer as funções de seu cargo no **CESSIONÁRIO**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Raio de Luz Vó Wanda, situada na Rua Loris Carlo Caimi nº 2.225, Centro, Miraguaí/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS DA CEDÊNCIA:

2.1. A cedência se dará com ônus ao Município de destino, ou seja, o ônus da remuneração da Servidora cedida será do **CESSIONÁRIO;**
2.2. O **CESSIONÁRIO** suportará o pagamento do vencimento da Servidora Pública Municipal cedida, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo plano de carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade comunicada, nos termos da legislação municipal que está sujeita em seu Município de origem;
2.3. O **CESSIONÁRIO** suportará ainda o pagamento da contribuição previdenciária parte patronal nos termos do que preconiza o art. 14 da Lei Municipal 2007/2023 do **CEDENTE;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

3.1. São obrigações do CEDENTE:
O **CEDENTE** deverá formalizar ato administrativo (portaria de cessão), nos termos do §3º1º da Lei Municipal 2.786/2023.

3.2. São obrigações do CESSIONÁRIO:
Pagar o vencimento da Servidora Pública Municipal cedida;
Recolher as contribuições previdenciárias, nos termos do termos do art. 17 Lei Municipal 2.007/2013 do Município de Redentora, de acordo com o disposto no art. 14 da citada legislação, que são de 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento) a parte patronal e 14% (quatorze por cento) parte funcional, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme valores informados mensalmente pelo município **CESSIONÁRIO** ao município **CEDENTE,** nos termos do §2º do art. 17 da legislação supra, percentuais que podem ser alterados mediante demonstrativo de cálculo atuarial;
O recolhimento previdenciário deverá ocorrer mediante depósito ou transferência bancária para a agência nº 0313, conta corrente 77.308-5, Banco 748 Sicredi.
Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Municipal 2.007/2013, excluídas:
As diárias para viagens;
A ajuda de custo em razão de mudança de sede;
A indenização de transporte;
O salário-família;
O vale-alimentação;
O auxílio-creche;
As parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
A parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão;
A abono de permanência de que trata o art. 50, desta Lei;
O terço constitucional de férias; e
Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
O cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14º e as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o **dia quinze do mês seguinte** àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze (art. 19, § 1º).
Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente (art. 19, § 2º).
O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago, nos termos do § 2ºdo art. 14 da lei citada no caput;
Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo § 3ºdo art. 14 da lei citada no caput;
A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, bem como atualização e aos juros nos mesmos índices aplicáveis aos tributos municipais (art.20).
Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS (art. 21).
Poderão os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas descontar dos repasses realizados ao regime próprio de previdência social, desde que

encaminhadas as informações inerentes a esse procedimento, na forma estabelecida em regulamento pela unidade gestora e devidamente autorizados previamente, os valores restituídos aos segurados e pensionistas em face de desconto indevido (art. 21, § 1º).
Os valores correspondentes ao auxílio-maternidade, auxílio-reclusão e auxílio-doença serão pagos diretamente pelo órgão ou entidade (art. 21, § 2º).

3.3. São direitos e obrigações da Servidora Pública Cedida:
Ficar sujeita as regras e normas disciplinares, bem como as orientações técnicas do **CESSIONÁRIO**, além da obrigação de prestar o serviço no local indicado na cláusula primeira, com a carga horária contratual de origem;
Ter assegurados todos os benefícios decorrentes de sua relação de servidora;
Permanecer filiada ao RPPS, na qualidade de segurada, nos termos do art. 4º., inciso I da Lei Municipal 2.007/2013 do Município de Redentora, tendo garantido todos os seus direitos;
Em caso de auxílio doença e/ou aposentadoria por invalidez, obedecer-se-á às regras da Lei Municipal 2.007/2013 do **CEDENTE,** devendo o **CESSIONÁRIO** providenciar a comunicação ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS**;**

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. A presente cedência terá validade de 12 meses, a contar de 02 de fevereiro de 2024, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos, seja por decisão do ente **CEDENTE** ou do **CESSIONÁRIO,** ou ainda por solicitação da Servidora Cedida, desde que a comunicação formal seja com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, conforme previsão contido na Lei Municipal nº 2.786/2023 do Município de Redentora e a Lei 2.105/2022 do Município de Miraguaí.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS

5.1. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar ao **CESSIONÁRIO** a restituição do profissional cedido, independentemente de justificativa prévia, exigindo-se, apenas, notificação expressa ao **CESSIONÁRIO** com 30 (trinta) dias de antecedência.
5.2. O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, restituir ao **CEDENTE** a restituição do profissional cedido, independentemente de justificativa prévia, exigindo-se, apenas, a notificação expressa ao CEDENTE com 30 (trinta) dias de antecedência.
5.3. A Servidora Cedida poderá, a qualquer tempo, requerer a sua restituição para o **CEDENTE**, independentemente de justificativa prévia, exigindo-se, apenas, a notificação expressa ao **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

6.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 2.786/2023 e Lei Municipal 2.007/2013 do Município de Redentora e a Lei 2.105/2022 do Município de Miraguaí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Qualquer alteração nas cláusulas deste Termo deverá ser proposta pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de Termo aditivo.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Bicaco/RS, para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo.
8.2. Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redentora, 05 de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de Redentora/RS

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito de Miraguaí/RS

Testemunhas:

_____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9EE8B713

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

PROCEDE A SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.794/2023,

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocados os interessados que prestaram Prova Objetiva para as funções de Agente Administrativo, Atendente de Creche, Fisioterapeuta, Monitor de Educação Especial, Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Motorista, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa e Professor de Língua Portuguesa, que obtiveram a classificação abaixo relacionada:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome Classificação
Eloísa Santos de Lima 1ª
Cinthia Roberta dos Santos 2ª

ATENDENTE DE CRECHE
Nome Classificação
Rosicleia Joice Amaro 1ª
Maiara de Lima Machado 2ª

FISIOTERAPEUTA
Nome Classificação
Rutiana Silva Patias 1ª

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nome Classificação
Sheila Dias Ferraz 1ª
Priscila Duarte Viana 2ª

MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Classificação
Chaiane da Silva Duarte 1ª
Marcia Aparecida Shulz 2ª

MOTORISTA
Nome Classificação
Luiz Carlos Nascimento de Almeida 12ª

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Nome Classificação
Romacir Carvalho dos Santos 3ª
Janaina Joana Borba Angler 4ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome Classificação
Ediner Farlã Leopoldino 2°

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
Nome Classificação
Ryan Silvestre da Luz 1°

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Nome Classificação
Mari Cristina Herrmann Botton 1°

Art. 2°. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **07.02.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (05.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0453DCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO CPP 001/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 481/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores:

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é "**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERASSADA NA CONSTRUÇÃO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM O PÚBLICO DA FAIXA 2, DE FORMA PRIORITÁRIA, E, NA FALTA DESSE PÚBLICO, DA FAIXA 3, AS QUAIS SERÃO CONSTRUÍDAS EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO A SER DOADA À EMPRESASELECIONADA"**. Fica selecionada a empresa **DULLIUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.262.296/0001-42**,** com o valor unitário habitacional de R$ 168.951,62 (Centro e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo proposto 62 (sessenta e duas) unidades de casas habitacionais).

DETERMINO, a adjudicação a contratação à empresa **DULLIUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.262.296/0001-42**.**

Riozinho, 01 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CBB56DBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - DISP. 003/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 485/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 483/2024, dispensa de licitação 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação da empresa **CAP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.808.404/0001-47, para contratação de profissional/empresa capacitada para a realização de projeto de engenharia de pavimentação em pedras poliédricas (paralelepípedo), sinalização e instalações pluviais, continuação Rua Emílio Geib, com extensão de 2.260 metros. O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:04B5C379

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - CAP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CAP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.808.404/0001-47.
OBJETO: Contratação de profissional/empresa capacitada para a realização de projeto de engenharia de pavimentação em pedras poliédricas (paralelepípedo), sinalização e instalações pluviais, continuação Rua Emílio Geib, com extensão de 2.260 metros.
DO PREÇO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E04B7EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21, o**Pregão Eletrônico n°37/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, nas dependências dos edifícios da Adm. Municipal, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra. Exclusão da exigência de fornecimento de equipamentos e

materiais, e definição de quais EPI's e Uniformes são necessários. A sessão fica remarcada para o**Dia 26.02.2024 às 9h**. Edital:www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaof. 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7A2A7A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/02/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MAQUINA PATROLA CASE 845B LOTADA NA SECRETARIA DA OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 05 de fevereiro 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8C9FDBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO Nº 001/2024 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que a **RE-RATIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC**, referente ao ano de 2024, encontra-se disponibilizado na integra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:BE7DE562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **06.02.2024 à 09.02.2024, 04** (quatro) dias, a Servidora **MAYUNE SOARES PERGHER,** Matrícula **39314, monitor escolar,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97D76EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula **1762-0,** Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **21.05.2003 a 20.05.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E7EB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JULIANA RÉGIO DA SILVA**, Matrícula **3028-7,** Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **22.02.2013 a 21.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC31B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLÁUDIA TORRES SOARES**, Matrícula **2878-9,** Enfermeiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **fevereiro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **21.09.2016 a 20.09.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A50D7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA**, Matrícula **1206-8, OPERARIO A, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.03.2024 a 04.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2022 a 23.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D58C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.137 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES,** Matrícula **26808, AGENTE ADMINISTRATIVO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 23.03.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2022 a 04.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A657B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Matrícula **3858-0, ENFERMEIRO, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.03.2024 a 17.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A82A4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS**, Matrícula **3984-5, CHEFE DE SEÇÃO, 10** (dez) dias de férias, a contar de **18.03.2024 a 27.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26E0215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, Matrícula **32425, PEDREIRO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.02.2024 a 14.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2022 a 08.11.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88F0A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA**, Matrícula **404-9, OPERÁRIO A, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.03.2024 a 30.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **14.04.2022 a 13.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72280304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula **39624, CHEFE DE SEÇÃO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.03.2024 a 30.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2022 A 08.11.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAB8B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES**, Matrícula **3864-4, TECNICO EM ENFERMAGEM, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **15.03.2024 a 03.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 A 16.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:593CD795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ELIANE MACHADO DA ROSA**, Matrícula **3674-9, SERVENTE DOMESTICA, 30** (tinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2022 A 23.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05405AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a

servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3868-7, TECNICO EM ENFERMAGEM, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.03.2024 a 15.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 A 16.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F4031B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.718 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(262) –** Obras e Instalações..... R$ 17.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 17.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(205) –** Material de Consumo..... R$ 17.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 17.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:979AC369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 002/2024

De 05 de Fevereiro de 2024
"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2023."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 21 de Fevereiro de 2024 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:655EAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 001/2024

De 05 de Fevereiro de 2024
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 21 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre de 2023.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

05 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDDF3C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 164/2023

Contrato: nº 164/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: Prestação de serviço de mão de obra e serviços de engenharia para a segunda etapa da reforma da escola municipal de ensino fundamental professora Eloisa Melo de Oliveira.

Vinculação:Processo administrativo originário da modalidade concorrência eletrônica 001/2023

Altera Clausula Terceira – Prazo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

***3.1** - O prazo para prestação do serviço é de 06 (seis) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07/08/2023 e término em 06/02/2024.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – **2.1 -** A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 07/02/2024 e término em 06/08/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Fica alterado o responsável pela fiscalização do contrato 164/2023, conforme portaria 645/2023, passando a ser o servidor **Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DBDD294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Contrato: nº 13/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico (consórcio) 002/2023
Valor: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Vigência: doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item.

Data da Assinatura: 02/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0B029A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Contrato: nº 06/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico (consórcio) 002/2023
Valor: R$ 1.403,20 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Vigência: sete (7) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item.

Data da Assinatura: 02/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:119DCFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

Processo Administrativo nº 614/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/01/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CCC081AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.879, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	86636-9	1501*
		T O T A L	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	89888-0	1501*
		T O T A L	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:25E81668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 007/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Nº 002/2024 RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020/2024 de 05 de Janeiro de 2024. Divulga a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA, iten 6.1 do Edital nº 02/2024 de Retificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2024
Das etapas do Processo Seletivo Simplificado, passam a valer assim:

ETAPAS	DATAS
Convocação para teste prejetivo palografico (PSICÓLOGOS)	19/02/2024
Divulgação da relação preliminar dos candidatos após teste projetivo palográfico	04/03/2024
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar após teste projetivo palográfico	05/03/2024
Divulgação de relação definitiva de candidatos após recurso teste projetivo palográfico	12/03/2024
Convocação entrevista semiestruturada (PSICÓLOGOS)	13/03/2024
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após entrevista semiestruturada	08/04/2024
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar após entrevista semiestruturada	09/04/2024
Divulgação de relação definitiva de candidatos após recurso entrevista semiestruturada	15/04/2024
Convocação para procedimento de Heteroidentificação	16/04/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao procedimento de heteroidentificação	17/04/2024
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	26/04/2024

Cronograma poderá sofrer alteração durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Comissão designada pela portaria nº020/2024

Sant'Ana do Livramento 05 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F08B42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO DE CARNAVAL 2024

MODALIDADE: SELEÇÃO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação,CARNAVAL 2024, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação do CARNAVAL, a realizar-se nos dias 08 e 09 de março de 2024 nas dependências da av João Goulart, de acordo com este Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES:
2.1 Serão disponibilizados espaços para comerciantes (25) para a praça de alimentação do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:

3.2. Apresentar:
CNPJ da empresa ou CPF do titular, documento de identificação pessoal.

3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 10 a 25 de fevereiro de 2024.
Devendo ser preenchido o Formulário Online:
Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas (25) a escolha dos contemplados será realizada através de sorteio e atendendo as condições de participações.

4. DATA E LOCAL DO EVENTO:
4.1. Data:08 e 09/03/24

4.2. Local: Av. Pres. João Goulart entre (Rua Antônio Fernandes da Cunha e Rua Pedro Callero Costa)
4.3. Horário: 12 h

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SSCRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DE8FEDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 007/2024

OBJETO: Assinatura Anual Jornal Correio do Povo**. Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda** CNPJ:92.757798/0001-39Valor total do fornecedor R$ 1095,60.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8D1332E2

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 006/2024

OBJETO: Seguro veicular GM cruze placa IXQ2530**. FOCCO CORETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ:13.325.203/0001-08. Valor total 12 meses R$ 1827,90.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5FD31A38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 044/2024 DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

Extrato do Contrato de Locação 044/2024 da Inexigibilidade 008/2024, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Clube de Mães do Bairro Haller, tendo como locador ELOI BENDER DE LIMA. O valor mensal da locação é de R$ 1.000,00 (mil reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido. A locação é pelo prazo de 12 meses, com início a contar de 29 de janeiro de 2024, com termino em 29 de janeiro de 2025.

JACQUES GONÇALVEZ BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B223088C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato do 13º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que tem como objeto locação de imóvel para fins de funcionamento da EMATER, tendo como locador CARLOS RENATO AMARAL, tendo como objeto a prorrogação do contrato do presente termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de -3,46% conforme o Índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.248,59 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) para R$ 1.205,39 (um mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVEZ BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:08134094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 140/2023 para registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S). Informamos que foi retificada a descrição dos itens "08 e 21". Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 22/02/2024 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:DD9C39E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 003/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõe a Secretaria Municipal da Educação. A referida suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação. Logo após, será marcada nova data de abertura do certame através www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10A937AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 08/2024

Retifica o Edital n.º 07/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 07/2024, cujo objeto é a alteração do cronograma, anexo I.

ANEXO I - EDITAL 07/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA 1- EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS - 24HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 05/02 às 9h00 e terminam no dia 09/02 às 16h00.	05/02/2024 A 09/02/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	10/02/2024 A 15/02/2024
Análise das inscrições.	16/02/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	19/02/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	20/02/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	21/02/2024
Publicação Final dos Inscritos.	22/02/2024
Análise dos Currículos.	23/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	26/02/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	27/02/2024
Análise de Recurso dos currículos.	28/02/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	29/02/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/03/2024

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D59A32E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023)

A Sra. Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Santo Augusto/RS, no dia 18/02/2024, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 07/2024, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.Santo Augusto, 08 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:F459CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 4/2024 (Processo Administrativo nº 12/2024). **Objeto:** Aquisição de uma porta de vidro temperado 10mm para a Unidade de ESF LOeste que estourou, conforme imagem em anexo. Em caráter emergencial, foi instalado um tapume, porém, por tratar-se da porta de entrada, os pacientes acabam muitas vezes voltando e vindo buscar atendimento na Unidade Central, pensando que sua unidade está fechada, uma vez que provisoriamente a entrada atual é lateral, além do fato de que um local público, não deve ter uma única porta de acesso uma vez que todas as janelas possuem grades de proteção. **EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS DINIZ & CAMARGO LTDA, (CNPJ nº 24.096.821/0001-31): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.095,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 5 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6590B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 3/2024 (Processo Administrativo nº 7/2024). **Objeto:** Aquisição de peças por Dispensa de Licitação, para a manutenção do Veículo Cronos, Placas: IZV 8F51, ano 2019, lotado na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania, visto que o mesmo apresentou problemas, não sendo possível mais trafegar com o automóvel. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R$ 3.096,50. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 5 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:58A655E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 82/2023 (Processo Administrativo nº 392/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software, instalação, suporte técnico, manutenção, suporte técnico permanente, instalação, migração, integração, treinamento e customização dos sistemas de gestão da educação, para a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA. (CNPJ: 93.088.649/0001-97): Item 1 (R$ 1.798,30), Item 2 (R$ 374,36), Item 3 (R$ 257,74), Item 4 (R$ 257,74), Item 5 (R$ 193,01), Item 6 (R$ 334,18), Item 7 (R$ 364,56), Item 8 (R$ 310,66), Item 9 (R$ 376,32), Item 10 (R$ 8.325,10), Item 11 (R$ 8.746,46), Item 12 (R$ 245,00), Item 13 (R$ 245,00), totalizando R$ 117.274,00, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 05 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:85459D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de uso do terreno urbano nº 03, área industrial nº 02, com área de 7.811 m², matrícula nº 23.802, situado à margem da BR 472, em São José do Inhacorá/RS, para instalação da empresa **HFTUR Transportes Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70, nos termos do processo nº 033/2023, com base na Lei Municipal nº 1.568/2023, bem como, no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B7411297

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de uso do terreno urbano nº 07, área industrial nº II, com área de 2.023,75 m², matrícula nº 24.086, situado no prolongamento da Rua Santa Catarina, em São José do Inhacorá/RS, para instalação da empresa **SOLDI PERIUS,** inscrita no CNPJ nº 39.646.067/0001-33, nos termos do processo nº 787/2022, com base na Lei Municipal nº 1.576/2023, bem como, no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:945AF338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5018 2023
CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 1º
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em comunicação multimídia com o objetivo de prestar suporte à TV Câmara e depois eventos.
FINALIDADE: Prorrogação de prazo.
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:82F8B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SIMONE BERNARDES, matrícula 87949, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7556E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENAN FURTADO DE CAMPOS, matrícula 87950, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ED2FE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MAURÍCIO REALI SANTOS, matrícula 87951, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:85385EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.127

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **GILMAR VALADARES,** matrícula nº 55503, do Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 126.692, de 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87402CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANESSA FLORES SILVEIRA, matrícula 87952, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:40858450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.128

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 125.778, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B46C0E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.129

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 122.747, de 07 de outubro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO,** matrícula nº 87355.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48E6711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUILHERME SCHERER MARCHIORETTO, matrícula 87953, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0C57AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **ADRIANA FREITAS MOREIRA,** matrícula nº 54823, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 127.958, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA761481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.105, de 31 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH** , para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B65107A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.131

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **FRANCIELI BRAZ GARCIA,** matrícula nº 55105, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 124.997, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F38C306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.103, de 31 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FRANCIELLE PINTO ANDRADE**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:60151AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 033/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula nº 55289, do Cargo em Comissão de Chefe Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 125.006, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9375261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.985, de 19 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LAURA DE CARVALHO BASTOS DOMINGUES,** para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:46769826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.063, de 25 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCELO WASIELEWSKI DE MATOS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D67D4383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.960, de 18 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SABRINA DA ROCHA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2AFC9605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Giane Cristina dos Santos Heisser, matrícula nº 85.569, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis com relação ao Capsi Aquarela, a contar de 31 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CA01326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 14/2022**
CONTRATADA: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de **25/01/2024** a **17/02/2024**, fica designado como fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula 82047,** em substituição à atual fiscal, por motivo de licença maternidade, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1BC84917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

MODALIDADE: **Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de **01/02/2024** a **15/03/2024**, fica designado como fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor **Fábio Simplício da Silva, matrícula 55.528,** em substituição ao atual fiscal Maurílio José Caetano Farias (férias), conforme disposto no item 9.4 da Cláusula Nona do contrato.
.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6617CC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA ADITIVO

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.483/2022-
Tomada de Preços n° 03/2023

Segundo Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 03/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada a pavimentação com pedra basáltica irregular, celebrado em 19 de maio de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e BARZ & NARDES LTDA-ME:** reinício/prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 956/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 05 de fevereiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FEC3EA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0156/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo de **Procuradora Municipal**, matrícula 3506, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 19.02 .2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituiçã

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:775C1F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0157/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assitente Social, matrícula 3532, o gozo de 10 (dez) dias de férias, dias referente ao periodo aquisitivo de **19.03.2022 a 18.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2024 a 10.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração,

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:206721FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0158/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SAMUEL ESTEVES PENTEADO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PEDREIRO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.3.7.0.1A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:908AEBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0159/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2021 a 04.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 19.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:188367F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0160/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DERLI LUCCAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3608, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.05.2021 a 13.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 23.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C690450A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0161/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIZ MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1045, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2022 a 03.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 14.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:576572C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0162/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, detentora do cargo cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2950, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2021 a 02.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2024 a 19.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:211F9189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0163/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em**13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90C5CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0164/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1549 de 27.12.2023**, a contar de **02.02.2024**,restando20dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE4F36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0165/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**,detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 717,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1546 de 27.12.2023**, a contar de **05.02.2024**,restando11dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8659FE46

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO 003.2024**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**no **dia 08/02/2023, às 09hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Leia-se:

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**no **dia 08/02/2024, às 09hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A retificação encontra-se disponibilizado no site do www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4BF29AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 026/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020 COM A ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE) - TERMO ADITIVO 026/2024.
Processo: nos termos da Lei nº 1.732/2015 e Decreto Municipal n° 026/2024.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE)
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o exercício de 2024, que será repassado em 11 (onze) parcelas mensais.
Vigência: Passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:98AA2731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 66/2023 – Prestação de serviço inerente ao desempenho de atividade relativa ao TRATAMENTO DE ÁGUA. Partes: Município de São Valério do Sul/ PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.604.095/0001-10. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 17 de fevereiro de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$6.031,69 (Seis mil e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 02 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9542BD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 221380 – PERP 147/2023 - Objetivo: Aquisição de cateteres. Fornecedor: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 78.451.614/0001-87 R$ 547.134,00; MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R$ 161.280,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 66.437.831/0001-33 R$ 378.000,00.
PROCESSO 226407 – PE 167/2023 – Objetivo: Contratação de empresa especializada em reprocessamento de materiais e esterilização a vapor. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÕES LTDA 94.210.572/0001-49 R$ 327.457,20.

Sapucaia do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:093A0402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 333/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de PPCI para eventos comemorativos durante o aniversário do município, com a empresa CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C6183C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 332/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para ministrar curso de formação continuada com professores, psicopedagogas e monitores, voltada para a educação especial, com a empresa JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7D012D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 331/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para fabricação e instalação de grade de ferro para a copa do Ginásio do Bairro Elisa, com a empresa ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:10F9FD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - ARP 55/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2023
PROCESSO N°: 5355/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as escolas municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 31/10/2023, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02 – açúcar não refinado, 1kg	**R$ 3,55**	**R$ 4,20**
04 – arroz agulha tipo 01, 1kg	**R$ 3,74**	**R$ 4,84**
32 – farinha de milho, 1kg	**R$ 1,99**	**R$ 3,09**
33 – farinha de trigo, 1kg	**R$ 2,79**	**R$ 3,27**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GABRIEL MULLER FELIX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/02/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:46723E43

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 529-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 100 pacotes de papel toalha interfolhado com 1000 folhas,medindo aproximadamente 20cmx20cm folhas creme, simples, não gofrada, reciclada, macia e absorvente e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 08/02/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CEB39700

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2023
PROCESSO N°: 937/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de auxiliar de limpeza e cozinheiro (a) para as escolas da Rede Municipal de ensino.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *por 03 (três) meses, a contar de 05 de fevereiro do corrente ano*, de acordo com solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 037/2024, anexo aos autos, sendo que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão de novo Processo Licitatório com o mesmo Objeto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:32E881C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 494/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de **instalação de câmeras no Albergue Municipal,** tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 494/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 09/02/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8911EBC6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 364/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para **aquisição de tonners**, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 364/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 09/02/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E314C339

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/538

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 538/2024, para aquisição de peças para manutenção / instalação de ar condicionado da Escavadeira Hidráulica 16TON, placa AAA1010, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:206E81DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São Marcos Ltda.
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44.
Objeto: A aquisição de vales transportes para atender o servidor: Valdir Pereira Alves em nome da secretaria de obras e trânsito.

Valor: R$ 1.795,80 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Fundamento legal: Art.74 , inciso I, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretária Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D42560A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMSB

DECRETO Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a participação popular durante os processos de elaboração e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 40, § 4º, I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e Resolução n.º 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades,
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a participação popular, mediante realização de audiências públicas, no processo de discussão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos deste Decreto.
Art. 2º A participação popular dar-se-á mediante a realização de audiências públicas, organizadas sob a forma de reuniões na sede e nas comunidades do interior do Município, tendo por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:
I - ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;
II - ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população,de preferência, em prédios públicos (escolas, centros comunitários e outros existentes na comunidade) e, na sua falta, em estabelecimentos particulares, ou residências, com autorização de seus proprietários.
III - serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
IV - garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
V - serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.
§ 1º O cronograma dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o Plano Diretor deverão ser publicados em antecedência de, no mínimo 15 dias.
§ 2º As audiências públicas poderão ser convocadas pelo Executivo Municipal, ou pela própria sociedade civil quando solicitada por, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores do Município.
Art. 3º Os trabalhos, nas reuniões, obedecerão à seguinte ordem:
I - assinatura do livro de presenças à medida em que os participantes chegarem ao local;
II - abertura da reunião pelo representante do Poder Executivo;
III - escolha da mesa diretora dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV - estabelecimento, por consenso, das normas quanto à manifestação dos participantes;
V - registro, pelo Secretário, das diversas propostas apresentadas pelos participantes, com vistas à sua inclusão nos planos de governo;
VI - seleção das sugestões ou propostas apresentadas para fins de inclusão no projeto de lei, mediante votação;
VII - lavratura de ata sucinta, contendo as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, sua leitura e aprovação;
Parágrafo único. A maioria dos presentes poderá deliberar pela adoção de procedimentos diversos ou complementares aos previstos neste artigo.
Art. 4º Não serão permitidas manifestações de caráter político-partidário no recinto onde se realizarem as reuniões de que trata este Decreto.
Art. 5º O Prefeito Municipal poderá convocar os Conselhos de Representantes para debater e analisar a adequação dos pleitos selecionados às possibilidades dos recursos disponíveis.
Art. 6º A proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, com a participação dos representantes referidos no artigo 3º, inciso VII, desta Lei.
§ 1º Os representantes referidos no*"caput"*deverão receber cópia da minuta de projeto a ser submetida à aprovação do Legislativo, no mínimo 15 dias antes da realização da conferência.
§ 2º As emendas apresentadas deverão ser registradas nos anais da conferência que, por sua vez, deverão ser publicados e divulgados.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pelas dotações próprias do orçamento do vigente exercício.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:944AA33B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO - ELEBORAÇÃO E DISCUSSÃO PMSB

EDITALNº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto no art.40, § 4º, I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a audiência pública a fim de discutir a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. A audiência realizar-se-á no Centro de Múltiplo Uso, ao lado da Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, no dia 20 de fevereiro de 2024, às 19h30min, de acordo com o regulamentado através do Decreto Municipal nº 09 de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A2BCB53F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 740/2024,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	WALLACE DE MIRANDA DA CUNHA	092.XXX.XXX-89	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A65E724E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA GB Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 7349/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 7349/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D1F687EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSUÉ DARIONI ALVARES PINTOR.** Objeto: Contratar, para shows das bandas **Fama Festa Show e Tri Legal,** no evento "**Tramandaí Folia 2024**", a partir das 00h; no dia 11/02 – **Fama Festa Show - Avenida Beira mar junto à Praça General Muller,** Valor R$10.000,00**;** no dia 11/02 – **Fama Festa Show – Centrinho de Nova Tramandaí,** Valor R$10.000,00**:** no dia 09/02 – **Tri Legal – Centrinho de Oásis,** Valor R$7.300,00**:** no dia 10/02 – **Tri Legal – Centrinho de Nova Tramandaí,** Valor R$7.300,00**:** Valor Total: R$34.600,00 trinta e quatro mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4144/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0507F56C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR.** Objeto: Contratar, para realização de evento relativo a Abertura do Ano Letivo de 2024, no dia 19 de fevereiro de 2024, com duração aproximada de 6 h., para Professores e Profissionais da Secretaria Municipal de Educação. Valor **Total:** R$ 1.000,00 (um mil reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4038/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28201B5F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **DR. GUTO NICHE – EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratar, para ministrar palestra sob o tema **EDUCAÇÃO: o Sentido e os Desafios** na Abertura do Ano Letivo de 2024, no dia 19 de fevereiro de 2024,com duração aproximada de 02h30m, para Professores e Profissionais da Secretaria Municipal de Educação. Valor **Total:** R$ 8.000,00 (um mil reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4049/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1FE57E34

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CRISTIANO CORRÊA RODRIGUES.** Objeto: Contratar, para show Artístico (**Saraucoteando – Sarau Literário/Musiva**l) no dia 04 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4041/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A89E4828

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO.** Objeto: Contratar, para show Artístico no dia 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 300,00 (trezentos reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4054/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD4367A9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CRISTIANO CORRÊA RODRIGUES.** Objeto: Contratar, para show Artístico no dia 04 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 300,00 (trezentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **4055/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E27622A1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FÁBIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS.** Objeto: Contratar, para show com **Bahlis 90**, no dia 03 de fevereiro de 2024, no palcos montado no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº3520**/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9A73E5E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **THAIS SOARES AIRES DA SILVA.** Objeto: Contratar, para show com **Gang Vanera**, nos dias 03 e 17 de fevereiro de 2024, nos palcos montados no Centrinho de Nova Tramandaí e Oásis do Sul, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo: R$2.900,00 cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº3536**/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BD1F704

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 36.515.614/0001-53. Objeto: **Aquisição de ferragens para Secretarias de Obras e da Zona Sul do Município.** Preços: **Secretaria da Zona Sul** – Lote 01 Qtde 05, Valor Un. R$ 24,00 – lote 02 Qtde 10 Valor Un. R$ 24,50 – lote 03 Qtde 05 Valor un. R$ 7,00 – lote 04 Qtde 60 Valor un. R$ 7,50 – lote 05 Qtde 100 Valor un. R$ 0,12 – lote 06 Qtde 100 Valor un. R$ 0,07 – lote 12 Qtde 10 Valor un. R$ 25,00 – lote 13 Qtde 10 Valor un. R$ 32,00 – Lote 14 Qtde 05 Valor un. R$ 28,90 – Lote 16 Qtde 01 Valor un. R$ 6,80 – lote 23 Qtde 10 Valor un. R$ 4,75 – lote 29 Qtde 01 Valor kg. 49,00 – lote 30 Qtde 01 Valor kg. R$ 39,50 – lote 31 Qtde 01 Valor kg. R$ 38,00 – lote 33 Qtde 25 Valor un. R$ 4,90 – lote 34 Qtde 10 Valor un. 28,00 – lote 35 Qtde 20 Valor un. 32,69 - Lote 37 Qtde 01, Valor Un. R$ 4,25 – lote 38 Qtde 01 Valor Un. R$ 42,00 – lote 40 Qtde 03 Valor rl. R$ 3,70 – lote 47 Qtde 20 Valor un. R$ 8,25 – lote 49 Qtde 10 Valor un. R$ 26,00 – lote 50 Qtde 50 Valor un. R$ 24,00 – lote 59 Qtde 50 Valor un. R$ 2,40 – lote 60 Qtde 50 Valor un. R$ 28,00 – Lote 61 Qtde 20 Valor un. R$ 5,00 – Lote 63 Qtde 200 Valor un. R$ 0,12 – **Valor Total R$ 6.071,95 (seis mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por lei, se necessário. **Pregão Eletrônico n° 249/2023 – Processo Administrativo nº 33552/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD2E1C90

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Pública nº 261/2023, que tem por objeto a **concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados à exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 31 pontos para comércio de lanches rápidos e 01 ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memoriais Descritivos, Lei Municipal nº 4.201/2018, Decreto nº 4.509/2019, Decreto nº 4938/2021 e Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal,** para dar **NOVA REDAÇÃO** ao Edital, **agendando-se o certame para o dia 12 de março de 2024, às 08h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BAAE76C1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de fevereiro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na organização de eventos, para produção da arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe a se realizar entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024 no Centro de Eventos Municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 23/02/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9ADEFC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 01/2024. **Contratado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Objeto:** aquisição de combustíveis para a frota municipal. **Valor:** O valor do litro da gasolina comum é de R$ 5,34(cinco reais e trinta e quatro reais), óleo Diesel Comum é de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), óleo Diesel S10 é de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos**. Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses. **Dotação:** 33.90.30.01.00.00.00 da atividade 2.015,2.011,2007,2.022,2.002,2.004,2.007,2.043,2.030,2.029,2.045.

Licitação: Processo Licitatório Nº 1732/2022, Pregão Presencial Nº 20/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FB4642B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 02/2024. **Contratado:** José Marcio da Silva Rodrigues ME. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Valor:** O valor total do presente contrato é de ***R$ 81.920,00*****. Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2010, 2011, 2015, 2020 e 2012. **Licitação:** Processo Licitatório 186/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:34891A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 03/2024. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços para o restabelecimento de Passagens Molhadas, conforme Processo nº 59052.015059/2023-34. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 335.240,74**. Vigência:** O prazo do presente instrumento é de 15 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2.019. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 255/2023, Dispensa de Licitação Nº 26/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:EDDDCF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 04/2024. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços para o restabelecimento de Passagens de Pedestre em Madeira, conforme Processo nº 59052.015758/2023-84. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 116.729,00**. Vigência:** O prazo do presente instrumento é de 15 dias, com início a partir da sua assinatura. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.019. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 251/2023, Dispensa de Licitação Nº 25/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:68A51413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 05/2024. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de 8.495 m² em bloco de diversas ruas do Município de Três Cachoeiras, com recursos do FINISA**. Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 169.475,25, sendo o valor por m² R$ 19,95. **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 180 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 1.118. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 254/2023, Carta Convite Nº 06/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6B465EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 06/2024. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços para execução de Casa de Cultura no Município de Três Cachoeiras, conforme Plano de Ação nº 09032022-016787/2022. **Valor:** valor total dos serviços contratados é de R$ 709.317,96. **Vigência:** A vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. **Dotação**: 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 1185. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 243/2023, Tomada de Preços Nº 07/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0DBA03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 77/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 77/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias entrando em vigência a partir da data do dia 25 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2A2C8141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 83/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 83/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias entrando em vigência a partir da data do dia 20 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7EBD202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo**: 01 AO contrato N° 04/2023. **Contratado:** Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 1.314,70, referente à aplicação do IPCA –

IBGE acumulado de 4,6211%, referente a dezembro de 2023 passando a vigorar com o valor de R$ 29.764,70 mensal. **Vigência:** 12 meses.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9192BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 18/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 18/2023. **Contratada: Alex Sander Bristot de Oliveira ME**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 152,46, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,62%, passando a vigorar com o valor de R$ 3.452,46 **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 12 meses entrando em vigência a partir da data do dia 15 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:69EF36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 48/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO Contrato**:** 48/2023. **Contratado:** Brasil Sul Limpeza Urbana e Construções Ltda. **Vigência:** 90 dias entrando em vigência 07 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:963FEDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022. **Credenciado:** Solenir de Andrades Homem ME. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de janeiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:97A5A643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. **Credenciado:** Fulica Car Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4E5A7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. **Credenciado:** Mecânica e Auto Peças Birço Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de janeiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FD7CBDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 46/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 46/2023. **Contratada:** Saulo Vitorio. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 2.500,00, sendo 25% do valor total do contrato. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogada até 30 de abril de 2024, entrando em vigência a partir da data do dia 04 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:43428F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 02/2023. **Contratada:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda**: Valor** :O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 115,50, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,62%, passando a vigorar com o valor de R$ 2.615,50. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 10 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8F01AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 03/2023. **Contratada:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda**: Valor**:O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 78,54, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,62%, passando a vigorar com o valor de R$ 1.778,54. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 10 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1078E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 07/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 07/2023. **Contratada:** Pimpolho Brinquedos Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 60 dias, a contar da data de 19 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:479AE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 48/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 48/2021. **Contratada:** B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A**: Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 99,12 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 11/2023, o qual foi de 4,68%, totalizando o valor mensal de R$ 2.217,12 para a coleta dos Grupos A e E, e R$ 0,16 por litro do Grupo B, totalizando o valor de R$ 3,62. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 02 de janeiro de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6E470116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 83/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 83/2019. **Contratada:** BIQ Benefícios Ltda**: Valor**: A taxa do contrato acima referido passa a vigorar com o valor de – 1% (um por cento negativa), mediante a concessão de reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4D93BFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de Páscoa da Rua Coberta, da Praça Affonso Saul, conforme descritos e especificados no Anexo – Termo de Referência e anexo III – Imagens da decoração. Sessão Pública: 20 de fevereiro de 2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7E472F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei nº 2.200/2007 e Lei nº 3.231/2024 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária de profissional da Agricultura, conforme segue: **01 vaga para MÉDICO VETERINÁRIO.** Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, no menu "acesso fácil", **das 09h do dia 08/02/2024 às 17h do dia 21/02/2024**. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial. Em 05 de fevereiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:00095D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo nº 04/2024
Dispensa de licitação nº 01/2024
Contrato n° 48/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FUNDAÇÃO LA SALLE
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CIRCULAR DO MUNICÍPIO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, DIRETORES E MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA MUNICIPAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM PROJETOS ESTRATÉGICOS JUNTO AO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 373.053,40 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4F22FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000KM, veículo Renault Sandero, placas JCF3G74, ano/modelo 2023/2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **15/2024**– Requisição nº 96/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:06 de fevereiro de 2024 ao dia 08 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:73A626A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
OBJETO: **Aquisição de material de pintura, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **17/2024**– Requisição nº 107/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:06 de fevereiro de 2024 ao dia 08 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1228A9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marilise Silveira Jaworski – Jornal Manchete Digital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia digital, para divulgação das campanhas de vacinação (Covid, Dengue e Gripe), para o Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 26/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF0B46EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de videomonitoramento de segurança para as unidades de atendimento à saúde, com o fornecimento e a manutenção dos equipamentos
VALOR: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1DA0616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Lar Recanto do Amanhecer
OBJETO: Prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 033/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5CC0DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.376/2023 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 033/2024 PROCESSO LC: 366 CONTRATO Nº 013/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 033/2024,** em favor de **ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO AMANHECER**, para prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período correspondente de 14 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0BE9D776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.895, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.895, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas ge- rais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Con- tratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1oFica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas Federais.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

– preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;

– sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- descrição do objeto a ser contratado;
- identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- caracterização das fontes consultadas;
- série de preços coletados;
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as con- dições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

– composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspon- dente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

– contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

– dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

– pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

– pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

– prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
– obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.
– informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
– registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justifIcado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.

§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.
§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessiva- mente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.
§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente jus- tificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 7º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica- se o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante justificativa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contrata- ções de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:
– por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observa- dos os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
– por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e
– previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 9. Para os fins deste Decreto, considera-se:
– custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e

obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
– composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
– custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

– custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
– benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
– preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
– valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
–orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
– critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
– empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
– regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
– tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
– regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
– regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
– regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
– análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 10. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
– composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
– utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
– contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos va- lores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 11. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 12. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de trans- portes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 13. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especifi- cidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justifica- das em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 14. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o con- tratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 15. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 16. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 17. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a espe- cificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 18. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de emprei- tada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e acei- tabilidade dos preços:

I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de pre- ços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 19. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 20. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela
licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 21. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1DA17810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 03/2024
c) Objeto: Autoriza a aquisição de uniformes escolares para os Alunos das Escolas Municipais bem como**, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM,**conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

03 – Quantidade contratada: 400
Valor por aluno: R$480,00 (quatrocentoseoitentareais)
Valor total: R$192.000,00 (cento e noventa e doismil reais)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2028 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02DE FEVEREIRODE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5A2C7315

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização e desratização a ser realizado nas escolas, ginásios e secretarias de educação.
Autorizo a Contratação da empresa**W & F CONTROLE DE VETORES E ZOONSES, INSCRITA NO CNPJ N°03.495.393/0001-40**, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), preço compatível com o de mercado..Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 02de fevereirode 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:80AE8722

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2024 DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2024
DISPENSA Nº 012/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço incluído material e mão de obra, para manutenção no motor do trato 4275, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
Autorizo a contratação da empresa a IVO GERHARDT, inscrita no CNPJ N°90892654/0001-60, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total estimado para contratação é de R$8.610,10 (oito mil seiscentos e dez reais com dez centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde,05 de fevereiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1FE88557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: OFICINA DO MELÃO LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 05/02/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:446E1059

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 126/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 030/2022, acrescendo o valor de R$ 174.090,21, ou seja, acréscimo de 37,97% do Contrato; suprimindo o valor de R$ 16.340,79, ou seja, supressão de 3,56% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 01/02/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C3826AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 109/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 021/2022, acrescendo o valor de R$ 211.489,52, ou seja, acréscimo de 45,38% do Contrato; suprimindo o valor de R$ 49.443,97, ou seja, supressão de 10,61% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 01/02/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FD0E31CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando o atraso na entrega de documentos, NOTIFICA a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 05/02/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:27612C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 toneladas de pedra brita, para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Munícipio. **Abertura das Propostas: 20/02/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 05/02/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:9B60223D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1**0.**916.709,57 (dez milhões novecentos e dezesseis mil setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos**),** nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 2617, de 04 de Dezembro de 2023.**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.916.709,57 (dez milhões novecentos e dezesseis mil setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
90 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 319.996,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
91 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 18.779,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
92 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 608,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
93 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 6.159,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
95 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 1.160,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
102 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.150,00

04.125.0001.2069.0000Conselho Tutelar
106 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 14.759,00

04.125.0001.2069.0000Conselho Tutelar
107 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.000,00

04.124.0001.2076.0000Manutenção do Controle Interno
785 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 3.342,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
826 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R.: 0500 9.550,00

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 124.369,00

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
364 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.660,00

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0501 649.282,49

010401 Educação

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 274.795,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
3 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 11.320,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
4 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 4.097,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
7 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 30.373,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
8 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.340,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
828 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R.: 0500 6.850,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0540 1.212.246,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
31 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 9.426,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
32 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 38.590,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
34 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0540 10.200,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
36 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 4.713,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
38 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 3.018,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
59 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 12.357,00

010401 Educação

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
61 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 7.053,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
68 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 580,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
69 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0540 1.060,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
83 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 30.794,70

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
207 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 4.871,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
214 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 80,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
829 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R.: 0540 15.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0540 16.988,00

12.367.0031.2012.0000Educação Especial

1250 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0540 23.200,00

12.367.0031.2012.0000Educação Especial
1251 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 5.056,00

010501 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
325 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 154.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
329 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 320,00

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0500 5.000,00

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 2.737,00

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
164 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.991,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
166 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.900,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
173 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.007,00

13.392.0033.2024.0000Atividades Culturais
1358 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 988,00

13.392.0033.2024.0000Atividades Culturais
1359 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.996,00

13.392.0033.2024.0000Atividades Culturais
1361 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 100,00

13.392.0033.2024.0000Atividades Culturais
1367 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 2.624,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 190.576,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
646 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 18.914,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
647 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 6.313,00

08.244.0017.2120.0000CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
685 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.500,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000Manutenção da Secretaria de Saúde
606 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 106.955,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 374.999,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
423 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0600 5.500,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
427 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 340,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 529.974,00

10.302.0013.2137.0000SAMU/UPA
976 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 1.068,00

10.302.0013.2137.0000SAMU/UPA
978 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.029,00

10.305.0014.2054.0000VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
550 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 2.577,00

10.304.0014.2103.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA
559 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.440,00

10.304.0014.2103.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA
560 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 78,00

010901 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 104.372,00

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
190 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 11.938,00

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
192 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 20.044,00

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
120 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL F.R.: 0500 185.912,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

121 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 230.336,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
122 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 9.288,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
123 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 328,00

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
126 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 28.285,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
133 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 390,00

04.122.0001.2046.0000Obrigações Tributárias e Contributivas
153 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 0500 111.000,00

28.843.0001.2047.0000Dívidas Contratuais
155 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
F.R.: 0500 343.870,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1222 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
F.R.: 0500 3.445.008,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1455 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0754 1.440.148,00

011201 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 29.682,00

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1178 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.119,00

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1181 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.410,00

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
1189 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 4.429,00

20.122.0001.2108.0000Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM
1194 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.243,00

20.122.0001.2108.0000Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM
1198 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.772,00

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1204 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 78.251,00

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1205 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.891,00

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1208 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 5.209,00

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1216 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 714,00

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000Manutenção da PGM
1161 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0500 82.370,00

04.122.0001.2142.0000Manutenção da PGM
1162 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.702,00

04.122.0001.2142.0000Manutenção da PGM
1173 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 8.778,00

031101 PREV XANGRI-LÁ

04.122.0003.2086.0000Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá
727 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0802 6.000,00

010501 Obras

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
347 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0751 20.000,00

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
808 3.3.90.67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS F.R.: 0500 163.800,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1451 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0700 2.751,41

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1454 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0552 5.258,62

010401 Educação

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
1453 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0569 154.018,91

010501 Obras

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
347 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0751 15.000,00

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1451 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0700 14.230,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1452 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0700 9.109,53

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1454 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0552 70.303,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
94 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -59.000,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -5.000,00

04.122.0001.1068.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -1.400,00

04.124.0001.2076.0000Manutenção do Controle Interno
777 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -130.890,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
363 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 75.045,63

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
370 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 - 112.354,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
9 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -50.000,00

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -135.702,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -100.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
37 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 - 55.300,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -180.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 -1.267.040,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
205 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -672.300,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -69.269,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
226 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 - 130.200,00

12.365.0030.2011.0000Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola
247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 127.700,00

12.361.0029.1060.0000Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços Educacionais
1132 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 - 478.400,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
326 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 15.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
327 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -120.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
328 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 204.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
332 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 - 32.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
335 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 - 114.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
336 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -75.000,00

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 195.000,00

15.451.0009.2030.0000Manutenção da Malha Viária do Município
1106 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -28.600,00

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000Pavimentação de Vias Públicas
1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 - 1.440.148,00

04.122.0001.2161.0000EMENDA 4: Custeio de iluminação de natal da Av. Diamente
1330 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -73.333,00

04.122.0001.1111.0000EMENDA 2: Pavimentação das Ruas Faisão Dourado e Canário Belga
1399 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 - 166.666,67

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -60.566,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo

172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -438.395,89

27.813.0011.2136.0000Manutenção Dos Espaços Públicos E Difusão Do Turismo
177 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 251.359,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
1115 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -63.561,00

27.811.0008.1074.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
1120 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -421.700,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
649 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -113.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -167.314,00

08.244.0017.2037.0000Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
687 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -71.939,00

08.243.0018.2039.0000Manutenção da Casa do Acolhimento
699 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -244.803,00

08.244.0018.2148.0000Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -112.718,00

08.244.0017.2120.0000CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1282 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 68.308,00

08.122.0001.2149.0000Benefícios Eventuais
1290 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -61.721,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
386 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0600 -5.500,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -64.620,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
424 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 74.000,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
445 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 - 118.000,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -243.870,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
524 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 249.700,00

10.305.0014.2054.0000VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
535 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -97.560,00

10.304.0014.2103.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA
557 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -129.523,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
585 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 65.818,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
586 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -188.693,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
587 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 130.206,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
596 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 - 156.591,00

10.122.0001.2059.0000Manutenção da Secretaria de Saúde
617 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -72.073,00

10.122.0001.2059.0000Manutenção da Secretaria de Saúde
1086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -67.252,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
196 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 - 88.000,00

04.122.0001.1062.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
201 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -90.031,00

15.451.0005.2130.0000Regularização Fundiária Municipal
820 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -98.661,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.1098.0000 Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - MAAH
1175 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -63.824,00

18.541.0035.2031.0000Manutenção do Recolhimento do Lixo
1191 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -263.582,00

03 11 01 PREV XANGRI-LÁ

04.122.0003.2086.0000Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá
735 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0802 -6.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 191.810,03.

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor de R$ 262.662,35.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57657781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102749=6

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,DISPENSA NO ARTIGO 75, INC VIII DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #62 DO PROCESSO 102746/2023."** com fulcro no artigo **75, INC VIII** da Lei n° **14.133/2021**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **102746/2024**.

CREDOR: ECO LIXO LTDA
ENDEREÇO: R PASSO DA TAQUARA 70467 42.443.603/0001-08 NOVA SANTA RITA
VALOR: 159.600,00
Xangri-Lá, 05 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EE1547C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023-02

Termo de Credenciamento 01/2023-02
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755, sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Estância Velha, senhor DIEGO WILLIAM FRANCISCO, do outro, **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.814/0001-49, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 7097875, com sede/estabelecido na AV. Pedro Adams Filho, n° 4902, bairro centro, Novo Hamburgo/RS CEP 93.410-172, telefone nº 051 3066-9060, e-mail amplamed.nh@hotmail.com, representada por Arthur Brum De Magalhães, inscrito no CPF n° 025.644.760-82 e RG n° 8098962494 emitida pela SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

		SERVIÇOS-CONSULTA NA CLINICA		
Item	**Unid**	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Valor**
3	Consulta	Consulta Cirurgião Geral	20	R$ 140,00
8	Consulta	Consulta Coloproctologista	620	R$ 140,00
9	Consulta	Consulta Gastroenterologia	612	R$ 140,00
16	Consulta	Consulta Neurologista Clínico	2.090	R$ 140,00
17	Consulta	Consulta Neurologista Pediátrico	2.096	R$ 140,00
18	Consulta	Consulta Oftalmologia	1.146	R$ 140,00
20	Consulta	Consulta Pneumologia	264	R4 140,00
21	Consulta	Consulta Reumatologia	500	R$ 140,00

Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital.
O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante.
O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.
O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Quinze consultas para especialidades;
Vinte consultas para Clínico Geral;
3.12 Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município.
2.27 As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.4 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.
Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
O descredenciamento poderá ser determinado por:
Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Durante a execução, a CREDENCIADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:
advertência;
aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:
quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;
pela inexecução parcial do que foi contratado;
pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.
A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. OS Contratos firmados pelos Municípios consorciados, poderão ser prorrogados até o limites de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do Consórcio

ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES-
Amplamed Servicos Medicos Ltda
Credenciado

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:425525B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO SMFPO Nº 001/2024

Solicitação de Cotação para Formação de Preço
SMFPO 001-2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada na área de assessoria tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema.*

O Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da SMFPO, receberá as cotações para futura licitação, até o dia 29/02/2024.
Encaminhar para o e-mail: gabinetefazenda2018@gmail.com
Contato SMFPO: Daniel, Denise e Simone
Telefone: (51) 3044-8582

Lote	Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	1	Assessoria Tributária especializada para gerenciamento do índice de ICMS, conforme memorial descritivo do objeto.	Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; acompanhamento e auditoria no preenchimento das guias (análise das guias modelos A e B); detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias; acompanhamento de digitação e correção de inconsistências do Programa SITAGRO, referente à produção primária do Município bem como do cadastro de produtores; conferência e exames dos relatórios e publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recursos a serem interpostos junto a Secretaria da Fazenda do Estado; ações de educação fiscal, incluindo ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; verificação de relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS; disponibilização de software para análise dos dados; geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. análise das empresas do MEI; geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS; oferecer orientações para análise de informações prestadas pelas empresas nas GMBs, no Simples Nacional, na produção primária e nos cartões de crédito, débito e pix, visando melhorar o VAF; prestar serviços de educação fiscal compreendendo a realização de palestras junto às escolas das redes municipais e estaduais com o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como a realização de palestras de orientação junto à comunidade em geral.	Sv.	12		
1	2	Locação de Software	comsuporte técnico,manutenção, implantação, parametrização, treinamento ao pessoalque utilizará o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato.	Sv.	12		

Obs.: O Orçamento deverá ser precificado conforme memorial descritivo a seguir, os serviços serão licitados em lote único, para os dois serviços (assessoria e locação de software), cotado mensal e anual.

Dados da empresa:

Nome:
CNPJ:
Contato:
Telefone:
Se a empresa já presta serviços desta natureza em outros municípios, informar ao menos um.
Assinatura do representante legal

Local, data e validade da cotação.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:D2C6060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 008/2024
Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
35	**LANTERNA CLÍNICA** Lanterna clínica de alta performance com iluminação LED de 2,2 v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12meses.	Un	Controller	100	R$ 20,00

Contratado: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5447D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 013/2024
Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	CAIXA COLETORA DE **PERFUROCORTANTES - 13L** Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	Un	Descarbox	4.000	R$ 5,07
04	**CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES - 7LITROS** Caixa coletora de artigos perfurocortantes, capacidade 7 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	Un	Descarbox	2.000	R$ 3,77
08	**CAMPO CIRÚRGICO EM POLIETILENO, 120CM X 0,90CM** Campo cirúrgico em polietileno, 120 x 0,90 cm protetor estéril, embalados individualmente.	Un	Luplast	400	R$ 0,93
09	**CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 06** Cateter para oxigênio n 06, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	Un	Biosani	200	R$ 0,56
10	**CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 08** Cateter para oxigênio n 08, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC185/2001.	Un	Biosani	200	R$ 0,56
11	**CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 10** Cateter para oxigênio n 10, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	Un	Biosani	200	R$ 0,58
18	**FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 300ML** Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidadede300ml.	Un	Nutrimed	17.000	R$ 0,85
21	**HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILO** Haste flexível com pontas de algodão hidrófilo, tipo cotonete.	Caixa	Dengo	700	R$ 1,34
45	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA** Régua antropométrica em material resistente, lavável, que possa sofrer desinfecção.	Un	Carci	80	R$ 71,50
49	**TENTACÂNULA** Tentacânula em aço inox 15 cm em aço inox, estéril, em embalagem asséptica e individual, com número de registro na ANVISA e informações na embalagem conforme RDC 185/2001.	Un	ABC	20	R$ 9,40

Contratado: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3FDAF19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 014/2024
Ata de Registro de Preços nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**CABO DE BISTURI Nº 03AÇO INOX** Constituída de tubo de aço inoxidável, embalagem individual, com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Un	Cooperflex	40	R$ 7,67
15	**ESTOJO PORTA LÂMINA TIPO TUBET, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS** Estojo porta lâmina tipo tubet, com capacidade para 3 lâminas, frasco polipropileno, indicado para armazenamento de lâminas com tamanho de 26 x 76 mm com tampa rosca.	Un	Cralplast	1.800	R$ 0,38

Contratado: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A6FDDAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 30.082.076/0001-74				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	ALGINATOTIPOI - marca: VIGODENT	PC	30	R$ 35,97
24	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - marca: BIODINAMICA	KIT	240	R$ 16,08
27	CUNHASDEMADEIRA- marca: IMPLA	UN	240	R$ 7,98
37	EUGENOL.- marca: BIODINAMICA	UN	40	R$ 8,93
45	FIXADOR RADIOGRÁFICO. .- marca: IMPLA	UN	45	R$ 9,14
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02				
Item	Especificação	Um	Quant	Valor Unit.
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. – marca: DFL	CX	1.125	R$ 99,00
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – CNPJ 35.626.812/0001-21				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	APLICADORES DESCARTÁVEIS.. - marca: FGM	FR	500	R$ 7,55
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	ÁLCOOL ETILICO70º. - marca: SUPERVALE	UN	60	R$ 20,00
09	ÁLCOOL 92°. - marca: SUPERVALE	UN	60	R$ 19,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 26.240.632/0001-16				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
23	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - marca: BIODINAMICA	KIT	400	R$ 123,77
31	ESCOVA DENTAL ADULTO- marca: MEDFIO	UN	20.000	R$ 0,69
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL - marca: MEDFIO	UN	50.000	R$ 0,65
33	ESCOVA DENTAL UNITUFO - marca: MEDFIO	UN	4.000	R$ 10,99
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.978.004/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12-15MM 30G - marca: SR	CX	120	R$ 31,15
29	DESOXIDANTE - marca: TECPON	FR	400	R$ 22,33
30	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO.- marca: IODONTOSUL	FR	80	R$ 4,55
34	ESCOVA INTERDENTAL.- marca: INTERDENTAL	UN	1.500	R$ 10,67
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - marca: IODONTOSUL	UN	200	R$ 8,46
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ 21.504.525/0001-34				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	ANESTÉSICO MEPIVACA 2 % COM EPINEFRINA- marca: MEPIVALEN AD	CX	600	R$ 116,78
14a	ANESTÉSICO MEPIVACA 2 % COM EPINEFRINA- marca: MEPIVALEN AD	CX	200	R$ 116,78
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 16.366.888/0001-10				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO)- marca: MAQUIRA	SCH	600	R$ 2,16
26	CREME DENTAL FLUORETADO - marca: RAYMOUDS	UN	7.500	R$ 1,44
26a	CREMEDENTALFLUORETADO - marca: RAYMOUDS	UN	2.500	R$ 1,44
41	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, AGULHA CT ½ 17MM, FIO DE 45CM - marca: TECHNOFIO	CX	800	R$ 33,75
42	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, AGULHA CT ½ 15MM, FIO DE 45CM - marca: TECHNOFIO	CX	100	R$ 35,00
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ 44.223.526/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
21	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL- marca: MAQUIRA	UN	80	R$ 123,02
28	CURATIVO ALVEOLAR.- marca: BIODINÂMICA	UN	100	R$ 26,09
36	ESPONJA HEMOSTÁTICA - marca: MAQUIRA	UN	400	R$ 40,52
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE RODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.866.426/0001-28				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
25	CLOREXIDINA 0,12% - marca: INDALABOR	UN	400	R$ 19,99
	JULIANO DE COSTA LTDA– CNPJ 72.150.550/0001-06			
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
38	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - marca: CARESTREAM	CX	150	R$ 187,55
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA – CNPJ 06.194.440/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. - marca: DFL	CX	500	R$ 152,97
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - marca: DFL	CX	375	R$ 106,17
15	ANESTÉSICO LOCAL, USO ODONTOLÓGICO,À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A3 % SEM VASO CONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL.- marca: DLA	CX	100	R$ 135,92
43	FIO DE SUTURA AGULHA DO SEDA 4-0, AGULHA CT ½ 17MM, FIO DE 45CM - marca: PROCARE	CX	700	R$ 38,10
PRHODENT - COM. REPR. PROD. HOSP.DENT. LTDA – CNPJ 93.327.161/0001-75				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. - marca: FGM	UM	400	R$ 34,40
22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL(- marca: FGM	KIT	700	R$ 19,15
40	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL.- marca: CARESTREAM	CX	30	R$ 276,80
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI– CNPJ 93.327.161/0001-75				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
44	FIO DENTAL 100 METROS.- marca: ALG DENTAL	UN	2.000	R$ 1,85
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%. .- marca: IODONTOSUL	UM	1.500	R$ 4,04
04	. AGULHA GENGIVAL CURTA 21-25 MM 30G- marca: SR	CX	500	R$ 20,99
07	. AGULHA GENGIVAL LONGA 30MM 27G- marca: SR	CX	240	R$ 20,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 05 de fevereiro de 2024.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:895FF052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.868.977,45 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	34490510000000000000	0500000	288	R$ 335.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0500000	192	R$ 1.600,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390920000000000000	0752116	1228	R$ 11.805,81
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490920000000000000	0500000	277	R$ 335.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	774	R$ 180.796,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0500000	1465	R$ 111.807,67
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390920000000000000	0500000	1301	R$ 18.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390330000000000000	0500000	174	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0500000	250	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0500000	255	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 306,84
	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 15,69

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390320000000000000	0569131	607	R$ 189.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390490000000000000	0569131	612	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33190110000000000000	0569131	604	R$ 153.181,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390460000000000000	0569131	611	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	R$ 98.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 800.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R$ 3.553,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390140000000000000	0500004	751	R$ 3.410,12
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490400000000000000	0500000	2264	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	644	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	149	R$ 253.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 17.874,40
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	0500000	1772	R$ 5.703,23
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0501000	89	R$ 21.456,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319092000000000000	0500000	384	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0273.0350.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	3319007000000000000	0500004	2060	R$ 1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	3319094000000000000	0500004	2075	R$ 91.366,17
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3319094000000000000	0500000	1772	R$ 0,05
		0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3339039000000000000	0501000	121	R$ 35.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339092000000000000	0500000	387	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	3339092000000000000	0500000	330	R$ 23.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.868.977,45

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:092D6315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.056.532,72 (vinte e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	3449052000000000000	06600000	2259	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	3339030000000000000	06600000	2257	R$ 16.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	3339039000000000000	06600000	2258	R$ 532,72
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	4449051000000000000	05010001	2229	R$ 11.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	3339039000000000000	05010001	2230	R$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 21.056.532,72

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9005F7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2024

PUBLICA OS SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

Edital 004/2024
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que PUBLICA os subsídios e remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme art. 39§ 6º da Constituição Federal.
TABELA DE SALÁRIO CONFORME LEI Nº3427/2011, ALTERADA PELAS LEIS DE Nº 4.388/2024, 4.389/2024, 4.390/2024 e 4.391/2024.
CAPITULO IV
DAS TABELAS DE PAGAMENTOS DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 27– É a seguinte a tabela dos vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas:
I - Cargos de provimento efetivo:
VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL

PADRÃO	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"	CLASSE "F"
01	1.266,19	1.329,49	1.392,81	1.456,09	1.582,73	1.709,32
02	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
03	1.604,48	1.684,72	1.764,94	1.845,19	2.005,66	2.166,06
04	1.882,21	1.976,32	2.070,39	2.164,53	2.352,77	2.540,99
05	2.155,19	2.262,98	2.370,75	2.478,47	2.694,02	2.909,54
06	2.586,22	2.715,55	2.844,85	2.974,15	3.232,76	3.491,40
07	2.806,35	2.946,62	3.086,96	3.227,30	3.507,89	3.788,18
08	5.014,29	5.265,00	5.515,72	5.766,47	6.267,86	6.769,30
09	12.535,93	13.162,71	13.789,51	14.416,32	15.669,93	16.923,52

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR
CC-2	1.265,12
CC-3	1.318,27
CC-4	1.825,78
CC-5	2.406,63
CC-6	3.319,66
CC-7	5.104,58
CC-8	6.858,36
CC-9	9.598,08

III - Das funções gratificadas:

PADRÃO	VALOR
FG-1	318,89
FG-2	632,52
FG-3	659,12
FG-4	912,80
FG-5	1.203,26
FG-6	1.659,68
FG-7	2.552,22
FG-8	3.429,14
FG-9	4.799,03

ANEXO IV
QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	Nº CARGOS OCUPADOS	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
MONITOR	II	01	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
MONITOR	III	02	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	01	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	05	1.882,21	1.976,32	2.070,39	2.164,53	2.352,77	2.540,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	04	2.155,19	2.262,98	2.370,75	2.478,47	2.694,02	2.909,54
DIGITADOR	III	01	1.882,21	1.976,32	2.070,39	2.197,54	2.352,77	2.540,99
DIGITADOR	V	01	2.586,22	2.715,55	2.844,85	2.974,15	3.232,76	3.491,40
DIGITADOR	VI	01	3.232,88	3.394,51	3.556,14	3.717,80	4.040,53	4.364,36
SECRETÁRIO DE ESCOLA	V	04	2.586,22	2.715,55	2.844,85	2.974,15	3.232,76	3.491,40
SECRETÁRIO DE ESCOLA	VI	01	3.232,88	3.394,51	3.556,14	3.717,80	4.040,53	4.353,90
AUX. BIBLIOTECA	V	02	2.586,22	2.715,55	2.844,85	2.974,15	3.232,76	3.491,40
AUX. BIBLIOTECA	VI	02	3.232,88	3.394,51	3.556,14	3.717,80	4.040,53	4.364,35
ESCRITURÁRIO	VI	03	3.232,88	3.394,51	3.556,14	3.717,80	4.040,53	4.364,35
FISCAL	VI	01	3.232,88	3.394,51	3.556,14	3.717,80	4.040,53	4.364,35
TÉC. EM CONTABILIDADE	V	01	3.367,58	3.535,97	3.704,40	3.872,72	4.209,50	4.546,28
TÉC. EM CONTABILIDADE	VI	01	4.209,45	4.419,92	4.630,40	4.840,89	5.261,87	5.683,53
ENFERMEIRO	VI	01	6.267,94	6.581,34	6.894,73	7.208,13	7.834,92	8.461,72
PSICÓLOGO	VI	01	6.267,94	6.581,34	6.894,73	7.208,13	7.834,92	8.461,72

ANEXO V
QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DA CLT

Categoria funcional	N. de Cargos ocupados	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5	Faixa 6
Almoxarife N.I	01	1.215,51	1.276,26	1.334,40	1.395,01	1.516,33	1.637,61
Calceteiro N.I	01	1.215,51	1.276,26	1.334,40	1.395,01	1.516,33	1.637,61
Motorista N.I	02	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
Aux.Adm. N.III	01	1.337,04	1.403,86	1.470,75	1.537,63	1.671,33	1.805,03
Arquiteto	01	2.987,52	-	-	-	-	-
Of. Administrativo N. VI	01	3.232,88	3.387,69	3.548,99	3.710,34	4.032,39	4.364,35

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS:

Prefeito	17.208,14
Vice-Prefeito	8.604,04
Secretários	6.904,52

CONSELHEIRO TUTELAR: R$ 2.406,63

Arroio dos Ratos, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DAA48506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1864/2023 do **Pregão Eletrônico Nº 50/2024,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **ATUAL INFOMATICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ Nº 04.326.894/0001-65; DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 10.918.347/0001-52**; **ELITH INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 44.450.107/0001-07; LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 49.816.576/00001-10; MINAS SOLUÇOES EM IMPRSSÃO LTDA CNPJ Nº 39.169.837/0002-30; RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 13.383.196/0001-92**; participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 50/2023, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me	1	20,00	UN	COMPUTADOR COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Processadora 12ª geração com vídeo integrado Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8 Frequência turbo max: 4.30 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.30 GHz Frequência base do Performance-core: 3.30 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Cache L2 total: 5 MB Potência básica do processador: 60 W Energia turbo máxima: 89 W Gráficos do processador: Gráficos UHD Intel® 730 Frequência da base gráfica: 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.40 GHz Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz Suporte para DirectX*: 12	PC ATUAL	1.545,00

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	3	20,00	UN	MULTIFUNCIONAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - Memória interna 256 MB - Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 17 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 17 ppm - Resolução de impressão - p&b até 600 x 600 dpi - Resolução de impressão - cor até 600 x 600 dpi - Resolução óptica - digitalização até 1200 dpi - Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 17 ppm - Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 17 ppm - N° máximo de cópias por original até 99 cópias - Ciclo de trabalho de 150 a 1500 páginas (recomendado) - Voltagem: 110V Impressora: - Tecnologia de impressão: Laser - Recurso impressão a partir de dispositivos móveis	BROTHER	3.043,65
Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me	4	20,00	UN	Monitor 21.5" LED Full HD Widescreen HDMI E VGA HQ 22HQ-LED	BLUECASE	340,00
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5	20,00	UN	NOBREAK COM NO MINMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: 600VA 1x7Ah BIV/220V COM 6 TOMADAS	CR / CR ENERGIA	436,97
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	6	20,00	UN	ROTEADOR: - Com no mínimo as seguintes configurações: Frequência: 2.4GHz e 5GHz -Transmissão: 5GHz: Até 1201Mbps / 2.4GHz: Até 300Mbps -Antena: 4 Antenas Externas -Wireless: 5 GHz: IEEE 802.11ax/ac/n/a; 2.4GHz: IEEE 802.11n/b/g	MERCUSYS / MERCUSYS	164,00
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	7	30,00	UN	TECLADO conexão USB comprimento do cabo 1,50 m idioma português ABNT 2 número de teclas 108 + 19 teclas multimídia, compatível com Win / 98 ME / NT / XP/ 2000/2003/X64, dimensões (L*P*A mm) 445 *155*26,5 peso 541 g, vida útil de operações das teclas 10 milhões de vezes. Cor preta	HAYOM / HAYOM	60,00
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8	20,00	UN	MOUSE óptico alta resolução 800 dpi rolagem da tela e aproximação mínimo no office 2007, botão de rolagem programável clicando no botão de rolagem aparecerá funções do mouse, funciona em qualquer Windows. (porta USB)	HAYOM / HAYOM	19,00
ELITH INFORMATICA LTDA	9	20,00	UN	Notebook com no mínimo as seguintes especificações: Sistema Operacional:- Windows 10 Home 64-bit Processador: 2 núcleos, 4 threads, 4MB cache, Frequência inicial 1.20 Ghz e Frequência turbo 3.4 Ghz Memória: Capacidade: 8GB (4GB Soldada + 4GB Módulo) RAM-Tipo: DRR4 Tela: Tamanho: 15,6" LED LCD com designer ultrafino Resolução: HD (1366x768) Armazenamento: 240GB SSD SATA Webcam: Webcam embutida Wireless e Rede: Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz Bluetooth: Versão 4.1 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Alimentação e bateria: Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W)	DELL	2.151,96
DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	11	20,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK). Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos. - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm	CANON	881,00
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12	20,00	UN	TELEFONE DE MESA COM FIO, PRETO	ELGIN / ELGIN	53,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.3 O Objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA , sito à Rua da Republica , 96, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. <u>O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma</u>: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, mediante nota de empenho, **<u>contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.</u>**.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O prazo de garantia do Objeto é de no mínimo 12 (DOZE) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira apresentada na licitação, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 01 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ATUAL INFOMATICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
CNPJ Nº 04.326.894/0001-65

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 10.918.347/0001-52

ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 44.450.107/0001-07

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 49.816.576/00001-10

MINAS SOLUÇOES EM IMPRSSÃO LTDA
CNPJ Nº 39.169.837/0002-30

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 13.383.196/0001-92;

TESTEMUNHAS:

1)_____2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:6875B7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 – VISITADOR DO PIM

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público a Divulgação das Notas Provisórias e a justificativa da Comissão para a avaliação dos Curriculos e da Prova Prática:

N° Inscrição	Nome do Candidato
001	DENISE DA SILVA MACEDO
002	CARLIZA WELKER

Referente a Análise de Currículo / Experiência e Prova Prática, após as análises restou a seguinte pontuação apurada:

Nome do Candidato	3.1.1	3.1.2	3.1.3
DENISE DA SILVA MACEDO	0,00	20,00	20,00
CARLIZA WELKER	0,00	20,00	20,00

3.1.1 - Experiência exercida na área pretendida
3.1.2 – Experiência exercida em qualquer área
3.1.3 – Prova Prática

Após a análise dos currículos apresentados, restou a não comprovação de experiência na área pretendida de ambos os candidatos, tendo em vista que o cargo de Visitador do PIM exige experiência no atendimento de crianças e adolescentes nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Atribuições descritivas no Edital do Processo Seletivo. Portanto, as pontuações apresentadas pelos candidatos não foram computadas para tais fins. Apresentou-se portanto, como resultado preliminar o seguinte:

N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final
001	DENISE DA SILVA MACEDO	40,00
002	CARLIZA WELKER	40,00

Portanto, devido ao empate de pontuação de ambos os candidatos, e aplicando-se os critérios de desempate do Item 4 do Edital, restou persistido o empate entre os candidatos, que será decidido através de Sorteio Público, a ser realizado na data de 07 de Fevereiro de 2024, as 09:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Barão de Cotegipe (RS), 05 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:720C218B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº0/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00/2024

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1820 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00436/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Hellen Schmitt Germano	977/2024
Vitoria Dutra Ruy	982/2024
Cristiane Vieira Nicolodi	983/2024
Jessica Caroline Souza de Brito	984/2024
Helen Kauane da Silva Marcelino	986/2024
Gabriela Evaldt Selau	987/2024
Luana Angelica da Rosa	1112/2024
Josiane Gomes Bobsim	1113/2024
Maicon da Silva Gomes	1114/2024
Lucas Hoffmann	1116/2024
Fernanda Dias	1122/2024
Vanessa Giovana Ferreira Batista	1119/2024
Caroline Carvalho	1360/2024
Dienifer Daniela dos Santos Freitas	1362/2024
Diego Pereira Rampinelli	1363/2024
Natalia de Oliveira	1364/2024
Thalita Schwartzhaupt	1365/2024

Maquiné, em 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CB13F507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR ISCRIÇÕES HOMOLOGADAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº039/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03(três) vagas remanecente + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00365/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar deServiços Gerais.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Claudia Alessandra Nostrani	859/2024
Laiza Luana da Silva Nunes	860/2024
Lucas Cantanhede Guerra	861/2024
Lisiane da Silva	862/2024
Salete Colissi	894/2024
Luiza de Mello	989/2024
Sandrine Ribeiro Fantinelli	992/2024
Julia dos Santos	993/2024
Renata de Campos Pioner	995/2024
Maria Elisabete da Silva Borba	996/2024
Sabrina Prestes Fernandes	997/2024
Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024
Veridiane Ferreira da Rosa	999/2024
Bruna da Silva Prunes	1002/2024
Gelson Figueroa Venancio	1003/2024
Juliana de Fatima Hermany dos Santos	1004/2024
Flavio da Silva Fanfa	1005/2024
Caroline Trevisan Airoldi	1006/2024
Gabriela Tramontin	1007/2024
Helena Sievert Lotti	1040/2024
Cezar Luis Soares Santana	1041/2024
Evandro Roberto Fernandes Chaves	1109/2024
Viviane Ferreira de Borba	1348/2024
Jorge Antônio de Paula	1366/2024
Andriele Soares Cápua Godim	1367/2024
Matheus de Almeida	1368/2024
Elisangela Klippel Borges	1370/2024
Josenilson Freitas Santos	1371/2024

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
Catia Silva Antonio	1485/2024
Eduardo Tramontin	1551/2024

A relação de inscrições não homologadas, por falta de anexo de documento conforme Item 4.3 do edital nº 027/2024.
Fica aberto o prazo para recurso conforme item 5.2 do edital nº 027/2024;

Maquiné, em 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7B857E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇOES HOMOLOGADAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº043/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03(três) vagas remanecente + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00365/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar deServiços Gerais.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Claudia Alessandra Nostrani	859/2024
Laiza Luana da Silva Nunes	860/2024
Lucas Cantanhede Guerra	861/2024
Lisiane da Silva	862/2024
Salete Colissi	894/2024
Luiza de Mello	989/2024
Sandrine Ribeiro Fantinelli	992/2024
Julia dos Santos	993/2024
Renata de Campos Pioner	995/2024
Maria Elisabete da Silva Borba	996/2024
Sabrina Prestes Fernandes	997/2024
Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024
Veridiane Ferreira da Rosa	999/2024
Bruna da Silva Prunes	1002/2024
Gelson Figueroa Venancio	1003/2024
Juliana de Fatima Hermany dos Santos	1004/2024
Flavio da Silva Fanfa	1005/2024
Caroline Trevisan Airoldi	1006/2024
Jaqueline Tramontin Zanotti	1007/2024
Helena Sievert Lotti	1040/2024
Cezar Luis Soares Santana	1041/2024
Evandro Roberto Fernandes Chaves	1109/2024
Viviane Ferreira de Borba	1348/2024
Jorge Antônio de Paula	1366/2024
Andriele Soares Cápua Godim	1367/2024
Matheus de Almeida	1368/2024
Elisangela Klippel Borges	1370/2024
Josenilson Freitas Santos	1371/2024

Maquiné, em 02 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0BC42CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 46/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

Relação final das inscrições homologadas e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 29/2024, **TORNA PÚBLICO** a Relação final

das inscrições homologadas e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro(CR) reserva, conforme Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ALINE DOS SANTOS RAMOS	01436/2024
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	01441/2024
ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA	01413/2024
ANA PAULA DOS ANJOS	01405/2024
CAMILA ALVES QUILES BOBSIN	01439/2024
CARLA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO	01453/2024
CATRINNE MODEL TEIXEIRA	01450/2024
CLARICE M. SANTOS	01457/2024
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	01417/2024
DAIANE TEIXEIRA BORGES	01434/2024
DEBORA MELLO ARMICHI	01431/2024
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	01412/2024
DENISE DUTRA BRESOLIN	01669/2024
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	01422/2024
ÉDINA ALVES BOBSIM	01673/2024
EDINÉIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA	01678/2024
FABIANA BETTIATO DOS SANTOS	01420/2024
FERNANDA MARIA RECH	01430/2024
FERNANDA TREVISAN VIDOR	01440/2024
FLAVIA REGINA DA ROSA	01111/2024
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	01435/2024
GESSICA NEGRUNI BARBOZA	01445/2024
ITAMARA DA SILVEIRA	01442/2024
JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA	01465/2024
JORGE LUÍS CARDOSO PEREIRA	01455/2024
JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	01674/2024
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	01428/2024
LUCIANI GORETE BENETTI	01451/2024
MAIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01432/2024
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	01423/2024
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	01461/2024
MARIA ISABEL DA SILVA	01449/2024
MARIAN DEWES BOBSIN	01462/2024
MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	01448/2024
MARRAILA EVALDT SELAU	01425/2024
MONICA DA SILVA NUNES	01410/2024
NÁDIA MARTIN SPARREMBERGER	01407/2024
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	01462/2024
ROSANE DOS SANTOS	01464/2024
VANESSA DE DEUS EVALTE	01346/2024
VERENE DA SILVA	01424/2024
VIVIANE MARTINS PEDROSO	01427/2024

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
ALINE DOS SANTOS RAMOS	01436/2024	54 PONTOS
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	01441/2024	20 PONTOS
ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA	01413/2024	15 PONTOS
ANA PAULA DOS ANJOS	01405/2024	39 PONTOS
CAMILA ALVES QUILES BOBSIN	01439/2024	26 PONTOS
CARLA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO	01453/2024	38 PONTOS
CATRINNE MODEL TEIXEIRA	01450/2024	58 PONTOS
CLARICE M. SANTOS	01457/2024	20 PONTOS
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	01417/2024	30 PONTOS
DAIANE TEIXEIRA BORGES	01434/2024	2 PONTOS
DEBORA MELLO ARMICHI	01431/2024	60 PONTOS
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	01412/2024	60 PONTOS
DENISE DUTRA BRESOLIN	01669/2024	32 PONTOS
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	01422/2024	29 PONTOS
ÉDINA ALVES BOBSIM	01673/2024	60 PONTOS
EDINÉIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA	01678/2024	20 PONTOS
FABIANA BETTIATO DOS SANTOS	01420/2024	12 PONTOS
FERNANDA MARIA RECH	01430/2024	65 PONTOS
FERNANDA TREVISAN VIDOR	01440/2024	0 PONTOS
FLAVIA REGINA DA ROSA	01111/2024	65 PONTOS
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	01435/2024	60 PONTOS
GESSICA NEGRUNI BARBOZA	01445/2024	22 PONTOS
ITAMARA DA SILVEIRA	01442/2024	60 PONTOS
JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA	01465/2024	40 PONTOS
JORGE LUÍS CARDOSO PEREIRA	01455/2024	40 PONTOS
JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	01674/2024	26 PONTOS
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	01428/2024	53 PONTOS
LUCIANI GORETE BENETTI	01451/2024	56 PONTOS
MAIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01432/2024	12 PONTOS
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	01423/2024	36 PONTOS
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	01461/2024	52 PONTOS
MARIA ISABEL DA SILVA	01449/2024	17 PONTOS
MARIAN DEWES BOBSIN	01462/2024	40 PONTOS

MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	01448/2024	47 PONTOS
MARRAILA EVALDT SELAU	01425/2024	24 PONTOS
MONICA DA SILVA NUNES	01410/2024	52 PONTOS
NÁDIA MARTIN SPARREMBERGER	01407/2024	60 PONTOS
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	01462/2024	26 PONTOS
ROSANE DOS SANTOS	01464/2024	0 PONTOS
VANESSA DE DEUS EVALTE	01346/2024	60 PONTOS
VERENE DA SILVA	01424/2024	52 PONTOS
VIVIANE MARTINS PEDROSO	01427/2024	34 PONTOS

Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III), conforme subitem 8.1 do edital 022/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.O prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos começa a contar da data de publicação desse edital.

Maquiné, 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:98863956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.833, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.146, de 03 de Janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.528,45**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	528,45
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	1.000,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**1.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R$	1.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**23.482,40**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0659	R$	23.482,40
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**28,24**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	28,24
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**20,48**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0600	R$	20,48
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**53.124,70**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	52.641,05
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	483,65
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**77.495,71**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	77.495,71
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**246.349,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	11.522,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	231.013,12
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0600	R$	3.814,45
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**58.670,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R$	8.670,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	50.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro		**R$**	**1.789.683,89**

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0701	R$	1.789.683,89
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**897,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	897,60
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**7.466,63**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	7.466,63
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**3.460,32**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	3.460,32
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.030,79
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**3.200,86**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.200,86
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	10.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**400.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759-1001	R$	400.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**517.149,27**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	809,75
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	500.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	16.339,52
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**4.538,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.538,60
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**722,11**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	722,11
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**196.398,49**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	45,25
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	196.353,24
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**100.000,00**
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.498.978,59**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**528,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	528,45
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**68.670,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	68.670,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**23.482,40**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	23.482,40
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**28,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	28,24
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**20,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	20,48
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**53.124,70**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	483,65
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	52.641,05
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**77.495,71**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	68.123,31
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	9.372,40
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**234.827,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	231.013,12
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	3.814,45

233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**897,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	897,60
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**7.466,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	7.466,63
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**3.460,32**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	3.460,32
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.030,79
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**3.200,86**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	3.200,86
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**517.149,27**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	809,75
3350410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	500.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	16.339,52
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**4.538,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	4.538,60
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**722,11**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	722,11
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**196.398,49**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	196.398,49
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.295.772,38**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0501 no valor de R$ 2.000,00, 0605 no valor de R$ 11.522,32, 0701 no valor de R$ 1.789.683,89 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0759-1001 no valor de R$ 400.000,00.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas n.º 023/2023 e n.º 147/2023, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, incluídas no Projeto/Atividade 13.392.0134.2198 e nas classificações de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39; e à Emenda Impositiva n.º 254/2023 destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, inserida no Projeto/Atividade 23.695.0140.2223, na classificação de despesa 3.3.90.39. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:59B18832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO CINCATARINA

TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023
Processo Carona nº 002/2024
PROCESSO Nº 484/2024

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 0060/2023,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 055/2023** realizado pelo órgão **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** no qual as empresas que foram vencedoras dos itens abaixo, aceitaram fornecer a quantidade e pneus relacionados:

			ARP nº ATC00060/2023 Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
96	UNID	4	PNEU 275/80R22.5TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9871)	DPLUS D941	R$ 1.755,00	R$ 7.020,00	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.262/0001-66
			ARP nº ATC00060/2023 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
74	UNID	4	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9850)	PROVATO ELA03	R$ 604,12	R$ 2.416,48	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68
96	UNID	4	PNEU 275/80R22.5TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9871)	DPLUS D941	R$ 1.755,00	R$ 7.020,00	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.262/0001-66
153	UNID	2	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN20422)	WESTLAKE CR926	R$ 1.730,00	R$ 3.460,00	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13
154	UNID	2	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN20423)	WESTLAKE CB981	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13

Cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS.
Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº 0060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e aceite das empresas **SC COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.262/0001-66, **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro de Preços nº 060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e com a empresa **SC COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.262/0001-66, om o valor contratual de R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais), **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, om o valor contratual de R$ 604,12 (Seiscentos e quatro reais e doze centavos), **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com o valor contratual de R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Riozinho, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:70FFB00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2024 PSS 003/2024

EDITAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DO SAMU.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.892 de 18 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (cinco) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU 40 horas semanais, 05 (cinco) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU**
40 horas semanais e 01 (um) ENFERMEIRO(A) DO SAMU 30 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final deste PSS, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 037/2024, de 18 de janeiro de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
c) Luciana Michels Schuck– Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.892 de 18 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.892 de 18 de janeiro de 2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 22 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme anexo I da lei 2.892/2024 e ANEXO II, do presente edital.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.
5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.
6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024
7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.
8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.892 de 18 de janeiro de 2024**.
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 22 De Janeiro De 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	05 (cinco)	40 horas	R$ 1.713,01 (Um mil setecentos e treze reais e um centavo)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	05 (cinco)	40 horas	R$ 3.517,51 (três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
ENFERMEIRO(A) SAMU	01 (uma)	30 horas	R$ 3.521,92 (Três mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

ANEXO II ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	**ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação. - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN N. 168/2004); - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas. - APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas. - Segundo Grau Completo ou em andamento.
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	**ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU:** Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercício Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de: - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida; - Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro; - Conhecer a rede de serviços da região; - Auxiliar na determinação do local de destino do paciente; - Garantir a comunidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência; - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; - Realizar manobras de extração manual de vítimas; - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória; - Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O2; - Iniciar medidas de manutenção à vida; - Manejar equipamentos de suporte ventilatório; - Dominar técnicas de administração de medicamentos; - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas; - Avaliar politraumatizado grave; - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas; - Realizar chek-list diário do veículo de suporte básico de vida; - Realizar a reposição de material/medicamentos no veiculo utilizado no seu turno de trabalho; - Realizar a limpeza do material após cada atendimento; - Revisar o material após cada atendimento; - Utilizar EPI; - Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário; - Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com a letra legível; - Assinar e carimbar boletim de atendimento. **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - Certidão de Regularidade do COREN -- Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192 de no mínimo 12 (doze) meses; - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.
ENFERMEIRO(A) SAMU	**ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU:** - Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual; - Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço; - Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base; - Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde; - Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções; - Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases; - Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade; - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores); - Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem; - Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade; - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos; - Realizar escalas de serviço; - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento; **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem. - Certidão de Regularidade do COREN -Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento móvel de urgência e emergência de no mínimo 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 02 anos; - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré- Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; -Pós- Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde - ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.

Inscrição Nº_____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:		**CELULAR:**	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA		**HABILITAÇÃO:**	**CATEGORIA:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme item 4 deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2024.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO:_____CPF: _____
CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, de de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV CURRÍCULO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:_____
1.2 CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre: _____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: _____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____
Data da conclusão:_____
Carga horária: _____
Curso / área: Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____
Data da conclusão:_____
Carga horária: _____

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
Local:_____
Data de Início:_____
Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:
_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

_____

Local:_____ Data de Início:_____ Data da Saída:_____

Descrição de funções desempenhadas:
_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____

Local:_____
Data de Início:_____
Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____

Local:_____
Data de Início:_____
Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:

_____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

_____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
CARGO DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU

N º	Documentos	Valor
01	Certificado de Escolaridade	10 pontos
02	Curso de Capacitação para condutor de Veículo (Ambulância).	20 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
04	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192 emitido por instituições reconhecidas. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

CARGO DE: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU

N º	Documentos	Valor
01	Certificado de Escolaridade	10 pontos
02	Curso de Técnico em Enfermagem	20 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
04	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192 emitido por instituições reconhecidas. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

CARGO DE: ENFERMEIRO(A) DO SAMU

N º	Documentos	Valor
01	Graduação na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área	20 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	30 pontos
04	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192 emitido por instituições reconhecidas. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

ANEXO VI CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 005/2024 do Processo Seletivo Simplificado 003/2024	22/01/2024
Período de Inscrições	22/01/24 à 26/01/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	29/01/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	30/01/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	31/01/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	31/01/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	01/02/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 003/2024	02/02/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	05/02/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:3126C102

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2024 PSS 004/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE CARGOS DE: FONOAUDIÓLOGO(a), PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.895 de 31 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (duas) FONOAUDIÓLOGO(a) 20 horas semanais, 02 (duas) PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas semanais, 02 (duas) PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 horas semanais e 01 (uma) TERAPEUTA**

OCUPACIONAL 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 074/2024, de 31 de janeiro de 2024:

a) Dorli de Oliveira – Presidente

b) Édina Pumpmacker – Membro

c) Luciana Michels Schuck – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.895 de 31 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.895 de 31 de janeiro de 2024.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 01 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1 Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios

de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.895 de 31 de janeiro de 2024**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro De 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Cargo	Vagas	**Carga Horária**	**Vencimento Básico**
Fonoaudiólogo(a)	02 (duas)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	30 horas	R$ 3.192.15 (três mil e cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 horas	R$ 2.617,27 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Fonoaudiólogo(a)	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia.
Professor de Educação Infantil	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Freqüentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com

	eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20/30 horas semanais.
Terapeuta Ocupacional	**ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. b) Descrição analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais. b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos. b) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

ANEXO III			Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2024			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:		**CELULAR:**	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		**CATEGORIA:**	
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área, emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo: _____
1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
2.3 ENSINO SUPERIOR

( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área:

Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
4.1 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):: _____
4.2 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
4.3 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
4.4 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(....) FONOAUDIÓLOGO(a);
(....) TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Nº	Documentos	Valor
01	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10 pontos
03	Curso de Capacitação na área de Educação Especial com o Mínimo de 180 horas	10 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

CARGO DE:
(....) PROFESSOR(a) EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nº	Documentos	Valor
01	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos. Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital.	40 pontos
04	Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

ANEXO VI

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 007/2024 do Processo Seletivo Simplificado 004/2024	01/02/2024
Período de Inscrições	01/02/24 à 08/02/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	09/02/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	14/02/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	15/02/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	15/02/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	16/02/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 004/2024	19/02/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	20/02/2024
OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.	

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:0081CA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3615/2024

DECRETO Nº *3615/2024*

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DESALTO DO JACUÍ,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.484, de 28/05/2019, eInstrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de SALTO DO JACUÍàplataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizandoaos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Fevereiro/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Março/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Abril/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Maio/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Junho/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Julho/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Agosto/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Setembro/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Outubro/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Novembro/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00
Dezembro/2024	Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário	1º no valor de R$ 250,00 2º no valor de R$ 150,00 3º no valor de R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Giuliano Araújo	Titular	Prefeitura – Setor de Contabilidade	contabilidade@saltodojacui.rs.gov.br	55-3327-1400
	Adjunto			

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1A61E2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 018 /2023 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
Operário:

NOME	PONTUAÇÃO
Janaina Gonçalves Rodrigues	5,50
Elizandro Maciel Da Luz	5,50
Ubirajara Bastos Kaube	4,50
Claitom Odir Gutierrez Friolin	4,00
Vera Lucia Gonçalves Da Silva	3,50
Zoili Borges Barboza	3,50

Motorista:

NOME	PONTUAÇÃO
Alberto Kemuel Do Prado Moura	8,25
Josimar Pereira De Pereira	7,50
Ederson Silveira Da Silva	7,25
Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	5,00

Santana do Livramento, 05 de Fevereiro de 2024

Comissão designada pela portaria Nº 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1EF8B9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 287/2023
Pregão Eletrônico nº 98/2023
Contrato n° 50/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: H.A. SEHNEM & CIA.LTDA.
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS DO TIPO CONVENCIONAL, produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento **(ITEM 1) E SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE'S,** produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento **(ITEM 2)**, **PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL TRIUNFOLIA – EDIÇÃO 2024"**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 12 de fevereiro de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	90	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 100,00**	**R$ 9.000,00**
2	4	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:164D82FB

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

DECRETO Nº 6, de 25 de janeiro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de **R$ 71.187,30 (setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.002 - Cultura e Desporto

2051 - Promoção de Atividades Desportivas

34490510000000000000.522 - Obras e instalações R$ 71.187,30

Total **R$ 71.187,30**

Art. 2º - Para cobertura dos ***Remanejamentos*** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2313 - Manutenção de vias urbanas

34490510000000000000.526 - Obras e instalações R$ 1.187,30

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

34490510000000000000.671 - Obras e instalações R$ 45.000,00

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

1039 - Implantação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

34490510000000000000.546 - Obras e instalações R$ 5.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

1192 - Implantação de Sala de Reuniões e Treinamentos

34490510000000000000.541 - Obras e instalações R$ 5.000,00

1194 - Incubadoras empresariais

34490510000000000000.543 - Obras e instalações R$ 5.000,00

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

34490510000000000000.673 - Obras e instalações R$ 10.000,00

Total **R$ 71.187,30**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:A1B6807F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 11, de 30 de janeiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 60.760,29 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município

344905100000000000000.685 - Obras e instalações	R$ 60.760,29
Total	**R$ 60.760,29**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 07011164 - Programa Avançar Irriga RS Cist. Proj. 1.	R$ 60.760,29
Total	**R$ 60.760,29**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4A411F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 12, de 30 de janeiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 475,55 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município

34490510000000000000.685 - Obras e instalações R$ 475,55

Total **R$ 475,55**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 07011164 - Programa Avançar Irriga RS Cist. Proj. 1.

Total **R$ 475,55**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:19DE9094

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.